



Assembleia Municipal de Vila Real

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large initial 'H' and a cursive name below it.

ATA NÚMERO VINTE E OITO

SESSÃO ORDINÁRIA

DE

30 DE JUNHO 2021



---- No dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, no Pequeno Auditório do Teatro Municipal de Vila Real, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Real, sob a presidência do seu Presidente, João Manuel Ferreira Gaspar (PS), coadjuvado por Henrique de Matos Morgado (PS) e Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PS), respetivamente Primeiro e Segunda Secretários. -----
Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: Isabel Maria Clemente Matos (PSD), Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS), Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos (PSD), Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS), Eurico Vasco Ferreira Amorim (PSD), António Heleno Lopes (PS), Gilberto Paulo Peixoto Igrejas (PS), José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo (PSD), Tiago José Rodrigues Monteiro (PS), Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues (PSD), Martina da Conceição Doutel Correia (PS), José Monteiro dos Santos (PS), Abílio de Mesquita Araújo Guedes (PSD), Patrique José Luís Alves (CDS-PP), Octávio Martins Salgueiro (PS), Fernando António Pádua Correia de Azevedo (PSD), João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS), Almerinda Maria Machado Coutinho (PS), Cristiano da Silva Pereira Moreira (PS), Almiro Amaro Pereira Campos Ponteira (PS), Luís Filipe Borges Brigas (PS), Carlos Alberto Pitrez dos Santos (PS), Ivo Miguel Fernandes Moreira (Mais e Melhor), José Armando Ribeiro de Sousa (PS), Jorge Luís Jorge Maio (PS), Francisco José Moreiras Nogueira (PS), Manuel João Musqueira Pombal (PSD), Paulo Alexandre Portela Correia (PS), Francisco Alcino Varandas Coutinho (Sentir), Hélder Albertino Carneiro Afonso (PS), José Duarte de Carvalho Gomes (Amar Lordelo), Artur Ribeiro de Carvalho (PS), Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (PS), Maria da Luz Rio Costa (PS), Daniel Francisco Simão Rosas de Carvalho (PSD), Maria Adília Barrias Clemente (PSD), José Maria Aires da Costa (PS), Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (PS). -----

--- **Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, conforme anunciou a Senhora Segunda Secretária.** -----

---- Luís Manuel Morais Leite Ramos (PSD), por Isabel Maria Clemente Matos (PSD). -----

---- Pedro Fernando Seixas Leite da Silva (PSD), por Vítor Hugo Correia Mesquita (PSD). -----

---- Cristina Teixeira Peixoto (PSD), não se fez substituir. -----

---- Sónia Isabel Esteves Cruz (PS), não se fez substituir. -----

---- José Joaquim Abraão (PS), não se fez substituir. -----

---- Zita Maria Lameirão Pires (PS), por António Heleno Lopes (PS). -----

---- Jorge Manuel do Souto Alves (PS), não se fez substituir. -----

---- Manuel Adolfo Salgueiro Libório (PS), por João Filipe Magalhães Gonçalves (Secretário da Junta de Folhadela). -----

---- Francisco José Ferreira da Rocha (PS), Presidente da Freguesia de Vila Real, por Maria da Luz Rio Costa (Vogal da mesma Freguesia). -----

---- **Faltas injustificadas: Não houve.** -----

--- A Câmara Municipal esteve representada pelo Senhor Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos e pelos Senhores Vereadores do PS: Adriano António Pinto de Sousa, Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida, José Maria Guedes Correia de Magalhães, Ana Mafalda Vaz de Carvalho e Nuno Miguel Félix Pinto Augusto. Do PSD esteve presente o Senhor Vereador Manuel Carlos Trindade Moreira. António Batista de Carvalho do PSD não esteve presente. -----

----- **Hora de abertura:** Às vinte horas e cinquenta minutos, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. -----

ORDEM DO DIA

1º Ponto- Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

2º Ponto - Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Município, referentes ao exercício de 2020, e aplicação do resultado líquido, nos termos do 2.7.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea l) do nº. 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021). -----

3º Ponto - Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro, até ao valor de 4 800 000 €, para financiar a 1ª fase do investimento “Pólo II – Zona Industrial de Constantim”, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

4º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2021 com a Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, EIM, SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de maio de 2021). -----

5º Ponto - Aprovar a proposta de Regulamento Municipal do Conselho Estratégico Económico Municipal de Vila Real, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 19 de abril de 2021). -----

6º Ponto - Aprovar a nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato do Prédio Urbano, com a área de 2 700 m2, para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, nos termos da alínea i) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021). -----

7º Ponto - Aprovar o Projeto da Câmara Municipal sobre a alteração dos estatutos da Vila Real Social, EM, SA. nos termos do disposto do artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aditado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conjugado com a alínea n) nº 1 do artigo 25 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021). -----

8º Ponto - Aprovar a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 1 146 m², sita no lugar da Carreira Longa, freguesia de Vila Real, nos termos da alínea q) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

9º Ponto - Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para “Sistema de Informação Cadastral Simplificado de Vila Real”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

10º Ponto - Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público com Lotes diferenciados para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural, para as diversas instalações de consumo do município, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

11º Ponto - Aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal do município, nos termos dos nºs. 4 e 5 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

12º Ponto - Aprovar a proposta de composição do Júri dos procedimentos concursais para recrutamento de Cargos de Direção Intermédia: de 2º Grau - Chefe de Divisão Jurídica e Fiscalização; Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa; Chefe de Divisão de Obras Municipais; de 3º Grau – Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

13º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com as freguesias de Aباças, de Andrães, de Folhadela, de Lordelo, de Vila Marim e União de Freguesias de: Borbela e Lamas de Ôlo, Constantim e Vale de Nogueiras, Nogueira e Ermida, para compartilhar financeiramente a “Manutenção e Limpeza da EM 313 e EM 313-1”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

14º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Folhadela, para compartilhar financeiramente o investimento “Sinalização Vertical para delimitação de aldeias” e “Placas de Toponímia”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021). -----

15º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para compartilhar financeiramente o investimento “Construção de Rede de Drenagem desde a

PH12 até à Linha de Água”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

16º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Mateus, para compartilhar financeiramente o investimento “Aquisição de Terreno para Construção de um Parque de Estacionamento na Rua da Raia”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

17º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia da Campeã, para compartilhar financeiramente os investimentos “Sinalética Vertical para delimitação de aldeias”, “Placas de Informação”, “Construção de Muro para Alargamento da Rua de Cimo de Vila em Pêpe” e “Execução de Drenagem de Águas no Caminho Romano em Chão Grande”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).-----

18º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo para apoiar financeiramente a “Equipa de Sapadores Florestais da Freguesia”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 3 de maio de 2021). -----

19º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Lordelo, para apoiar financeiramente as obras “Substituição do telhado do Edifício Sede da Junta de Freguesia; Construção de Miradouro no Monte da Giesteira” e “Construção de um muro de suporte junto a EM-313 e Parque Vintage Camping Alvão”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de maio de 2021). -----

20º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Andrães, para apoiar financeiramente a “Aquisição de Terrenos para Construção de Parque de Lazer da Freguesia de Andrães”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021). -----

21º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Mondrões, para apoiar financeiramente as obras “Reconstrução de Muro no Largo da Capela de Bisalhães” e “Construção de duas Casas de Banho”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

22º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Mateus, para apoiar financeiramente a obra “Requalificação do Edifício Sede da Junta e do Jardim de Infância”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

23º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Guiães, para apoiar financeiramente a “Aquisição de Equipamento para Espaços de Recreio e Lazer”, nos

termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

24º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, para apoiar financeiramente a obra “Requalificação do Parque Infantil de Justes”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

25º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Vila Marim, para apoiar financeiramente a “Aquisição de Edifício no Largo da Capela em Vila Marim para adaptação a Fins Públicos”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR)**:- No uso da palavra, disse: Muito boa noite, a todos agradeço que ocupem os seus lugares. Cumprimento a todos com os votos de boas vindas a mais esta Assembleia Municipal, na reta final da nossa caminhada neste processo, estamos quase a terminar o nosso compromisso. -----

---- Quero cumprimentar-vos com as boas vindas, um ótimo trabalho, a toda a assistência na plateia, a todos aqueles que nos escutam, nos vêm, assistem também de uma forma em direto através da Utadtv, aqui se me permitem “um aparte”, daqui enviar aos meus filhos que estão assistir em direto a esta Assembleia, muito boa noite para eles e um beijo grande do Pai. -----

---- Cumprimentar o distinto Executivo Municipal da nossa Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores incluindo também os Senhores Vereadores da oposição. -----

---- Boa noite aos distintos órgãos da comunicação social aqui presentes e a todos os elementos da Utadtv e sem eles este evento não seria possível ter a repercussão que tem, muito obrigado a todos e um bom trabalho. -----

---- Vamos iniciar o período de Antes da Ordem do Dia, informando esta Assembleia da mobilidade entre Deputados desta Assembleia. Aceites as justificações, por sua vez, foram feitas as substituições, conforme referiu a Senhora Segunda Secretária, Fátima Mouriz. -----

---- Informo ainda, que temos a ata de abril de 2021 para aprovar. -----

---- Faço um apelo aos Senhores Deputados para que na altura das votações estejam todos presentes para o fazer. Se eventualmente alguém não o queira fazer agradeça a justificação ao Presidente da Mesa pelo motivo que não o faz e se ausenta e, porquê? Por que o Tribunal de Contas muitas vezes faz-nos reparos, que o número de votos dos Deputados não corresponde ao número de presenças. -----

---- E, para evitar essas chamadas de atenção, que são corretíssimas e que as recebemos de “peito aberto” como é nosso timbre, “quem não deve não teme”. Agradeça então que na altura das votações ninguém se ausentasse da sala, a não ser as devidas exceções, devidamente justificadas perante a Mesa. Muito obrigado pela vossa compreensão. -----

---- Coloco a referida Ata à votação. Depois de ser enviada a todos os Senhores Deputados, alguém tem algo acrescentar? Não. A Ata de abril de dois mil e vinte e um é aprovada. -----

---- **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade** a Ata de catorze de abril de dois mil e vinte e um. -----

---- **Continuou o Senhor Presidente da Mesa**, dizendo: Pedia à Senhora Segunda Secretária para dar conta do expediente recebido e expedido no período que medeia entre maio e junho deste ano, que nos fizesse uma síntese rápida deste parâmetro. -----

---- **A SEGUNDA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FÁTIMA MOURIZ)**: Disse: boa noite a todos e passo a ler o expediente da Assembleia Municipal de Vila Real -----

Da Câmara Municipal de Vila Real

- Do Presidente da Câmara de Vila Real, (Grémio Literário) a dar conhecimento de que está à disposição o nº. 74 da Coleção Tellus.
- Do Presidente da Câmara de Vila Real, (Grémio Literário) a convidar para participar na Jornada do Ciclo “Torga – Na Rota do Diário no dia 17 de Julho em Mondim de Basto.
- Do Vereador do Pelouro do Desporto, a dar conhecimento da reunião Conselho Municipal de Educação a realizar no dia 2 de Junho (Via Plataforma às 18 horas.) e mais tarde, envia a ata extraída dessa reunião.
- Do Coordenador da Comissão Especializada de Finanças, a dar conhecimento da reunião que se realizou no dia 25 de Junho.
- Da Coordenadora da Comissão Especializada, de Cultura Educação, Ação Social, Saúde, Desporto Juventude e Turismo a dar conhecimento das reuniões que se realizaram nos dias 24 e 28 de Junho.

Vários convites de outras entidades

- **Do Magnífico Reitor da UTAD**, um convite ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a fim de, com a sua presença, participar na cerimónia da Tomada de Posse do novo Reitor, Professor Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes.
- **Do Sport Clube de Vila Real** para as comemorações dos 101 anos, no dia 20 de Maio com lançamento do Selo Oficial, inauguração do Mural e inauguração da Sede do Clube, e convite para a tomada de posse dos novos Corpos Sociais a realizar no dia 28 deste mês.
- **Do CCD – VILA REAL, Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município**, a convidar o Senhor Presidente da Assembleia para a tomada de posse dos novos Órgãos Sociais da Associação, no dia 24 de Maio às 17 horas.
- **Do Chefe do Estado-Maior do Exército e o Comandante das Forças Terrestres**, a convidar o Senhor Presidente da Assembleia para estar presente na Cerimónia Comemorativa do Dia da Brigada de Intervenção no dia 1 de Junho, no Regimento de Infantaria nº. 13.
- Do Presidente da Junta de Freguesia de Mouços e Lames, a convidar o Senhor Presidente da Assembleia Municipal para a inauguração do Espaço Cidadão de Mouços e Lames no dia 14 de Maio.



- De as 1138785 @ apo.pt Amadora Sintra- Editora, a enviar o Hino de Sintra Património Mundial.

Do Grémio Literário;

. Serviço de Difusão a pedido do Grémio (vários convites)

Expediente recebido/enviado

Enviados

- Vários ofícios endereçados a vários Ministérios, Instituições e particulares,

- Vários Ofícios endereçados aos Senhores Deputados Municipais para substituições.
- Ofício – Voto de Pesar à Família de António Joaquim Almeida Henriques – Presidente da Câmara Municipal de Viseu.
- Ofícios aos Líderes das Bancadas com assento nesta Assembleia Municipal a enviar as atas aprovadas.
- Ofício ao Procurador da República da Comarca de Vila Real – Envio de documentos da Assembleia Municipal.
- Ofício a Jorge Manuel de Almeida Fonseca a dar conhecimento da tramitação da sua reclamação sobre um estabelecimento comercial.
- Ofício ao Presidente da Comissão Política do PSD, relativamente ao pedido de esclarecimento sobre a adulteração do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.
- Ofício ao Presidente da Câmara a pedir a participação do Diretor Financeiro, na reunião da Comissão Especializada de Finanças a fim de prestar esclarecimentos sobre os pontos da Ordem de Trabalhos para esta Sessão, de 30 de Junho.

Recebidos

- Da CADA - Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos a dar conhecimento da queixa apresentada pelo PSD de Vila Real, contra a Mesa da Assembleia Municipal de Vila Real, e a solicitar informação sobre o seguimento dado ao assunto.
- Da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a comunicar que o Dr. Armando Figueiredo, por motivos pessoais, pediu a sua demissão e conseqüente o afastamento como comissário desta Entidade para o qual tinha sido indicado, como representante, pela Assembleia Municipal.
- Da Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), correspondências várias, nomeadamente: - Informação acerca de reuniões havidas com o Presidente da CCDR Norte (encontro de Juventude), e outras, também a dar conhecimento do Regulamento da Proteção de Dados, (A proteção de Dados Pessoais), ainda a solicitar informação da Assembleia Municipal no que se refere ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e outros, a dar conhecimento das várias formações, reuniões e outras, via online.
- Da A2000 Viver e Aprender, a dar conhecimento das várias oportunidades, que vários Municípios têm dado a pessoas com deficiência e incapacidade (PCDI), em estágios de formação a antigos formandos da A2000.
- Da AEDREL dá conhecimento de um Curso de Águas, Servidões Ripícolas e contraordenações Ambientais que decorrerá de 5 a 12 de Julho, através da plataforma ZOOM.

- Da Federação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto - CPCCRD a fazer divulgação da nota Associativa n.º. 6 (vida saudável e feliz) – Valores do Associativismo Popular, Solidariedade e Determinação.
- De José Joaquim Moreira do Rego, uma reclamação sobre um processo - Pedido de Emissão de Alvará de Utilização no Lugar de Bardos – Ribaboa – Folhadela.
- Do Deputado Municipal do CDS-PP a solicitar cópia da Pronúncia do Tribunal de Contas a que alude a Certidão do Ponto 6 de Ordem de Trabalhos desta Assembleia Municipal.

Relativo às atividades desenvolvidas sobre a preparação das Reuniões das Comissões Especializadas

- . Representantes dos Grupos Parlamentares Municipais – (21 de Junho de 2021);
- . Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos; (25 de junho de 2021);
- . Comissão de Educação, Ação Social, Desporto; (24 e 28 de Junho de 2021);

Certidões da Câmara Municipal de Vila Real relativas a todos os pontos da Ordem do Dia da Sessão Ordinárias de junho.

- . Convocatória para a Sessão de Junho
- . Convocatória para a conferência de Representantes e outras Comissões Especializadas
- . Vários Ofícios de pedidos de substituição na Sessão desta AM.

Ofícios e e-mails do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, endereçados ao Senhor Presidente da Câmara solicitando as diligências necessárias para apoio de logística e dando conhecimento da pretensão da realização de algumas Comissões após consenso de Líderes Partidários.

--- Toda a correspondência está sempre ao vosso dispor para consulta no gabinete de apoio à Assembleia Municipal, se assim o desejarem. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Deu entrada nesta Mesa da Assembleia uma Moção apresentada pela bancada parlamentar do PSD, da pessoa do Senhor Deputado Vasco Amorim e subscrita pelos Partidos com assento na Assembleia Municipal, PS e CDS-PP. -----

---- Pedia ao Senhor Deputado Vasco Amorim para apresentar a referida Moção. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD):** -No uso da palavra disse: Muito boa noite, Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os ilustres elementos da Mesa, Senhor Presidente da Câmara e todos os Senhores Vereadores do Executivo da Câmara Municipal, Membros da Assembleia Municipal, Senhores Presidentes de Junta aqui presentes, toda a população aqui presente, técnicos que dão apoio à Assembleia Municipal, à comunicação social e todos aqueles que eu me esqueci entretanto. -----

---- Apresento então a Moção - “Pela urgência na contenção na quarta vaga de COVID-19” -----

---- *“O regresso à normalidade do Sistema Nacional de Saúde, em particular, onde a pandemia COVID-19 já está mais contida, é fundamental para permitir o acesso aos cuidados de saúde dos doentes crónicos, dos utentes de risco, e para as consultas de rotina e para permitir a realização dos devidos exames de diagnóstico.* -----

---- No entanto, constata-se hoje, que desde o Concelho de Lisboa, agora alastrando pela região metropolitana, iniciou-se o que os especialistas chamam de quarta vaga COVID-19, podendo trazer muitos prejuízos à saúde dos cidadãos e um enorme retrocesso à atividade económica de todas as regiões de Portugal. -----

---- A região Norte, por exemplo, ainda poderá ter alguma proteção se forem realizadas ações rápidas e firmes na deteção e isolamento dos surtos ativos provenientes dos concelhos em alerta. -----

---- Assim, propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real DELIBERE: -----

---- Solicitar ao Governo, através da atuação conjunta dos Ministérios da Saúde, das Finanças, da Administração Interna e demais áreas conexas, medidas urgentes de contenção às regiões mais afetadas, de forma a impedir o alastramento dos surtos e das suas consequências. -----

---- Vila Real, 30 de junho de 2021 -----

---- Pelo Partido Social-Democrata” -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Ponho a palavra à Assembleia Municipal. **Interpelou o Senhor Deputado Vasco Amorim**, dizendo: Senhor Presidente já que estou aqui posso fazer um breve comentário? Respondeu o Senhor Presidente da Mesa, Senhor Deputado faça o favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: Como todos sabemos a perceção pública depende muito de acontecimentos diversos que vão acontecendo. -----

---- E, nós sabemos, por exemplo, que o futebol movimenta massas e entusiasmo e distrai, o que é até de certo ponto bom. Mas tem-se falado de facto muito de futebol, tem-se visto muito futebol, mas o cansaço dos confinamentos, o longo período que esta doença já se desenvolve, está de facto a levar a uma enorme fadiga, principalmente os jovens e também de alguns negacionistas que continuam a não acreditar. -----

---- E, entretanto vários eventos se verificam algum descuido nas medidas de proteção. Infelizmente, todos sabemos que a variante “Delta”, agora já se fala numa “Delta Plus” que são variantes muito contagiosas, muito mais contagiosas e eu não preciso de dizer nada ao Senhor Presidente, se eu estiver a dizer alguma asneira com certeza me corrigirá, por propriedade de conhecimento que tem, tornam ainda mais fácil a propagação desta doença. -----

---- E, nós precisamos de alertar, que se atuarmos rapidamente onde existem os surtos e, nós lembramo-nos como foi enfrentado o problema em Ovar, Odemira, em algumas Freguesias da Madeira, se for atuado rapidamente, poderemos poupar, certamente, muitos mortos, não tantos como com certeza na terceira vaga, mas principalmente os serviços de cuidados intensivos e internamento que são muito necessários para outras áreas. -----

---- E, também os profissionais de saúde também estão muito fatigados, e, portanto eles precisavam de ganhar energia para tratar de todas as pessoas, que até agora não têm tido acompanhamento. -----

---- Por isso, o nosso, não é uma tentativa de uma crítica, mas sim a tentativa de um alerta para

voltar a pôr em cima da mesa, que se está alastrar e, estamos a ver todos os dias os números aumentar. É esse o nosso objetivo. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra? Não havendo mais ninguém, passaremos à votação da Moção. -----

---- **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade.** -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Muitos parabéns à Assembleia por ter feito a Moção e aprovado por unanimidade esta Moção. -----

---- Realmente, esta Moção é pertinente e é com grande orgulho e grande alegria que como Presidente da Assembleia Municipal de Vila Real vê as bancadas subscreverem esta Moção que é pacífica. -----

---- É pacífica na minha modéstia opinião também, é pacífica de bole. Muitos parabéns a todos à Assembleia então pela aprovação desta Moção. -----

---- Depois desta Moção que nos uniu a todos e que nos unirá. -----

---- Neste período de Antes da Ordem do Dia, vamos abrir o período dedicado a assuntos gerais da autarquia e do concelho. Este período terá a duração de uma hora e aceitam-se neste momento inscrições para quem queira usar da palavra. -----

---- Inscreveram-se os seguintes Deputados. Senhor Deputado Vasco Amorim faça o favor. ----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: Neste período de Antes da Ordem do Dia tinha duas questões e uma proposta. -----

---- Vou começar pela primeira questão ao executivo. -----

---- Nesta Assembleia Municipal foi aprovado aproximadamente um ano uma proposta de regulamento, que desceu aos serviços para análise, no sentido de atribuir aos estabelecimentos uma espécie de “Selo de Qualidade”. -----

---- Em que as pessoas portadoras de deficiência poderiam ter a certeza ao observar esse “selo” à entrada dos estabelecimentos, que o estabelecimento era adequado e, cumpria um conjunto de exigências, para que essas pessoas pudessem usufruir do espaço com toda a dignidade e com toda a igualdade. -----

---- Lembro-me também, que entretanto, encontramos um Provedor que nomeamos e aprovamos aqui na Assembleia, que é o Senhor Engenheiro Márcio Martins. -----

---- E, gostaríamos de saber portanto, em que fase está a análise desse regulamento porque era uma proposta que tinham datas de procedimentos internos, obviamente, os serviços tinham de se debruçar, se de facto, tempos de análise e de resposta estavam adequados. -----

---- Portanto, era já uma proposta muito elaborada desse regulamento, que foi apresentada pelo Senhor Presidente da Assembleia, penso que terá tido aprovação por unanimidade e obviamente foi aos serviços, como tinha que ser, tem que ser um regulamento emanado pelo Executivo. -----

---- Era uma das questões que eu deixava aqui, portanto, é evidente que a pandemia terá alguma coisa a ver, mas se calhar ainda há tempo, até setembro, de colocarmos em marcha esta matéria. -----

---- Relativamente à outra questão e à proposta, elas estão relacionadas. Nós tivemos entre o dia onze e o dia quinze, salvo erro, deste mês, com particular incidência no São Pedro, há quem pense que o São Pedro teve alguma coisa a ver com isto, dedicou a Vila Real umas precipitações.

---- Precipitações obviamente intensas, típicas da Primavera, até por vezes mais típicas de maio do que de junho e originou vários fenómenos, que perturbaram o dia-a-dia quer de privados, estabelecimentos comerciais e habitações. -----

---- São casos distintos, aliás uma das propostas que deixamos aqui é que, deve ser feito, se é que já não está pronto ou quase pronto, um relatório baseado num inquérito das diversas situações, por que serão até causas diferentes. -----

---- Eu estou a pensar, por exemplo, na Praça da Galiza onde existe já o habitual lago e, que em tempos, penso que já falamos sobre isto e, estava-se à espera da última pavimentação para resolver o problema, já se gastou algum dinheiro lá, quer na ciclovia/passeio junto à Ribeira de Tourinhas e, que por sua vez levou também umas passadeiras elevadas que fazem de barreira e, que a pavimentação ainda assim continua o lago e, depois prejudica muito a passagem dos transeuntes porque os carros passam e obviamente molham as pessoas que estão nos passeios.

---- E, portanto, é uma situação que será diferente da 1ª de Maio, onde houve uma pequena intervenção a nível dos passeios muito ligeira, penso que já se tentou resolver ali o problema, mas volta e meia “nasce” mesmo uma piscina com alguma profundidade. E, que, não dando para bracejar, dará certamente para molhar e também alguns estabelecimentos com a passagem dos carros que fazem “ondas” para o passeio. E, com o Corgo ali tão perto será verdadeiramente fácil de resolver. -----

---- Temos uma sugestão, depois quando for o contrato com AdIN para a inspeção das condutas pluviais e vamos voltar a esse assunto depois lá, mas de qualquer maneira será outra situação.

---- Mais grave, e, eu estou só a centrar-me na Freguesia de Vila Real, mas eu sei que noutras Freguesias há problemas semelhantes, provavelmente noutras Freguesias será devido a pavimentações que são ótimas, mas depois constituem canais que transportam água rapidamente e é preciso retirar-lhe o caudal à medida que a água vai descendo, portanto é preciso arranjar zonas de exaustão. -----

---- Certamente, os Senhores Presidentes de Junta saberão melhor do que eu, poderão detalhadamente nas suas Freguesias falar de vários exemplos. -----

---- Eu apenas estou a referir-me aqui à cidade e, portanto, lamento isso. -----

---- Vou falar de mais um caso. No casco urbano temos o problema no pavilhão municipal, penso que terá chovido lá mais do que na rua. Há uma parte concluída, há outra por concluir, pensa-se que será problemas de manutenção. -----

---- Mas, obviamente o Senhor Presidente, neste momento, já deve ter até pelos custos, vai ter com certeza, o Município vai ter que arcar com os custos, já deve ter uma posição técnica sobre isso, uma auditoria técnica. -----

---- E, finalmente talvez o mais grave que será o escoamento superficial de enorme velocidade e quantidade que se gerou na Avenida Carvalho Araújo, que ainda está em obra é certo, mas que já mostra que em situações idênticas provoca inundações no hospital privado da Luz, nas zonas contíguas da farmácia, vai pela Marechal Teixeira Rebelo, portanto vai por zonas de habitação local, de habitação própria, de estabelecimentos comerciais. -----

---- E, pior do que as águas pluviais, ainda há o problema de ressurgimento de águas de esgotos, que não só a água limpa da chuva com um pouco de lama já é incomodativa, mas quando os esgotos vêm à superfície é muito, muito mau, até por questões de saúde pública. -----

---- E, portanto, obviamente que terá conhecimento e, eu gostaria de dar oportunidade até ao Senhor Presidente de expor o que já está a ser feito porque já passaram cerca de quinze dias e, pedir, obviamente que, provavelmente nesse caso até o problema se calhar não será dimensionamento, nalguns casos não é dimensionamento, mas neste caso é preciso esclarecer se é um problema de dimensionamento das condutas ou se é assoreamento ou se é algum problema extra que não estou a perspetivar. -----

---- Gostaríamos muito que num prazo da próxima Assembleia Municipal, provavelmente na expectável Assembleia Municipal extraordinária de julho pudesse ser apresentada a esta Assembleia um relatório detalhado destas situações, em que cabalmente se apresentassem propostas para a sua resolução. -----

---- Nós sabemos que quando cai neve há problemas em Vila Real, quando se forma gelo há problemas em Vila Real, nós sabemos que quando há vento há problemas em Vila Real e, também sabemos hoje que quando chove também há problemas. -----

---- Falta só saber qual o problemas que surgirá com as vagas de calor em agosto que poderão vir acontecer. -----

---- Mas, certamente, isto vai ser o nosso dia-a-dia devido às alterações climáticas que terá tendência até para aumentar. -----

---- Portanto, o importante é apontar baterias para as soluções e ir claro ao encontro da resolução dos problemas, que muitos cidadãos tiveram de enfrentar e, que eu estou certo que terão que ter atenção devida do Executivo Municipal. Muito obrigado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** agradeceu e disse: Muito boa noite, começo por cumprimentar o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e em si toda a Mesa, cumprimentar o Senhor Presidente de Câmara e em si toda a Vereação, cumprimentar as Senhoras e Senhores Deputados, o público aqui presente, aqueles que nos seguem através da Utadtv, cumprimentar também os trabalhadores do Município de Vila Real e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro que hoje aqui estão ajudar com que os trabalhos decorram da melhor forma. -----

---- Senhor Presidente, as questões que gostaríamos de lhe colocar são todas sobre o mesmo assunto, são todas sobre segurança, embora de diferentes níveis. -----

---- Gostaria de começar pela primeira. Relativamente a esta, em vinte e um de dezembro de dois mil e vinte questionamos nesta Assembleia a nossa preocupação sobre a segurança nas passadeiras do nosso concelho. -----

---- Dois dias depois, a vinte e três de dezembro, na imprensa foi apresentado o projeto “Mais Acesso”, com uma cabimentação orçamental de cerca de duzentos mil euros, que previa a intervenção em setenta passadeiras e que arrancaria no primeiro trimestre deste ano. -----

---- Eu gostava de perguntar ao Senhor Presidente, relativamente a esta questão qual é que é, digamos assim, o estado da “arte” no que diz respeito a estas intervenções. -----

---- Segunda questão: que também tem a ver com a segurança rodoviária. -----

---- Poderíamos dizer por simplificação, que muitos são os locais da nossa rede viária onde se registam vários acidentes, um desses locais onde vão acontecendo registos, na nossa opinião, com mais cadência, mas é apenas uma opinião, não estamos a dizer isto com fundamentação estatística, é o cruzamento da Rua Baden Powell ou Dr. Otilio de Figueiredo com a Avenida João Paulo II. -----

---- Recordamos que a intercessão destas vias servem uma unidade hospitalar, um centro comercial e uma área habitacional relevante. -----

---- Gostaríamos assim, de perguntar ao Senhor Presidente se têm alguma intervenção prevista para este cruzamento, tendo por objetivo minorar os sinistros ali ocorridos. -----

---- E, por fim, Senhor Presidente uma outra questão sobre segurança. Esta que tem que ver essencialmente com os últimos episódios registados na zona do Pioledo, que envolveram fenómenos de violência, que colocaram em causa, quer a integridade física das pessoas, quer também o património nomeadamente privado ali existente. -----

---- Gostaríamos de perceber Senhor Presidente, que diligências o Executivo Municipal fez, relativamente, a este fenómeno, nomeadamente junto das autoridades. -----

---- E, gostaríamos também de perceber se tem reunido o Conselho Municipal de Segurança, se o Senhor convocou o Conselho Municipal de Segurança, nomeadamente para abordar estas temáticas e, que soluções, quer em termos de correção quer em termos de prevenção a que vão ser implementadas para evitar que estes fenómenos, se possam voltar a repetir por que devemos voltar a recordar aqui, que para o CDS é fundamental a questão da segurança, acho que é para todos porque a segurança é efetivamente um dos pilares fundamentais da nossa sociedade. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados, mais alguém deseja intervir neste período Antes da Ordem do Dia? Não havendo mais ninguém, daria então a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para responder às questões colocadas. Faça o favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (RUI SANTOS)** No uso da palavra disse: Muito obrigado, começo por cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa, meu querido amigo Doutor João Gaspar, na sua pessoa cumprimento os restantes membros da Mesa, nomeadamente o Professor Henrique Morgado e a Professora Fátima Mouriz, Senhores Vereadores, caríssimos Deputados Municipais, Senhores Membros dos Conselhos de Administração das Empresas Municipais, Senhores dirigentes da Autarquia e demais trabalhadores aqui presentes, inclusive aqueles que nos auxiliam nos trabalhos desta Assembleia Municipal, Senhores elementos da

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, caríssimos membros da comunicação social, cumprimento também os cidadãos que estão aqui presentes para assistir a esta Assembleia Municipal e aqueles que nos acompanham em casa através da Utadtv. -----

---- Começaria então pela primeira questão do Senhor Deputado Vasco Amorim. O processo não está esquecido, infelizmente o Covid atrasou um pouco a implementação de todo este esquema. Como se sabe implicava interação com as lojas, mas a Senhora Vereadora Eugénia Almeida, não estando aqui presente, depois poderá explicitar esta questão com mais cuidado, estamos a falar do “Selo de Igualdade e Dignidade”. -----

---- Sobre precipitação. Antes de mais quero agradecer de forma penhorada a todos os trabalhadores e funcionários do Município, mas também das Juntas de Freguesia e aos cidadãos individuais. Que face a um momento inusitado, uma precipitação em moldes que é raro acontecer, souberam reagir e rapidamente vieram para a rua, ajudaram a resolver problemas, ajudaram a permitir que passadas pouquíssimas horas, das diferentes situações que foram acontecendo porque aconteceram em mais do que um dia, a cidade e o concelho pudesse continuar a funcionar dentro da normalidade. -----

---- Eu, por exemplo, passei na Avenida 1º de Maio, no momento em que passei e no momento em que caiu o granizo estava um lago, passados vinte e cinco minutos estava o problema resolvido porque os funcionários da Emar rapidamente chegaram e ajudaram a resolver o problema. Isso aconteceu um pouco em todo o concelho e, portanto quero agradecer penhoradamente esse trabalho. -----

---- Sobre as questões mais técnicas eu vou pedir aqui ao Senhor Vereador Adriano Sousa que responda. Ia passar-lhe a palavra com autorização do Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

---- Quero, no entanto, dizer-lhe que nós hoje não conseguimos identificar nenhum concelho no país, onde perante uma avalanche e uma precipitação como aquela que ocorreu em Vila Real não houvesse problemas, houve em todos sem exceção. E, nalguns sítios problemas muitíssimos mais graves do que aqueles que aconteceram em Vila Real. Mas, com o “mal dos outros vivemos nós bem”, como se costuma dizer, mas eu pedir ao Senhor Vereador Adriano Sousa que nos desse aqui uma ajuda, que pudesse explicar qual é o ponto da situação. Muito obrigado. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA):** - No uso da palavra disse: Senhor Presidente, Senhas e Senhores Deputados, demais público presente. -----

---- Respondendo às questões do Senhor Deputado Vasco Amorim. Eu começo por dizer que, e até como o Senhor Presidente já referiu, que nenhum sistema, seja ele sistema de transporte, seja sistema de drenagem de águas pluviais ou outro qualquer sistema de infraestrutura pública, é dimensionado para estas situações extremas. -----

---- Os transportes não são dimensionados para os picos, as águas pluviais e as águas residuais não são dimensionadas para os picos e, quando surgem estas exceções, é óbvio que, até como o Senhor Presidente já referiu, elas também acontecem na via pública. -----

---- Portanto, não é nada de estranhar que, perante uma quantidade de água que se abateu sobre Vila Real em tão curto espaço de tempo, não houvesse situações como aquelas que nós verificamos. Caso contrario, era sinal que isto era um “mar de rosas” e, efetivamente, qualquer cidade não está preparada para este tipo de intempéries. -----

---- Mas nós, efetivamente, temos vindo a trabalhar no sentido de resolver e tentar minimizar alguns inconvenientes que detetamos e que têm décadas de existência. Dou, por exemplo, o caso da Rua Marechal Teixeira Rebelo. -----

---- A Rua Marechal Teixeira Rebelo já não era intervencionada há décadas e era uma das Ruas que ainda estava servida por uma rede unitária. Como é óbvio, nós sabemos que as redes unitárias já hoje estão em desuso. -----

---- Uma rede unitária é uma rede de águas residuais que acolhe simultaneamente a rede de águas pluviais e a rede de esgotos domésticos. Existem ainda algumas situações aqui em Vila Real e que nós estamos gradualmente a resolver e esta é uma delas. -----

---- A Rua Marechal Teixeira Rebelo foi recentemente intervencionada e o que acontece é que, quando houve essa chuvada, a ligação que vem da Avenida Carvalho Araújo e que vai ligar à Rua Miguel Torga ainda não estava executada. Daí terem existido alguns problemas que agora, provavelmente, já não se vão voltar a verificar porque, de facto, a ligação da Avenida Carvalho Araújo à Rua Miguel Torga já está executada e, neste momento, a rede que existia na Rua Marechal Teixeira Rebelo já só está a funcionar para esgotos domésticos. Portanto, essa questão está resolvida. Era uma situação que nos preocupava, que já tinha décadas de existência e que neste momento está resolvido. -----

---- Quanto à questão da Praça da Galiza, há duas situações que nós também temos que identificar. -----

---- Primeiro, a Praça da Galiza tem uma deficiência estrutural desde o início da sua construção. Como o Senhor Deputado saberá, a Praça da Galiza está assente numa laje de betão armado que dificulta a correta drenar das águas pluviais. -----

---- No entanto, nós também temos vindo a tentar resolver esse problema. -----

---- A pavimentação que foi feita, neste momento, ainda não está rececionada porque tem deficiências de execução O empreiteiro já foi notificado para resolver o problema. A obra não será rececionada enquanto essas deficiências não forem resolvidas, nomeadamente algumas covas que existem, deficiência da pavimentação que, neste momento, acumula algumas águas. -----

---- Mas nós também temos que tomar em atenção outra questão que é o seguinte: a Praça da Galiza tem a drenar sobre aquele espaço, sobre aquela bacia, como que quatro torneiras que são a Avenida Fernando Real, a EM 313 que vai para Vila Nova e os dois ramos da Avenida da Universidade. -----

---- Portanto, o que aconteceu na Praça da Galiza foi que a quantidade de água carregada de detritos vinda da Rua Fernando Real acabou por colmatar as sarjetas e, assim, impedir, de facto, o escoamento normal das águas pluviais. -----

---- Portanto, são estas situações extremas que nós também temos que ter em consideração e que são situações de exceção que nós estamos aqui para tentar resolver. -----

---- Eu próprio passei lá. Passei lá várias vezes e vi os trabalhadores a levantarem as sarjetas precisamente porque estavam todas colmatadas de detritos de ramos de árvores, que vieram, quer da Rua de Folhadela, quer da Avenida Professor Fernando Real. -----

---- Depois o Senhor Deputado falou ainda da questão do Mercado. A obra do Mercado também ainda não está rececionada e o problema principal que surgiu no Mercado foi a queda de granizo que colmatou os algerozes e que impediu o escoamento normal das águas pluviais. ----

---- Estou convencido que se aquela chuvada não fosse acompanhada de granizo que aquela situação não acontecia porque todos nós sabemos que uma quantidade excessiva de granizo acaba por colmatar os algerozes e os tubos de queda e, assim, obriga a transbordar a água para o interior. -----

---- Finalmente, a questão da Avenida Carvalho Araújo. O Senhor Deputado falou aí na questão de eventuais problemas que poderão advir do excesso de impermeabilização. -----

---- Eu gostaria de lhe dar aqui alguns números. Por exemplo, na Avenida Carvalho Araújo, a área permeável que existia antes do projeto eram mil cento e dezoito vírgula cinco metros quadrados. Neste momento com a intervenção que estamos a fazer passou dos mil cento e dezoito vírgula cinco metros quadrados para mil, oitocentos e trinta e um, vírgula um, metros quadrados. -----

---- Portanto, há aqui um acréscimo de cerca de setecentos metros quadrados de área permeável, que pode ser que não seja perceptível, mas se tivermos em conta aquela zona que está ao pé dos correios e aquela zona que está em baixo, junto ao Hospital da Luz, é substancialmente superior à área permeável que existia antigamente. -----

---- A área permeável que existia antigamente era apenas o canteiro central que existia, de resto era tudo impermeável e o estudo que foi feito e os dados que eu tenho aqui são inequívocos e foram calculados pelo projetista, nomeadamente pelo Arquiteto Paisagista o Professor Frederico Meireles que é docente da UTAD, que nos merece toda a consideração na elaboração deste projeto. -----

---- Portanto, estas questões que à partida poderão suscitar alguma preocupação, estou convencido que estão devidamente justificadas. -----

---- Ainda nós estamos aqui a falar nos espaços que nos competem e que estão sob a nossa jurisdição. -----

---- Há situações de deficiência de escoamento de águas pluviais nas estradas que não estão sob a nossa jurisdição, nomeadamente aquelas que estão sob a jurisdição das Infraestruturas de Portugal, mas que também levantam os mesmos problemas e que estou convencido que as Infraestruturas de Portugal também estão atentas à sua resolução. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu acrescentaria um último dado que o senhor Vereador aqui não referiu é que as obras no âmbito do PEDU ainda não estão concluídas e, por exemplo, a envolvente ao Tribunal ou a envolvente ao Mercado



Municipal também vão ser intervencionadas, também as águas pluviais sofrerão intervenção e, é bom perceber que as águas da Avenida Carvalho Araújo vêm também de lá de cima. -----

---- Quando tudo isto estiver feito a nossa perspetiva, acreditando nos técnicos e nas pessoas que fizeram o projeto é que, uma parte substancial dos problemas que vamos recorrentemente tendo serão obviamente resolvidos. -----

---- Eu, por exemplo é a segunda vez que o meu, o gabinete de Presidente de Câmara, que eu circunstancialmente ocupo, é a segunda vez que o chão levanta por entrada de água, quem trabalha na Câmara sabe disso. -----

---- Já comunicamos ao seguro e, quando me pergunta que despesas é que a Câmara vai ter, aquelas que não forem cobertas pelo seguro, embora estejamos convencidos que os seguros servem exatamente para isso. -----

---- Foi comunicado aos seguros, estamos a trabalhar com eles para nalgumas circunstâncias o seguro da Câmara funcionará, noutras circunstâncias, nomeadamente quando as obras não estão rececionadas, os seguros das empresas que estão a executar obras, numa ou outra circunstância haja uma ou outra deficiência possam também funcionar como é normal. -----

---- Relativamente ao Senhor Deputado Patrique Alves, passadeiras, é fácil esta. -----

---- Felizmente nós abrimos um concurso público, o concurso público ficou deserto. Tem acontecido um pouco por todo o país, não há mão-de-obra, não há material e há alguns concursos que têm ficado desertos, este foi um desses, ficou deserto. -----

---- Lançamos um novo concurso, estamos à expectativa de rapidamente o poder adjudicar e avançar com a obra. -----

---- Relativamente ao cruzamento entre a Rua Otilio Figueiredo e a João Paulo II, está prevista a colocação de semáforos naquele cruzamento, julgo que, o problema ficará também resolvido. -----

---- Relativamente à segurança, eu com sinceridade tem custado muito perceber algumas coisas. -----

---- A primeira é a seguinte: todos sabem que a Câmara Municipal não tem as competências no âmbito da segurança pública, essas competem à PSP. -----

---- E, nós temos insistentemente trocado opiniões, trocado pontos de vista com a PSP, não só com a segurança do Pioledo, mas com a segurança em todo perímetro urbano porque no perímetro não urbano essa competência cabe à Guarda Nacional Republicana (GNR). -----

---- E não só a segurança no que diz respeito a estes desacatos, mas também a outras questões ligadas a furtos e outras questões. -----

---- Mas, quero-vos dizer que Vila Real é de facto uma cidade segura, é uma cidade segura. E parece-me que alguém tem muito interesse em passar para a opinião pública, denegrindo a cidade, às vezes temos tanto trabalho para tornar o nosso território atrativo e, depois tentamos aqui com algum alarmismo passando a ideia que a cidade é insegura, que há problemas por todo o lado, não. -----

---- A cidade globalmente é uma cidade segura, das mais seguras do país, basta ver os dados que a própria PSP torna público e divulga, julgo eu, semestralmente e depois anualmente, portanto somos uma cidade segura. -----

---- Temos trocado pontos de vista com a PSP e, não é por acaso que passados três ou quatro dias daquela ocorrência (já é segunda vez que isso acontece), a PSP e infelizmente, e eu digo isto com muita pena, multou alguns donos de estabelecimentos que estavam a funcionar e, que supostamente não estariam a cumprir as regras. -----

---- Eu lembrava que tem que haver aqui um equilíbrio porque, infelizmente esses estabelecimentos estão ultra sacrificados pelo momento que vivemos, pelo Covid e, portanto, tem que haver aqui um equilíbrio entre o funcionamento daqueles estabelecimentos, obviamente as questões de segurança e às questões ligadas à urbanidade que é exigida quando temos aglomerações daquele género. -----

---- E, eu julgo que é esse o trabalho que a PSP tenta fazer. Se eu aparecer lá não é por ser Presidente de Câmara que me vão respeita ou que vão deixar de beber um copo, é a PSD. -----

---- E, temos trocado permanentemente informações e temos disponibilizado ajuda que a Câmara pode fazer para ajudar a PSP no seu trabalho. É isso que fazemos permanentemente. --

---- Dizer aliás que os horários agora nem se quer são aqueles que esta Assembleia Municipal aprovou. São os horários que vêm do Governo Central da sequência das regras e do momento da Pandemia em que vivemos. -----

---- Portanto, é este equilíbrio que tem que ser tratado e que tem que ser visto com todo o cuidado. -----

---- Se me pergunta, há ali um problema estrutural? Há. Nunca devíamos ter autorizado e quando digo devíamos, era deviam no passado ter autorizado uma concentração tão grande de estabelecimentos daquele género numa área urbana, numa área iminentemente residencial. Mas, autorizaram. Quem lá abriu os seus estabelecimentos fez investimentos avultados, tem ali muito dinheiro investido, tem ali milhares e milhares de euros investidos, em equipamentos, em espaços, em esplanadas. -----

---- E, portanto, este equilíbrio deve e tem que ser tratado. O equilíbrio na salvaguarda das pessoas que lá vivem, na salvaguarda daqueles que têm lá negócios e na salvaguarda das pessoas que se vão lá divertir e, que têm obviamente ter capacidade de o fazer sem terem qualquer problema de segurança. -----

---- Não sei se sabem, mas chegamos a lá ter treze estabelecimentos de bebidas abertos, ora numa concentração destas é muito, muito complicado, como disse não fui eu que os licenciiei, estou à vontade, não fui eu que os licenciiei. É um problema estrutural, temos que conviver com ele com equilíbrio. -----

---- A PSP tem necessidade de agir, muitas vezes dizem-me e das diversas conversas que fomos tendo, às vezes preferem ter ali as pessoas mais concentradas, do que espalhadas um pouco por toda a cidade ou apartamentos, ou no espaço público fazerem “botelhonas” a moda que agora veio de Espanha, compram garrafas e vão por ai beber nos parques, etc.. -----

---- A PSP tem acompanhado estas questões, agora também compreendo quando me dizem que é impossível estar vinte e quatro sobre vinte e quatro horas em todo o sítio ao mesmo tempo e, eu julgo que não é. -----

---- E, este equilíbrio deve ser preservado, mas faço aqui um apelo a esta Assembleia Municipal, por favor não passem para a opinião pública nacional que Vila Real é uma cidade insegura

porque não é. É uma cidade segura, onde estudantes que escolhem a Utad para vir estudar podem-se sentir tranquilos, os seus pais podem sentir-se tranquilos porque Vila Real é de facto é uma cidade segura. É uma cidade onde os nossos filhos, eu tenho dois, podem sair e, senti-me perfeitamente tranquilo quando eles saem porque é uma cidade segura. -----
---- Agora, há também um espaço para cada um de nós enquanto pais, enquanto encarregado de educação, etc., vamos tentando sensibilizar os nossos miúdos, os nossos jovens, é um trabalho conjunto de todos para que as coisas corram bem. Mas, por amor de deus não criem esse fantasma na opinião pública Nacional que Vila Real que de repente se tornou uma cidade insegura porque para além de não ser verdade prejudica o Concelho de Vila Real. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém quer usar da palavra? Senhor Deputado Vasco Amorim, quer usar da palavra? Faça o favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: Só um pequeno acréscimo há minha intervenção e para complementar a informação que já estava a ser fornecida. -----

---- Eu não sei se tomaram nota, mas eu sugeri que não próxima Assembleia Municipal, que seja muito provável que seja extraordinária em julho, se pudesse analisar um relatório elaborado pela autarquia ou pelos serviços ou por quem entenderem que deve realizar, no sentido de olharmos para estes problemas, não como aconteceu, de vez enquanto acontece, ninguém escapa, é uma fatalidade, não há nada a fazer e, olharmos para os problemas e tentar fazer pequenas ações que podem minimizar os problemas. -----

---- E, ao minimizar os problemas minimizamos os incómodos que cada cidadão tem e também diminuimos os futuros prejuízos. -----

---- E, assim sendo, eu também na minha casa sofri a presença do granizo, também sofri a intensidade da precipitação e, entrou em funcionamento no meu telhado um tubo que lhe chamam “tubo ladrão” ou “tubo transbordo”. -----

---- Se ele não existisse, nem em todos os vizinhos estava aquele tubo a sair, até porque eles são semelhantes, mas a minha casa e duas mais acima estavam e a que estava no meio de nós não e, outras casas provavelmente não tiveram acumulação de granizo. Já houve alguma intervenção para alargar as tubagens de diâmetro de saída ou então houve prejuízos. -----

---- Não fiz questão de perguntar, mas reparei que nem todos os telhados estavam a ter o mesmo comportamento, mas tenho a certeza que se não existisse aquele tubo, que quando tudo falha aquele entra em funcionamento porque o nível da água sobe. -----

---- Portanto, em baixo ficará o tal granizo ou folhas ou o que for. Eu julgo que não é preciso uma engenharia feita no MAITI, isto já se faz em Portugal há muitos anos, quando se verifica que há uma situação de perigo, então melhor cedo do que tarde coloca-se um tudo de segurança, ate as banheiras têm, os lavatórios têm. -----

---- Portanto, as grandes estruturas podem ter isso, na minha opinião, na opinião que o PSD

veio aqui apresentar não gostávamos de ver estes incidentes como mais uma fatalidade que nos temos que conformar, mas uma oportunidade para melhorar a nossa cidade. -----

---- No que diz respeito nos espaços em obra e que ainda não foram rececionados, não sei se melhor farão falando junto dos empreiteiros e dos arquitetos paisagistas que nunca estiveram aqui em causa, nunca faltamos à consideração e ao respeito. -----

---- Mas, a gente sabe, que as obras em si ensinam muito a toda a gente. Poderiam eventualmente neste período, que existe outra oportunidade colocar uma inspeção no terreno, com robôs com inspeção de tubagem para verificar se existe alguma obstrução, se existe algum assoreamento, uma vez que, foram espaços em obras, havia para lá muita areia. E, portanto é bem provável, caixas de visita, enfim, há um conjunto de terminologias técnicas aplicadas à hidráulica, que não vale a penas estar aqui a considerar, não sou especialista nisso, apenas vou apreendendo com quem me ensina. -----

---- E, julgo que seria bom nós fazermos uma análise detalhada de onde existiram os problemas para não voltar acontecer. -----

---- Ainda uma questão de segurança pedonal. A própria Avenida, ainda está em obra, é certo, tem um canal a percorrer, que tinha como efeito, julgo eu, das duas uma, ou no Inverno conduzir águas ou no Verão refrescar o transeunte e, tem uma certa profundidade. -----

---- E, de facto, com o brilho do pavimento, quando está sol, algumas pessoas não se apercebem que existe aquele desnível e têm tropeçado, têm torcido os pés, têm caído. Aliás até curioso, um dos argumentos de estarmos perante aquela intervenção era para impedir as quedas das raízes das árvores nos passeios, agora temos ali pequena armadilha. -----

---- E, este canal não deu para escoar as águas desta precipitação, para isso já vimos que não serve. Não haverá de pormos uma grelha, uma proteção naquele canal, ou pelo menos em zonas de passagem, criar ali uma estratégia para as pessoas não caírem? Julgo que era bom. –

---- Quanto à área de impermeabilização. Eu confesso que, se aumento a área permeável não parece nada, não parece. E, portanto, a água já mostrou que vai por ali fora, eu julgo que com os espaçamentos nos paralelos é muito superior do que entre estes ladrilhos, estes quadrados que estão a ser instalados. -----

---- E, já vi por acaso, passei por lá e vi a serem instalados e vi uma boa base de cimento. Não só não tem espaçamento naqueles ladrilhos, estou a falar só na parte do pavimento, não estou a falar do terreno, os pavimentos que a maior parte não tem fissuras para a água se introduzir no meio, aliás até penso que a água ate desliza co maior velocidade ali do que num paralelo tradicional e, julgo que terá menos infiltração, pelos pavimentos. -----

---- Quanto à área, eu irei olhar novamente para a área, mas dá ideia de que devido à inclinação esquisita que a Avenida ficou, que ela ganha muita velocidade e tem poucas oportunidades também até se quer de entrar, até nos sítios onde poderia entrar não tem hipótese. -----

---- Eu julgo o que merece atenção, obviamente dos técnicos e das inspeções é evitar situações semelhantes. Penso que não está em causa a saúde de enxurradas como nos Açores e, mesmo ai, criam canais para lidar com fenómenos extremos e mesmo assim também há problemas. ---

---- Nós não temos necessidade tão grande, mas eu acho que com uma inspeção de robô nas tubagens vamos, com certeza, encontrar se calhar tubagens entupidas ou um fenómeno que às



vezes acontece muito que é e, os Senhores Presidente de Junta já tiveram oportunidade também de me ensinar sobre isto. Há muitos sítios que começa bem o diâmetro e depois mais à frente começa a fechar o diâmetro criando efeito funil e, depois, de facto, a água faz ressurgência. -----

---- E, vamos tentar resolver à medida que seja possível e, eu gostaria muito que o relatório a apresentar a esta Assembleia tivesse uma identificação de todos os problemas e apontar para soluções. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém quer usar da palavra? Não. Senhor Presidente quer acrescentar algo. Faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: muito rapidamente. Os serviços e o Diretor dos serviços identificou os problemas, tem os problemas a serem resolvidos, uns são de fácil resolução e outros são de muito difícil resolução até por que implicam milhares de milhões de euros. -----

---- Por exemplo, não queria ir de muito mais longe, mas a Avenida 1º de Maio Há cinco anos atrás metemos lá os robôs, é verdade, e, teve lá uma empresa quase ano e meio a injetar betão porque a Avenida corria o risco de aluimento, por exemplo. -----

---- E, temos outros problemas, todos se lembram o que é que aconteceu, por exemplo, na Rua da Traslar. De repente houve ali um aluimento. -----

---- Estes problemas não são de agora, não foram criados agora, nalguns casos temos responsabilidade outros são problemas que vêm do passado e, que agora se revelam. Dou como exemplo o caso do “restaurante Lavinias”, começa com um diâmetro enorme e depois vai afunilando, afunilando, implica ali um investimento de duzentos e cinquenta mil euros. -----

---- É coisa pouca nós sabemos, o que era importante era chamar à responsabilidade quem fez esse afunilamento e porquê que o fez, em que condições é que o fizeram e como é que fizeram aquela obra. Vamos resolvendo. -----

---- E, há uma questão que temos tentado paulatinamente resolver, é que em todas as intervenções que vamos fazendo, sempre que nos é possível, vamos mudando as infraestruturas nomeadamente a separação de águas pluviais e do saneamento, que é quase anedótico uma capital de distrito ainda ter situações dessas no plano casco da cidade. -----

---- Agora, há uma situação que lhe dou razão e quero aqui dizê-lo. Há de facto um rego, um espaço na Avenida Carvalho Araújo, já foi pedido aos serviços para identificar aquilo com fitas vermelhas, para que as pessoas percebam que há ali um declive. -----

---- Quando a água estiver a correr haverá permanentemente, provavelmente não será necessário mais nenhuma medida porque será muito perceptível aquele rego de água, mas enquanto a obra não está rececionada e não está concluída é necessário sinalizar aquele espaço. Já nos chegou essa necessidade, já comunicamos aos serviços para o fazer e, irão fazê-lo com certeza o mais breve possível e, ai dou-lhe toda a razão. Muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Mais alguém quer usar da palavra? Não havendo ninguém que queira usar da palavra, vamos entrar na Ordem do Dia. ---

ORDEM DO DIA

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - Continuou e disse: Começamos pelo, **PRIMEIRO PONTO**

Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, Senhor Presidente da Câmara Municipal, tem a palavra, faça favor. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Julgo que a informação é concisa. Traduz a atividade do Município desde a última Assembleia Municipal até agora. -----
--- Mas, se houver alguma questão que possamos ajudar a esclarecer, faremo-lo aqui ou então depois faremos chegar por escrito. Muito obrigado. -----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Está aberto o período para discussão e apreciação deste ponto, aos elementos desta Assembleia. Como ninguém quer usar da palavra, penso que, com o devido respeito será desnecessário a intervenção de novo do Senhor Presidente da Câmara. Como sabem este ponto não é votado. -----

----- **DELIBERAÇÃO: - Tomado conhecimento.** -----

----- **Nota: Anexa-se fotocópia da Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.** -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Passamos a ler o relatório da comissão de finanças, da reunião realizada previamente a esta Assembleia. -----

----- O DEPUTADO MUNICIPAL E SECRETÁRIO DA COMISSÃO ESPECIALIZADA DE FINANÇAS - **TIAGO MONTEIRO (PS):** - No uso da palavra, disse: Inicio a minha intervenção cumprimentando o Senhor Presidente da nossa digníssima Assembleia e em si todos os Membros da Mesa, cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara e em si todos os Vereadores, cumprimentar os Senhores Deputados Municipais, quem assiste a esta Assembleia presencialmente e lá em casa. “Comissão de Finanças, Atividades económicas e Recursos Humanos. -----



Ata nº 3/2021

Aos 25 dias do mês de junho de 2021, com início as 17H30, reuniu a Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos na Câmara Municipal de Vila Real, estando presentes os Comissários Artur Carvalho, Tiago Monteiro, José Gomes, Cristiano Moreira, Francisco Nogueira, Sónia Cruz, Abílio Guedes, Patrique Alves e Vasco Amorim.

Nesta reunião esteve presente o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, o Dr. Eduardo Varela.

A Ordem de Trabalhos da reunião foi a apreciação na especialidade, nos termos da alínea a) do 35º do Regimento, dos assuntos submetidos pelo executivo para a sessão ordinária da Assembleia Municipal, sendo analisados todos os pontos, exceto o 1º e o 5º, da ordem do dia da convocatória da sessão acima descrita.

O Coordenador da Comissão, Artur Carvalho deu início aos trabalhos passando de imediato a palavra ao Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro para que prestasse todos os esclarecimentos necessários sobre os pontos que constam na ordem de trabalhos.

Ponto 2 - Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Município, referentes ao exercício de 2020, e aplicação do resultado líquido,

O Diretor do DAF começou por destacar os três acontecimentos que do seu ponto de vista tinham marcado o ano autárquico:

- 1. A Pandemia COVID 19**
- 2. A Transferência de Competências na área da Educação**
- 3. A implementação do SNC-AP**

➤ **Pandemia COVID 19** por todos os seus efeitos, constrangimentos e consequências, nomeadamente ao nível económico com as medidas de confinamento, e suspensão e reorientação de muita da atividade do município.

Foram inúmeras as mudanças que esta Pandemia trouxe, nomeadamente ao nível de organização do trabalho como o Teletrabalho, a realização de reuniões e formação por Videoconferência, etc.

➤ **A Transferência de Competências na área da Educação**, em que o município integrou no seu Mapa de Pessoal 210 trabalhadores (43 Assistentes Técnicos e 167 Assistentes Operacionais) do Ministério da Educação e assumindo as despesas de funcionamento e de manutenção dos Estabelecimentos Escolares de Vila Real e da Residência de Estudantes.

➤ **A implementação do SNC-AP** (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) que substitui o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), e que facilita ao Estado a comparabilidade e consolidação de todas as entidades das Administrações Públicas.

É um Sistema Contabilístico mais próximo do praticado nas empresas do setor privado, mas que continua a manter o Sistema Orçamental referente aos recebimentos, pagamentos, cabimentos e compromissos.

As principais alterações do SNC-AP têm a ver com:

- Alteração do Plano de Contas das Demonstrações Financeiras;

- *Alteração de regras de contabilização de Fundos de Alheios ao nível das Operações de Tesouraria, como sejam as retenções de descontos de vencimentos de trabalhadores (IRS; CGA; SS, ADSE, etc.), que passam a ser dívidas a Terceiros, etc.*
- *O IMT passa a integrar o agregado dos Impostos Indiretos e não do dos Impostos Diretos;*
- *Os Subsídios ao Investimento (Fundos Comunitários e Contratos-Programa) passam a integrar o Património Líquido (Ex-Fundos Próprios) deixando de ser lançados na Conta de Proveitos Diferidos;*
- *O FEF de Capital passa também a integrar o Património Líquido deixando de ser lançado na Conta de Proveitos do ano.*

Os principais obstáculos na implementação do SNC-AP têm a ver com a atualização das aplicações informáticas na área financeira, e a falta de formação do pessoal (ao nível da prestação de contas individuais e consolidadas).

Sobre o Relatório de Gestão destacou os seguintes aspetos:

1. *O nº de trabalhadores do município era de 367 em 31/12/2020, menos 7 que em 31/12/2019. Registaram-se 2 admissões e 9 saídas, sendo que 1 admissão diz respeito à regularização de Técnico Superior afeto aos RSU's resultante da extinção da EMARVR.*

A estes trabalhadores há que acrescentar que os que a CM recebeu do Ministério da Educação/Transferência de Competências: 210 (AT e AO) que no final do ano eram 203.

Assim, em 31/12/2020 o município tinha 570 trabalhadores, cuja idade média era de 53 anos. Há apenas 2 trabalhadores com menos de 30 anos.

2. *Relativamente às questões Orçamentais destacam-se os seguintes pontos:*

a) *O Orçamento iniciou-se com 50 milhões de euros e terminou em 31/12 com 57 milhões de euros. Realizaram-se 15 Alterações Orçamentais Permutativas e 6 Alterações Orçamentais Modificativas (ex-Revisões Orçamentais).*

a) *A execução do Orçamento da Receita foi de 46,5 milhões de euros, a que corresponde uma Taxa de Execução de 81,6%, e a execução da Despesa foi de 36,6 milhões de euros a que corresponde uma Taxa de Execução de 64%, sendo que na óptica dos compromissos a Taxa de execução foi de 90%.*

b) *A receita, no período 2017-2020, teve um crescimento médio anual de 15%, sendo que as receitas estruturais cresceram no mesmo período cerca de 11% ao ano.*

A variação da receita estrutural de 2018 para 2019, crescendo 27,4%, foi de carácter excepcional, e tem a ver essencialmente com o recebimento antecipado das Rendas de Utilização de Infraestruturas em "Alta" da Água, pagas pela empresa Águas do Norte à EMARVR e transferida para o município.

Por sua vez a variação da receita estrutural de 2019 para 2020, crescendo 6,7% tem essencialmente com a Transferência de Competências no domínio da Educação.

Os principais agregados da Receita Estrutural são as Transferências da Administração Central que representam 53,4% do total, e os Impostos Diretos e Indiretos que representam 35,2%.

c) *A despesa, no período 2017-2020, registou um crescimento médio anual de 7,9 % ao ano, sendo que as despesas estruturais cresceram no mesmo período cerca de 6,5% ao ano.*



Nas Despesas Estruturais, as mais relevantes são com os **projetos do PAM**, que representam **50,5%** do total (Funcionamentos e manutenção dos equipamentos e infraestruturas municipais; Projetos nas áreas da Educação, Desporto, Cultura, Ação Social, Turismo e Animação, etc.; Apoios ao associativismo, às freguesias e outras instituições) e as Despesas com **Pessoal** que representam **47,3%**.

d) Da conjugação da receita arrecadada e da despesa paga resultou um Saldo de Tesouraria de € 9 899 465 (pág. 93) que transitou para 2021.

e) Em 2020 a CM não necessitou de utilizar a parte restante de empréstimos contratados que era de 4 983 790€.

f) A CM em 31/12/2020 possuía uma margem de 21 milhões de euros para atingir o limite da sua dívida, nos termos da Lei das Finanças Locais, uma vez que deixou de existir o limite de 20% para o aumento da dívida total, nos anos de 2020 e 2021.

g) Cumpriu o princípio do Equilíbrio Orçamental previsto na Lei das Finanças Locais, os seja, as Receitas Correntes foram superiores em cerca de 7,5 milhões de euros ao valor resultante da soma das Despesas Correntes com as Amortizações de Empréstimos, possuindo uma margem confortável neste indicador.

h) Não existia qualquer dívida a fornecedores em 31/12/2020, apesar de nesta data existiam 331 faturas em conferência nos serviços, com o valor global de 1 milhão e 50 mil euros, por serem apresentadas nos últimos dias do ano e primeiros meses de 2020, que poderiam ter sido pagas face ao saldo de gerência existente.

i) Cumpriu-se o objetivo de, num dos 2 últimos anos, ter sido alcançada a taxa de 85% de execução da Receita, nos termos do artigo 56º da Lei das Finanças Locais.

j) De acordo com a fórmula prevista no Despacho do Ministro das Finanças publicado no DR-2ª série nº 71 de 13/04/2009, o prazo médio de pagamento em 2020 foi de **2 dias**.

k) Em termos de Balanço regista-se um Ativo Líquido de cerca de 221,8 milhões de euros, **mais 12,2 milhões** de euros que em 2019, ou seja, **mais 5,8%**, que se justifica quase na totalidade com a doação do Ministério da Educação dos Edifícios Escolares, no âmbito do processo de descentralização como sejam: da Escola Camilo Castelo Branco, da Escola de São Pedro, da Escola Diogo Cão, da Escola Morgado Mateus e Monsenhor Jerónimo do Amaral, e da Residência de Estudantes.

l) O inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, pode ser consultado junto dos serviços do Património/DAF, uma vez que tem mais de 2 200 páginas de Bens Móveis e 100 páginas de Bens Imóveis (Domínio público e domínio privado).

m) Foi apurado um Resultado Líquido positivo de 3 milhões e 374 mil euros, que é proveniente dos Resultados Operacionais, que têm a ver essencialmente com o aumento das transferências e subsídios e a redução de despesas no período.

n) À semelhança dos últimos exercícios, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas na Certificação Legal das Contas não apresenta quaisquer Reservas.

o) Pode-se concluir que o município de Vila Real possuía em 31/12/2020 uma situação financeira saudável e sustentável.

O Deputado Vasco Amorim questionou sobre a redução do Orçamento em 10 milhões de euros da receita, e se no passado também era permitido fazer cortes para se melhorar a taxa de execução do orçamento.

O Diretor do DAF informou que os municípios passaram a utilizar este método denominado “Revisão em Baixa” a partir de 2013, da nova Lei das Finanças Locais, a qual recomenda uma taxa de execução da receita de 85%.

Esta Alteração Orçamental consta na ata da última reunião de 2020 e esta técnica foi já objeto de uma Nota Explicativa do SATAPOCAL (Grupo de Apoio Técnico de Apoio na Aplicação do POCAL), em novembro de 2014, que refere que a diminuição ou anulação de receita que não implique a eliminação de projetos previamente aprovados pelo Órgão Deliberativo, deverá passar por uma alteração orçamental.

O Diretor do DAF referiu ainda que as Câmara Municipais sempre foram “empurradas” para elaboração de orçamentos empolados, para que estes estivessem preparados para se poder abrir concursos de obras que posteriormente eram financiadas pelos Fundos Comunitários. Esta condição de maturidade (execução física e financeira) era, muitas das vezes, fundamental para se ter acesso a estes financiamentos.

Assim, é uma espécie de “Pescadinha de Rabo na Boca”, uma situação sem alternativa.

Naturalmente que as CM’s têm de estar atentas à evolução das Despesas procurando alinhá-las com as Receitas arrecadadas, por forma a evitarem o seu endividamento e a rutura financeira.

O Deputado Vasco Amorim questionou ainda sobre a credibilidade do prazo de pagamento de 2 dias previsto na fórmula oficial, e se a CM tinha o cálculo do nº médio de dias entre o registo da fatura e o seu pagamento.

O Diretor do DAF informou este prazo resulta da fórmula utilizada pelo Ministério das Finanças desde 2009, e é a única extraída do Sistema Informático. Qualquer outra fórmula teria de ser preparada pela MEDIDATA, empresa responsável pelo software da contabilidade.

Ponto 3 - Aprovar a contratação de empréstimo bancário junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, até ao valor de 4 800 000 €, para financiar a 1ª fase do investimento “Pólo II – Zona Industrial de Constantim”

O Diretor do DAF informou que a aprovação prévia deste empréstimo para este investimento tinha já sido aprovada pela Assembleia Municipal de 14/04/2021. Agora trata-se de aprovar as condições do empréstimo em que o Spread mais baixo é o apresentado pela CCAMTAD de 0,82% que acresce à Euribor a 6 meses que está negativa de 0,508 %, ou seja, uma taxa de juro de 0,312%.

Este investimento tem um financiamento comunitário de 1,5 milhões de euros e prevê-se antecipar a amortização deste empréstimo com a receita proveniente da alienação de lotes.



Ponto 4 - Celebração de Contrato-Programa para 2021 com a AdIN- empresa intermunicipal Águas do Interior Norte

O Diretor do DAF informou que se tratava de um Contrato Programa nos moldes do celebrado em 2020 com a AdIN para financiar os custos que a empresa tem com a gestão e manutenção da rede pública de águas pluviais da cidade de Vila Real, sendo o valor de 102,5 mil euros também igual ao do ano passado.

O Deputado Vasco Amorim questionou sobre o porquê de a empresa ainda não ter resolvido o problema das “piscinas” que acontecem quando chove, na Av. 1º de Maio e na Praça da Galiza, de entre outras zonas da cidade.

O Diretor do DAF informou que já houve uma intervenção na Av. 1º de Maio, e como o problema subsiste os serviços procurarão uma solução que o resolva definitivamente.

Ponto 6 - Aprovar a nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato de Terreno para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário.

O Diretor do DAF informou que este assunto já tinha sido apreciado na sessão da Assembleia Municipal de 21/12/2020 e que o Tribunal de Contas em sede de pronúncia sobre a minuta do Contrato de Promessa de Compra e Venda, levantou uma série de questões relacionadas com cláusulas do Contrato, pelo que foi necessário que a Notária preparasse uma nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato do Terreno para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, adequada ao objeto do negócio, e que o Seminário aceitou.

Em termos práticos a CM paga a importância acordada de 648 mil euros e dá em regime de Comodato 50 lugares de estacionamento, pelo prazo de 30 anos, renovável por igual período, salvo se qualquer uma das partes o denuncie num determinada antecedência.

O Deputado Patrique Alves questionou esta alteração do contrato, e se havia algum benemérito, uma vez que Seminário deixava de ser proprietário da fração -3.

O Diretor do DAF informou que algumas das cláusulas da minuta do contrato anterior não estavam alinhadas com o previsto no concurso público lançado pela CM para a construção do Parque de Estacionamento no terreno do Seminário, nomeadamente o facto de o Edifício só passar para a posse do município ao fim de 30 anos, o que é incompatível com a escritura de transmissão para o Seminário da fração correspondente ao Piso -3, e também ser a empresa vencedora a única responsável pela gestão e manutenção do Edifício “Parque de Estacionamento”.

Caso o Seminário ficasse proprietário de uma fração, teria que ficar responsável pela gestão do estacionamento do Piso -3, suportando as despesas com contratos de água, eletricidade, seguros, limpeza, manutenção dos equipamentos, conservação da infraestrutura, etc., e da sua quota-parte nas despesas de manutenção do Edifício, o que não é do seu interesse.

Nesta nova minuta de Contrato de Compra e Venda e Comodato, o valor do pagamento inicial mantém-se, passando o Seminário a ter garantidos 50 lugares de estacionamento gratuitos durante 30 anos, com a mesma qualidade dos restantes lugares do Parque.

Ponto 7 - Aprovar o Projeto da Câmara Municipal sobre a alteração dos estatutos da Vila Real Social, EM, SA

O Diretor do DAF informou que no mesmo processo do Terreno do Seminário, o Tribunal de Contas questiona o facto de o município estar a exercer competências relativas a estacionamento, considerando que esta competência da Gestão do Estacionamento Público está prevista no Objeto Social dos Estatutos da Vila Real Social, EM.

A CM ainda não respondeu ao Tribunal de Contas mas os Estatutos da Vila Real Social, EM, têm a ver com estacionamento público não concessionado, estando o município a repetir um concurso, que tinha lançado em 1998, agora com novas condições e integrando o estacionamento à superfície e Parque de Estacionamento coberto que está a ser gerido pela empresa Vila Real Social, EM..

Neste contexto, e considerando que depois deste concurso não se perspetiva exploração de estacionamento tarifado à superfície pela Vila Real Social, EM, a CM apresenta desde já um projeto de alteração do Objeto Social desta Empresa Municipal, eliminando a parte referente ao estacionamento público, proposta esta que deve ser apreciada pela Assembleia Geral da empresa após a CM adjudicar o concurso da concessão do estacionamento que está em curso.

Ponto 8 - Aprovar a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de parcela de terreno

O Diretor do DAF informou que a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de parcelas de terreno, é matéria da competência da Assembleia Municipal, e neste caso concreto trata-se de uma parcela de terreno com a área de 1 146 m² no lugar da Carreira Longa, freguesia de Vila Real, para ser permutada no âmbito do processo de um loteamento, por forma a viabilizar uma melhor solução de desenho urbano, quer do ponto de vista formal quer funcional.

O processo de desafetação foi publicitado, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações.

Pontos 9 e 10 - Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais

O Diretor do DAF informou que compete à Assembleia Municipal autorizar a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua aprovação, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012 (Lei dos compromissos), despesas estas que se destinam aos projetos “Sistema de Informação Cadastral Simplificado de Vila Real” e “Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural, para as diversas instalações de consumo do município”.

Ponto 11 - Alteração ao Mapa de Pessoal do município

O Diretor do DAF esclareceu que se trata de efetuar alguns ajustamentos no Mapa de Pessoal com vista a que o Teatro de Vila Real cumpra os requisitos exigidos pelo Ministério da Cultura para a sua credenciação e assim passar a pertencer à Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses e ter acesso ao Programa de Apoio à Programação dos Teatros.



Ponto 12 - Aprovar a composição do Júri dos procedimentos concursais para recrutamento de Cargos de Direção Intermédia de 2º Grau - Chefes de Divisão, e de 3º Grau – Chefe dos Serviços

O Diretor do DAF disse que nos termos da Lei 49/2012, é da competência da Assembleia Municipal, a nomeação do júri dos concursos para dirigentes das autarquias de entre técnicos de mérito profissional e de nível superior ao dos concursos em causa.

Pontos 13 ao 25 - Contratos Interadministrativos e Contratos-Programa com as Freguesias

O Diretor do DAF explicou que estes Contratos vêm na sequência de outros já aprovados após a Transferência de Competências do Município para as Freguesias, e que a diferença entre os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e os Contratos-Programa têm a ver essencialmente com a competência própria da autarquia e a natureza patrimonial da finalidade do Investimento.

E, nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos deu a reunião por encerrada, eram vinte horas da qual se lavrou a presente ata.”

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passemos ao **SEGUNDO PONTO**

Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Município, referentes ao exercício de 2020, e aplicação do resultado líquido, nos termos do 2.7.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea l) do nº. 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31/05/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2020 do Município** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à aprovação da Câmara Municipal os documentos de prestação de contas do exercício de 2020, constituídos por:

- *Relatório de Gestão;*
- *Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos (DPPI);*
- *Demonstração da Execução do Plano de Atividades Municipal (DPAM);*
- *Demonstração do Desempenho Orçamental;*
- *Demonstração de Execução Orçamental da Receita;*
- *Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;*
- *Balanço;*
- *Demonstração dos Resultados por Natureza;*
- *Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras;*
- *Outros Documentos.*

para que possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei.

Propõe-se que o resultado líquido de € 3.374.206,37 apurado no exercício de 2020 tenha a seguinte aplicação:

- *Reservas Legais: € 168.710,32 (5%)*

- *Resultados Transitados: € 3.205.496,05 (95%)”-----*

-----DELIBERAÇÃO: 1.º - Aprovar, por maioria, o Relatório de Gestão e Contas de 2020.

Os Vereadores do PSD abstiveram-se e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Social Democrata, abstêm-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, de acordo com os considerandos que passam a enunciar:

- O Relatório e Contas mostra uma fraca execução orçamental, à exceção da receita de impostos, que como era previsível poderia permitir um alívio fiscal aos contribuintes Vilarealenses.

- Apesar da existência de recursos e disponibilidade financeira, o Relatório reflete a falha de planeamento e do cumprimento rigoroso do calendário dos projetos de investimento, para que têm vindo a alertar.

- Como desde há muito tempo defendem os Vereadores do PSD, continua a haver espaço para uma diminuição dos impostos municipais, que seria potenciadora do desenvolvimento do concelho, sobretudo numa fase difícil como a que atravessamos.

- O Relatório é o reflexo das opções políticas erradas de quem gere os destinos do Município, muito diferente do que seriam as suas prioridades, o que naturalmente leva os Vereadores do PSD a abster-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos”-----

2.º- Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, o Relatório de Gestão e Contas do Município, referentes ao exercício de 2020, e aplicação do resultado líquido, nos termos do 2.7.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea l) do n.º. 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».*-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse:
Solicitava ao Senhor Presidente da Câmara se quisesse fazer a iniciação da discussão deste ponto, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Caras e Caros Deputados Municipais, Caros Amigos. -----

---- *“Falar do ano de 2020 é falar do pior ano de sempre da nossa vida coletiva, nos últimos 100 anos. Com efeito, se no primeiro do ano passado alguém preconizasse aquilo que veio realmente a acontecer, seria encarado como um louco, um catastrofista, alguém com excesso de imaginação.* -----

---- *A pandemia global de COVID-19 alterou completamente toda a nossa organização social, o nosso relacionamento enquanto comunidade, a forma como encaramos a nossa saúde, os nossos empregos, os rendimentos das famílias, o funcionamento das empresas e das instituições, enfim, a forma como vivemos o mundo.* -----

--- *Hoje debruçamo-nos sobre o relatório de gestão e contas do Município de Vila Real desse ano, 2020. Recordemo-nos de que este relatório incide sobre a execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, que, por sua vez, foram elaborados no último trimestre de 2019. Dito de outra forma, quando foi elaborado o orçamento cuja execução hoje analisamos, ainda ninguém imaginava aquilo que nos esperava. Nem governos, nem Municípios, nem oposições.* -----

---- *Portanto, analisar este documento sem considerar esta variável fundamental, fazer de conta que 2020 foi um ano igual aos outros, persistir nas mesmas críticas vazias, ignorar que a ação de um município está absolutamente relacionada com o seu meio envolvente e o apoio à sociedade, é, no fundo, ignorar a realidade. É desrespeitar todos aqueles que sofreram e sofrem, vítimas da pandemia, pagando muitas vezes o preço mais alto. É atentar contra o esforço dos trabalhadores do município, dos executivos das juntas de freguesia, do próprio executivo municipal que, de um momento para o outro, tiveram que adaptar, que modificar, que acudir, no estrito cumprimento da missão do serviço público.* -----

---- *Ler, como li, na declaração de voto dos senhores vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Real, uma crítica à “falha de planeamento e cumprimento rigoroso do calendário dos projetos de investimento” é, no mínimo, lamentável. Desejo, sinceramente, que hoje o grupo parlamentar desse partido não enverede pelo mesmo caminho. Como planear um confinamento geral? Como planear o encerramento puro e simples da atividade de empresas de construção? Como cumprir rigorosamente prazos quando fornecedores de materiais de construção simplesmente fechavam as portas? Quando os concursos públicos que lançávamos ficavam desertos? Quando equipas inteiras de trabalhadores, das obras em curso, sucumbiam à COVID-*

19 e deixavam de trabalhar? Há, certamente, muitas coisas a criticar no nosso trabalho. Somos mulheres e homens, por vezes falhamos. Mas permitam-me que me sinta profunda e pessoalmente ofendido quando vejo tamanho alheamento da realidade, por parte da oposição.

--- Os Vila-realenses merecem mais. Alguém no seu perfeito juízo consegue imaginar que o Executivo Municipal atrase propositadamente obras? Que eu, ou alguém da minha equipa, fique contente pelos constrangimentos que a obras, necessariamente, criam? Acreditem que somos os primeiros a desejar que tudo corra como o planeado, e tudo fazemos para que assim seja. --
--- Mas se há coisa que não possuímos é dons adivinhatórios. Julgo que nem eu nem ninguém que está nesta sala. -----

--- Ainda assim, é com satisfação que apresento este documento à Assembleia Municipal de Vila Real. Se é verdade que, fruto das circunstâncias que já referi não foi possível atingir a totalidade dos objetivos que nos tínhamos proposto, ainda assim este executivo municipal conseguiu manter um elevadíssimo nível de execução. Na verdade, ao nível dos compromissos, as Grandes Opções do Plano foram executadas a 88%, o orçamento da Receita teve uma Taxa de Execução de 81,6%, e a execução da Despesa na ótica dos compromissos foi de 90%. -----

--- Dirá a oposição “sim, mas o orçamento final não é igual ao inicial”. Pois, pudera. Como seria possível manter o orçamento, elaborado em outubro de 2019, depois da catástrofe que se abateu sobre nós a partir de março de 2020? Muito mal andaria o Município se não tivesse tido a capacidade de se adaptar. Como faríamos para adquirir os milhares e milhares de equipamentos de proteção individual que distribuímos à população e às instituições? Como apoiar financeiramente a rede que criamos, com as juntas de freguesia, para levar bens de primeira necessidade aos mais frágeis? Como distribuir quase 14 toneladas de bens alimentares aqueles que a nós recorreram para ajuda? Como adaptar os serviços municipais e os seus trabalhadores, de forma a poderem manter-se a trabalhar a partir de casa? -----

--- Necessariamente, alterando o orçamento, sempre no escrupuloso cumprimento da lei e das normas orçamentais. -----

--- Aquilo que a oposição não dirá, porque não lhe interessa, é que da conjugação da receita arrecadada e da despesa paga, resultou um Saldo de Tesouraria de 9 milhões 899 mil e 465 euros que transitou para 2021. E que fruto também disso, em 2020, a Câmara Municipal não necessitou de utilizar a parte restante de empréstimos contratados, que era de 4 milhões 983 mil e 790 euros e que eles tanto criticam. -----

--- Também não vos dirá que em 31 de dezembro de 2020 a margem da capacidade de endividamento do município eram uns muito confortáveis 21 milhões de euros. (isto é, se nós fôssemos irresponsáveis, se quiséssemos fazer por fazer, íamos buscar à banca 21 milhões de euros e, estávamos dentro da nossa capacidade de endividamento. Se não pensássemos no futuro e não fôssemos escrupulosos na aplicação dos dinheiros públicos). -----

--- Não vos dirá que no último dia de 2020, tal como tem sido apanágio deste executivo municipal, não existiam dívidas a fornecedores e que o prazo de pagamento aos fornecedores, de acordo com a fórmula da DGAL que compara todos os 308 municípios, era de apenas 2 dias. Isso não interessa à oposição! E, já agora, nomeadamente o CDS que tanto gostava de o referir, não vos dirá que, à semelhança dos últimos exercícios, a Sociedade de Revisores Oficiais de

Contas, na Certificação Legal das Contas, não apresentou quaisquer Reservas. -----

---- Sublinho, não apresentou qualquer reserva às contas apresentadas. -----

---- Confesso que, talvez por inocência, imaginei que desta vez a oposição tivesse um comportamento diferente. Na Câmara Municipal não o fez. Aguardarei serenamente o que dirão na Assembleia Municipal. -----

----Acima de tudo, o Município de Vila Real cumpriu o princípio do Equilíbrio Orçamental previsto na Lei das Finanças Locais. Em 2020, as Receitas Correntes foram superiores em cerca de 7,5 milhões de euros ao valor resultante da soma das Despesas Correntes com as Amortizações de Empréstimos, possuindo o Município uma margem confortável neste indicador. -----

---- E antes de terminar, uma referência aos impostos municipais. -----

---- Ouviremos hoje, certamente, a oposição repetir a mensagem costumeira: há que baixar os impostos municipais! Nomeadamente o PSD, dirá que o Executivo Municipal atual tem que fazer aquilo que nunca eles fizeram enquanto governavam o município. Dirão “olha para o que eu digo e não o que eu fiz, enquanto detive o poder autárquico”. Dirão que o Município tem muito dinheiro, como se o dinheiro que o Município tem não fosse para devolver aos Vila-realenses em programas de apoio social, cultural, na educação, nas vias rodoviárias, enfim, fazendo de conta que o dinheiro do Município fica guardado. -----

---- Sobre o IMI, a oposição dirá que prejudica as famílias Vila-realenses, retirando rendimento disponível. O que mais uma vez **não dirão** é -----

- que o Município adere voluntariamente ao IMI familiar, aliviando o IMI para as famílias com 1, 2 e 3 dependentes, abrangendo quatro mil cento e sessenta e quatro agregados familiares, e deixando de arrecadar mais de 124 mil euros. -----

- que o Município não arrecada mais de 1,2 milhões de euros IMI, fruto de isenções temporárias e permanentes, nomeadamente para as famílias com rendimentos mais baixos. -----

- que o Executivo Municipal propôs a esta assembleia a redução do IMI para 0,39, ou seja, que desde que entrou em funções já baixou 10% a parte da taxa que lhe cabe determinar. -----

---- Essa parte do argumentário do IMI, aquilo que demonstra a política fiscal acertada do Executivo Municipal e o cumprimento estrito dos compromissos eleitorais, a oposição tem tendência para ignorar. -----

---- E ainda na temática dos impostos municipais, provavelmente, falarão também da derrama municipal. Também a derrama deveria deixar de existir, nas palavras da oposição, embora, como sempre, não expliquem como poderia o Município compensar uma perda de receita de cerca de 1,3 milhões de euros. -----

---- Mas olhemos para a derrama municipal. A derrama incide APENAS sobre os lucros tributáveis das empresas. Dito de outra forma, APENAS AS EMPRESAS QUE TÊM LUCROS SUJEITOS A IMPOSTO, PAGAM DERRAMA. E no caso de Vila Real, as pequenas empresas com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, têm uma taxa de apenas 0,75%. As empresas maiores com um volume superior a 150 mil euros, pagam 1,5%. -----

---- Portanto, aqueles que defendem a extinção da derrama em Vila Real, estão basicamente a dizer duas coisas: -----

- Que defendem que as empresas que dão lucro **NÃO** devem contribuir para o bem comum local,

- Que quanto maiores e mais lucrativas forem as empresas mais sairão beneficiadas. (isto é, as grandes empresas, o grande patronato não deve pagar derrama). -----

--- Sim, extinguir a derrama municipal serviria essencialmente para os grandes empresários aumentarem os seus proveitos, ao mesmo tempo que o Município teria menos 1,3 milhões de euros para devolver à comunidade. Uma questão particularmente difícil, nos tempos que atravessamos. -----

--- Mas aguardemos pelas intervenções da oposição. -----

--- Talvez eu seja surpreendido e nada disto se verifique. Talvez, em 2021, o PSD e o CDS decidam fazer uma análise correta e verdadeira do documento e concluam a única coisa que pode ser concluída: que o Município de Vila Real está financeiramente saudável, que o Executivo Municipal faz uma gestão criteriosa e rigorosa do erário público e que Vila Real se encontra no caminho certo. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberto o período de discussão aos Senhores Deputados que o queiram intervir sobre este ponto. -----

---- Inscreveram-se os seguintes Deputados Municipais. -----

---- Faça favor Senhor Deputado Patrique. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** agradeceu e disse: Eu começo obviamente por dizer que este relatório de gestão e contas é a súmula das políticas do Executivo Socialista, obviamente não esquecendo, que vivemos infelizmente um período difícilíssimo provocado pela Pandemia que afetou o Concelho de Vila Real, mas que afetou todo o país e também uma boa parte do mundo, devemos também ter essa questão bem presente. -----

--- Mas, gostaria Senhor Presidente de levantar aqui algumas questões à semelhança, até, do que fazemos em anos anteriores e sobre temas muito semelhantes. -----

--- O primeiro relativamente à questão das geminações. Eu gostava de perceber quais a que são as vantagens socio económicas e que projetos de investimento e partilha tem vindo a ser desenvolvidos, no âmbito das geminações com as diferentes localidades espalhadas pelo mundo e também com a Cidade de Espinho que é em Portugal. -----

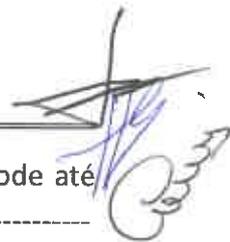
--- Relativamente à Associação Douro Alliance, recebeu setenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis euros, se eu bem entendi na página setenta e sete e mais vinte e quatro mil. -----

--- Recordamos que no ano anterior foram setenta e cinco mil. -----

--- Eu pergunto: o que é que mudou na atividade desta associação e que novos projetos estão em curso. -----

--- Depois, Senhor Presidente gostaríamos também que nos esclarecesse, por uma questão de curiosidade, relativamente aos colaboradores do Município e, àquilo que está escrito na página vinte e seis, onde o número de dias de ausência passou de trezentos e noventa e oito em dois mil e dezanove para mil duzentos e noventa e oito em dois mil e vinte. -----

--- O que é que aconteceu neste capítulo, o que é que levou que os acidentes de trabalho tenham provocado este aumento. Senhor Presidente se eu interpretei mal, eu até estou a dizer



qual é que é a página, obviamente estarei disponível para ouvir uma resposta que pode até resultar um erro meu de interpretação. -----

---- Este relatório de gestão e contas demonstra que a execução das GOP's ficou em oitenta e oito por cento, onde a execução na ótica da faturação e pagamento atingiu os cinquenta e seis por cento. E, portanto, obviamente, nós percebemos que foi um ano difícil, mas há indicadores e parâmetros que de mantêm com uma cadência sempre semelhante. -----

---- Vossas Excelências conseguem executar uma percentagem sempre bastante elevada, embora este ano tenha ficado abaixo dos oitenta e cinco por cento, no que diz respeito à receita. -----

---- No que diz respeito à despesa a taxa fica sempre bastante abaixo, o que pode até, eventualmente levarmo-nos a pensar aquilo que estava previsto e aquilo que se propuseram executar em termos de investimento ficou bastante aquém do que era expectável. -----

---- Senhor Presidente é verdade, o CDS fala sempre muito em impostos, eu não percebi a sua reflexão relativamente ao parecer do Revisor Oficial de Contas. Se bem me recordo, nestes últimos quatro anos eu nunca referi isso e, também, se bem me recordo nos últimos oito anos em que eu sistematicamente assisti às Assembleias Municipais, também não me recordo que os que me antecederam tenham dado assim tanto enfoque a isso. -----

---- Mas, é verdade, nós falamos em impostos municipais e, pelo menos até setembro continuarei a falar sobre isso. -----

---- Se é verdade que é um resultado, um saldo cerca de nove, vírgula nove milhões de euros, era absolutamente expectável que se mexesse nos impostos municipais. -----

---- Eu recordo, relativamente aos impostos diretos e indiretos, as taxas de execução foram de cento e sete e cento e nove por cento respetivamente e, portanto, também não é nada de aspiciente o aumento médio de três por cento ao ano entre dois mil e dezassete e dois mil e vinte ao que diz respeito à receita de IMI. -----

---- E, portanto, não temos absolutamente dúvida alguma que seria absolutamente fundamental, que destes tais ditos nove, vírgula nove milhões de euros pudéssemos retirar uma parte para reduzir os impostos aos Vila-realenses. -----

---- O Senhor Presidente, se eu bem percebi das suas palavras falou em um, vírgula três milhões de euros, que seria em termos de perda de receita e, portanto, eu acho que valeria apena, que assumíssemos aqui hoje um compromisso de dizer aos Vila-realenses, que no futuro, seja ele qual for o Executivo, poderão e deverão contar com uma carga fiscal mais baixa, acho que era merecido. -----

---- E, sobretudo numa não que houve tantas necessidades, era absolutamente expectável que houvesse um compromisso político em dizer aos Vila-realenses, que vão ter um alívio fiscal nos seus impostos. -----

---- Senhor Presidente o CDS aos longos dos anos sempre foi coerente sobre esta matéria. Senhor Presidente devo recordá-lo que quando o CDS esteve no Governo, presidido por um Vila-realenses, aliás, o Doutor Pedro Passos Coelho que foi e, não sendo do meu partido o melhor Primeiro-ministro da nossa democracia, sucedeu a um Governo do Partido Socialista que deixou o país depenado. Muito obrigado. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento também os demais elementos da Mesa, cumprimento o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Município, as Senhoras e os Senhores Deputados, cumprimento todos aqueles que nos acompanham quer aqui quer lá em casa. -----

----- Aquilo que me trouxe aqui foram basicamente duas coisas: -----

---- A primeira é um comentário sobre aquilo que acabamos de ouvir o Senhor Deputado Patrique do CDS. Ele diz-nos duas coisas, na mesma intervenção que são o oposto uma da outra.

---- Por um lado diz-nos, o Executivo Municipal executa muito ao nível dos compromissos, mas não executa ao nível da faturação. O que é que isso significa? Significa que há um saldo. -----

---- E, a seguir diz, e como há um saldo, então tem que se baixar os impostos. -----

---- Basicamente aquilo que o Senhor Deputado Patrique propôs foi que não se pagassem os compromissos assumidos porque se vamos fazer desaparecer a receita então não vai haver saldo, então não vai haver dinheiro. -----

---- Acho que era importante, se o Senhor Deputado me permite, acho que era importante que ficasse uma vez por todas esclarecido que o dinheiro, este saldo, este saldo não fica numa conta bancária a crescer, este saldo não fica lá “sossegadinho”, este saldo muitas vezes corresponde a projetos que passam de anos para outros anos, projetos grandes, basta andarmos na cidade para percebermos que isso acontece, esse saldo vai servir para pagar a conclusão desses projetos. -----

---- Não vai sobrar para o município poder, simplesmente abdicar de quatro milhões no IMI, mais três milhões na Derrama, etc.. -----

---- Além do mais é importante também frisar, eu faço sempre esse pedido aqui, quando algum dos Senhores Deputados vem aqui dizer que queremos baixar as receitas municipais e, normalmente não é baixar ligeiramente é baixar significativamente. Dizer, então onde é que se corta? Porque o dinheiro é necessário. -----

---- Volto a dizer, o Município não fica com dinheiro a sobrar, não fica com o dinheiro lá “sentadinho num canto”, o dinheiro é necessário e é devolvido às pessoas. -----

---- Portanto, quanto menos receita o Município arrecadar menos dinheiro tem para comprar EPI’s, para ajudar as Juntas de Freguesia e ajudar o Município pessoas, a dar livros para as crianças, criar apoios ao arrendamento, por exemplo. Quanto menos receitas o Município tiver menos capacidade tem para intervir junto das pessoas. -----

---- E, portanto, Senhor Deputado, acho que é importante de uma vez por todas tivéssemos esta conversa num nível diferente, um nível mais sério. -----

---- A segunda coisa que eu queria vir aqui dizer é reduzir impostos municipais, os impostos foram baixados Senhor Deputado. É que é verdade, é que mais uma vez este ano o Executivo Municipal baixou o IMI e, não baixou pouco Senhor Deputado, baixou mais de cinco por cento.

---- Eu não sei, mas para mim um aumento de cinco por cento no salário dava-me muito jeito. E, portanto, baixar cinco por cento no IMI parece-me muito bem, a somar aos cinco por cento que já tinham sido feitos na vigência do atual Executivo já são dez. -----

---- Entre os quatro por cento que foram recebidos pelo atual Executivo e os três por cento que é a taxa mínima que pode ser fixada, este Executivo Municipal já baixou dez por cento, parece-



Ihe pouco Senhor Deputado? Eu sei que sim eu sei que na sua opinião era preciso abdicar dos seis milhões de euros de receita do IMI, era preciso abdicar de um, vírgula três milhões de euros da receita da Derrama. Agora o que é que o Município faria com menos sete, vírgula três milhões, só nestes dois impostos? Ou o que é que deixaria de fazer sem estas verbas? -----

---- Eu acho muito relevante que sejam discutidas opções políticas, eu acho que é importante de facto que nós aqui tenhamos visões diferentes e as discutamos, coisa diferente é simplesmente vir aqui atirar uma atoarda e dizer vamos deixar de arrecadar um, vírgula três milhões, vamos deixar de arrecadar seis milhões, isso não pode ser, isso não é sério, isso não nos dignifica. -----

---- Eu acho que é importante vir aqui e dizer eu corto aqui e não se faz isto, deixa-se de fazer aqueloutro, isso é que era importante, eu acho que para nós Assembleia Municipal essa é a nossa função. Muito obrigado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** agradeceu e disse: Senhor Deputado Rodrigo Sá, eu vou tentar retorquir aquilo que o Senhor disse com o meu nível, é aquele que é, é o que tenho, para dizer-lhe o seguinte: -----

---- O Senhor há-de-me conseguir explicar em que momento é que eu disse ou que o meu partido disse no passado, pelo menos desde dois mil e nove, que é o tempo que eu acompanho isto mais de perto, é que o meu partido se propôs acabar com seis milhões euros do IMI. O Senhor vai-me dizer onde é que nós dissemos isto, vai-me explicar que conta é que é essa. -----

---- Se eu consigo interpretar bem o relatório que os senhores nos entregaram, na página quarenta e três diz o seguinte: Imposto Municipal sobre Imóveis: seis milhões e trezentos mil euros (de grosso modo), isto é a totalidade do imposto. -----

---- Eu nunca disse que o IMI devia ser zero ou disse, se calhar nunca disse, acho que não. E, portanto, eu até posso “dar de barato” não ter o mesmo nível de conhecimento matemático que me parece às vezes vir aqui ser explanado. -----

---- Mas, eu pergunto: por que é que em outros concelhos é possível ter taxas, impostos municipais mais baixos, em taxa mínima e em Vila Real não é possível, é só esta a questão que eu gostava que me respondessem. -----

---- Depois que o Senhor me diga assim: é muito fácil vir aqui lançar atoardas, eu até posso concordar consigo, é mais fácil eu vir aqui fazer um discurso do que governar uma autarquia, eu consigo perceber isso perfeitamente. -----

---- Agora eu ainda não consegui perceber como é que em outros concelhos é possível e no nosso não é, é só essa a questão que os Senhores ainda não conseguiram responder. -----

---- De resto, é esta a nossa posição, eu julgo que é coerente e, obviamente está sujeita à crítica, como tem que ser. Muito obrigado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Deputado, só para esclarecer seguinte, tem toda a razão. Os seis milhões de euros não eram com a totalidade da receita do IMI. É como outro imposto que hoje aqui não viemos falar, mas que Vossas

Excelências costumam propor, que é a participação de cinco por cento de IRS do Município de Vila Real. -----

---- E, portanto, os seis milhões incluíam isso, não eram os seis milhões da receita do IMI, se me exprimi mal peço desculpa. -----

---- Mas, sim, o CDS propõe um valor entre os seis e sete milhões de diminuição de arrecadação da receita. Eu já fiz as contas, já as apresentei inclusive, uma altura num powerpoint, não tenho aqui o documento para apresentar hoje. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja intervir sobre este ponto? Senhor Presidente da Câmara faça o favor, -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu tentarei ser rápido e conciso nas respostas. -----

---- É verdade que o CDS propôs a devolução dos cinco por cento do IRS, a descida do IMI para o mínimo e a extinção da Derrama, isto dá seis milhões de euros. -----

---- Depois pergunta-me por que é que há Municípios que não conseguem fazer isto. Olhe, Chaves recebe mais dois milhões de euros das transferências do orçamento geral do Estado do que Vila Real. Montalegre que tem pouco mais de nove mil habitantes recebe só menos dois milhões de euros do que Vila Real. -----

---- Mais, era preciso também comparar e, o Senhor Deputado com certeza que terá isso feito de forma exaustiva, o nível de serviço que a Autarquia de Vila Real presta aos seus concidadãos e o nível de serviço que outras Autarquias prestam aos seus concidadãos. -----

---- Quero aliás dizer-lhe que esse foi um tema de campanha em dois mil e dezassete e, que sessenta e quatro vírgula cinco dos Vila-realenses concordaram comigo e não concordaram consigo. -----

---- E, eu disse e repito aqui, se for possível e se eu tiver responsabilidade do Município, voltarei a descer os impostos municipais, se for possível, se tivermos capacidade. -----

---- Foi possível no primeiro mandato descer cinco por cento, a nossa margem, foi possível neste segundo mandato voltar a descer cinco por cento e, se fizer um terceiro mandato continuaremos a trilhar esse caminho, de forma genérica, tendo sempre presente que apoiaremos preferencialmente aqueles que têm mais dificuldade. -----

---- As famílias numerosas e por isso é que temos o IMI familiar é uma opção do Município para quem tem um, dois ou três filhos; isenções temporárias e permanentes para quem tem dificuldades financeiras; também a redução do IMI em termos mais gerais, portanto, faremos esse caminho mas com muita, muita responsabilidade. -----

---- Faremos esse caminho mas com muita, muita responsabilidade porque não sei se sabe, mas nós já amortizamos muita da dívida que herdamos e, isso também é relevante. -----

---- Ter o Município saudável, financeiramente permite-nos pagar, por exemplo, a dois dias e, isso é ajudar a economia, ter o Município saudável financeiramente permite-nos, por exemplo, transportar com o apoio das Juntas de Freguesia centenas e centenas de cidadãos ao Centro de Vacinação de Covid-19. -----



---- Somos só o terceiro Centro de Vacinação com maior taxa de cobertura do país. -----
---- Ter as contas saudáveis permite-nos, por exemplo, uma campanha de vacinação contra a gripe com uma dimensão muito, muito grande, portanto, são opções. -----
---- Já agora, realmente o CDS tem um carma é que quando o Doutor Durão Barroso e Doutor Paulo Portas chegaram ao Governo aumentaram os impostos, quando o Doutor Pedro Passos Coelho e Doutor Paulo Portas chegaram ao Governo aumentaram os impostos, o Senhor fala permanentemente na diminuição de impostos. -----
---- Eu lembro-me bem da conversa do choque fiscal e o Senhor também se lembra. Quando o Doutor Durão Barroso ganhou as eleições falava no choque fiscal e, depois chegou ao Governo aumentou imediatamente os impostos. -----
---- Nós não prometemos aquilo que não podemos fazer, prefiro não ganhar eleições do que fazer demagogia barata e prometer aquilo que não posso fazer, nunca o fiz no passado, não o farei no presente nem no futuro. -----
---- Dito isto, geminações estamos a falar de dois mil e vinte. Obviamente estiveram paradas, estávamos em Pandemia, não podíamos viajar como é que podíamos andar com as geminações e fomentar as geminações, era impossível. -----
---- Sobre o aumento de absentismo e acidentes de trabalho. Estamos a falar do universo de mais de duzentas pessoas, aqueles que incorporamos do Ministério da Educação. Isso justificará uma parte, a outra parte será com certeza justificada por um outro fator. É que vivemos um ano Covid e, portanto, com certeza, que o somatório destas duas variáveis justificará esta questão. -----
---- Depois dizer que o saldo, o saldo como muito bem disse o Senhor Deputado Rodrigo Sá está comprometido. Eu dou-lhe um exemplo: o Centro de Interpretação Civil, a obra no primeiro concurso ficou deserta, está agora para visto do Tribunal de Contas e se tudo correr bem iniciaremos a obra; a Central do Biel, no primeiro concurso ficou deserta, nestas obras se os concursos não tivessem ficado desertos, provavelmente tínhamos taxas de cobertura maiores. -----
---- Há pouco falávamos da sinalização das passadeiras e lombas nas passadeiras, o concurso ficou deserto. Infelizmente, fruto do Covid e não só, do aumento do custo dos materiais, etc., etc., há dificuldades, que não são exclusivas do Concelho de Vila Real, são do País. -----
---- E, se quer que lhe diga eu estou muito satisfeito com as contas do Município porque aquilo que antevejo para os próximos anos é uma crise económica e social profunda, vamos ver como é que temos capacidade para responder ao desemprego e mais do que nunca os Vila-realenses vão precisar de uma Câmara Municipal com boas contas e contas saudáveis para os poder ajudar. Julgo que respondi a tudo, muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja intervir sobre este ponto? Senhores Deputados passaríamos de imediato à votação deste segundo ponto? -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria** o Relatório de Gestão e Contas do Município.
Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 8 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD: Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Vítor Hugo Correia Mesquita, Isabel Maria Matos Clemente, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fernando António Pádua Correia de Azevedo.

Abstenções: 1 voto do CDS-PP: Patrique José Luís Alves

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD. Do PS: 31 votos e Do PSD: 3 votos dos Presidente de Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Daniel Francisco Simão Rosas de Carvalho; União de Freguesia de Pena/Quintã/Vila Cova, Maria Adília Barrias Clemente; União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Manuel João Musqueira Pombal.

Apresentou Declaração de Voto o representante do Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: Para efeitos de Declaração de Voto, O Partido Social Democrata vota contra na votação deste ponto de Ordem de Trabalhos pelas seguintes razões: -----

---- O Relatório e Contas do Exercício de 2020 do Município mostra uma fraca execução orçamental, há exceção de receita dos impostos, que, como era previsível, poderia permitir um alívio fiscal aos contribuintes Vila-realenses. -----

---- Apesar da existência de recursos e disponibilidade financeira, o Relatório mostra falha de planeamento e falha rigoroso do calendário dos projetos de investimento para que têm vindo chamar atenção o PSD. -----

---- A existência de recursos é clara e objetiva. -----

---- Em dois mil e vinte a Câmara Municipal não utilizou a parte restante de empréstimos, já contratados no valor de quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa euros. Apenas por políticas de gestão que consideramos erradas, os Vila-realenses são privados, há cerca de dois anos, do uso da linha aérea para Bragança/Vila Real/Viseu/Lisboa-Tires/Portimão, aumentando a nossa interioridade. -----

---- A Taxa de execução da receita foi inferior a oitenta e cinco por cento e não fosse o Senhor Presidente da Câmara, nos últimos dias de dois mil e vinte a retirar dez milhões de euros relativos, respetivamente à receita e despesa do orçamento, a taxa de execução da receita seria inferior a setenta por cento. -----

---- Em consequência fica a herança para o próximo Executivo Municipal, de cumprir obrigatoriamente o objetivo da taxa da execução da receita, ser no mínimo de oitenta e cinco ou mais por cento. -----

---- A execução da despesa foi de apenas trinta e seis, virgula seis milhões de euros a que corresponde uma fraca taxa de execução – sessenta e quatro por cento. -----

---- Uma grande parte da despesa realizada tem sido aplicada na destruição do património herdado, como é o caso da Avenida Carvalho Araújo, hoje provocando inundações em hospitais privados, em alojamentos locais, em estabelecimentos privados e em habitações. -----

---- A mesma despesa, que em vez de resolver problemas, permite uma alteração significativa da circulação rodoviária com prejuízo para o estacionamento em superfície para o Centro da Cidade e consequente deterioração do comércio local. -----

---- Enquanto a mobilidade rodoviária se deteriora, não se vislumbra o término da ciclovía, nem o aparecimento da nova rede de transportes urbanos. -----

---- O atraso na requalificação no diverso equipamento desportivo e educativo, só penalizam conceito na perspetiva de retoma e recuperação que todos ansiamos. -----

O prazo enunciado de dois dias de pagamento de faturas é uma tecnicidade e induz em erro o comum do cidadão. -----

---- Não sabendo, a Câmara Municipal exatamente o tempo que demora, de entregar uma fatura nos serviços e, efetivamente receber o seu pagamento. -----

---- Como desde há muito tempo defende o PSD, continua a haver espaço para uma diminuição dos impostos municipais, que seria potenciador do desenvolvimento socioeconómico do concelho, sobretudo numa fase difícil, como a que atravessamos. -----

---- O relatório é o reflexo das opções políticas erradas, de quem gere os destinos do Município e, dificulta a fixação de pessoas no território, o que, naturalmente leva o PSD votar contra na votação deste ponto da ordem de trabalhos. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, se me dá licença, usando a figura de “um ponto de ordem à Mesa”, apenas para dizer o seguinte: como líder da bancada do Partido Socialista não posso deixar de lamentar que o PSD se tenha furtado ao debate sobre o ponto que acabamos de discutir e votar. E, que, ao abrigo da disposição regulamentar de uma declaração de voto, acabe por fazer uma intervenção que seria muitíssimo mais interessante, se pudesse ter sido discutida, debatida, contra argumentada, etc.. -----

---- Ficando, evidentemente a Assembleia “manca”, porque infelizmente sendo apresentada como declaração de voto, não permite, que quer o Executivo quer as outras bancadas se pronunciem sobre tudo aquilo que o Senhor Deputado Vasco Amorim, em nome da bancada do PSD acabou de fazer. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: Os Pontos de Ordem à Mesa costumam ser para alertar a Mesa do não cumprimento de algum aspeto regimental, eu tenho aqui o regimento aqui comigo. -----

---- Eu gostava muito se o Senhor Presidente permitisse, que o Senhor Deputado Rodrigo Sá identificasse qual foi o ponto do regimento que eu violei ao exercer esta estratégia de comunicação política. -----

---- Eu gostava muito, uma vez que, não vejo aqui que haja obrigatoriedade de usar o tempo da maneira que o Senhor quer, com os temas que o Senhor quer e quando deseje, isso é evidentemente ridículo. -----

---- Portanto, eu sei que gostaria de estar aqui até às seis da manhã, atendendo que, só há mais vinte e dois pontos para trabalhar. -----

---- Depois da excelente ata que foi lida aqui, depois da intervenção do Senhor Presidente que também já expôs o seu ponto de vista, depois do diálogo frutuoso que houve do Deputado

Patrique e o Senhor Presidente e, inclusive com as contribuições sempre interessantes que o Deputado Rodrigo Sá vem aqui dar. -----

---- O que é que agora gostaria que lhe dissesse? Queria discutir até à madrugada exatamente os mesmos pontos, pisando exatamente os mesmos pontos, dizendo exatamente da mesma maneira? E ficando cada um com as posições que no final são muito bem sintetizadas na declaração de voto que eu apresento e que o Senhor Deputado não gosta. Julgo que não há necessidade, muito obrigado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, apenas para que fique registado, que de facto, a interpretação que o Senhor Deputado Vasco Amorim faz sobre o regimento e, que lhe permite fazer aquilo, da sua intervenção se percebeu que é uma “chique expertise”, para evitar a discussão. Muito obrigado. -----

---- **Nota: Anexa-se fotocópia do Relatório de Gestão e Contas do Município do exercício 2020 apresentado nesta Sessão Ordinária, que faz parte integrante da Ata.** -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Informo esta Assembleia que reuniu por duas vezes durante este mês, a Comissão de Educação. -----

---- Eu iria pedir à representante desta Comissão da reunião do dia vinte e quatro, a Senhora Deputada Fátima Duro para vir então expressar o relatório da respetiva Comissão. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL FÁTIMA DURO (PSD)** agradeceu e disse: “A Comissão Especializada da Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo reuniu, às dezoito horas do dia 24 de junho p.p., no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Real. --- Estiveram presentes os Membros que a integram, com exceção de Carla Alexandra Martins e Almerinda Coutinho, devidamente substituídas por Artur Carvalho e Ivo Moreira.-----

---- Esteve, ainda, ausente, Octávio Salgueiro junto de quem, por dificuldades informáticas, a Convocatória não foi rececionada.-----

---- Cumpridos os termos da Lei e do Regimento da Assembleia Municipal, os Membros da Comissão Especializada da Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo, sob a presidência da Coordenadora Elisabete Matos e contando com o secretariado de Sandra Marcelino, deram cumprimento à Ordem de Trabalhos, previamente estabelecida. ----- Com a aproximação do encerramento do Ano Letivo 2020 – 2021 e caminhando o mandato Autárquico para o seu final, tornava-se imperioso conhecer a situação geral atual do status quo das Escolas do Concelho de Vila Real.-----

Por um lado, -----

---- Mostrava-se especialmente sensível que a Comissão se inteirasse da situação da Carta Educativa e do nível da sua implementação. -----

Por outro lado,

--- Estando eminente o encerramento do Ano Escolar, revelava-se pertinente que a Comissão fosse informada sobre a organização do Ano letivo 2021-2022, na perspetiva das competências adstritas ao Município. -----

Para isso,-----

--- Convidou-se o Sr. Vereador da Educação e Desporto, Professor José Maria Magalhães a participar na reunião, propondo-lhe que prestasse os esclarecimentos possíveis sobre as citadas questões. -----

--- A Coordenadora começou por agradecer a presença e disponibilidade do Sr. Vereador, Dr. José Maria Magalhães, que anuiu solícito ao convite e se dispôs a prestar informações sobre a Carta Educativa, de tão grande importância estratégica para a Educação dos alunos do Concelho de Vila Real. Acrescentou ter agendado a reunião pelas razões invocadas e por se reconhecer a importância de auscultar o Pelouro em relação às questões pendentes abordadas nas últimas reuniões da Comissão. -----

--- O Sr. Vereador retribuiu os agradecimentos pelo Convite e referiu terem sido solicitados pareceres à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - DGEstE e ao Conselho Municipal de Educação – CME - sobre a Carta Educativa.-----

--- Da DGEstE foi transmitido que o Estado Central iria criar uma plataforma com um instrumento de análise único para todas as Cartas Educativas. A Dra. Ana Paula Nápoles, interlocutora da DGEstE, propôs algumas alterações que foram imediatamente incluídas pela empresa responsável pela elaboração da Carta Educativa, tal como o tinham feito quanto às sugestões / inquietações das entidades envolvidas na construção da Carta Educativa, nomeadamente esta Comissão Especializada. -----

--- Mediante os pedidos formulados pela DGEstE, o CME teve de suspender, momentaneamente, o seu parecer. -----

--- Deu o exemplo do Conservatório Regional de Música que tem estatuto de mero observador e, por este motivo, a DGEstE não valida os seus dados/quadros por se tratar de uma entidade privada. -----

--- A empresa incluiu todas essas correções. -----

--- Referiu, ainda, que há uma série de outros tópicos, designadamente, sobre as intervenções nas escolas as quais, não sendo vinculativos, valem como intensões. A DGEstE não pode emitir qualquer parecer por não dispor, ainda, de um mecanismo de análise comum.-----

----O Sr. Vereador referiu que será resolvida a questão que preocupava já esta Comissão, nomeadamente, quanto à diminuição ou, mesmo, o possível desaparecimento das turmas mistas. -----

--- Quanto ao Centro Escolar de Lordelo, no caso de se verificarem atrasos na conclusão das obras, está previsto que as escolas arranquem normalmente e se faça a mudança no decurso do ano letivo seguinte. Para terminar e como súmula da situação da Carta Educativa, o Sr. Vereador referiu que só se aguarda a disponibilização da plataforma digital e, de imediato, será trazida à Assembleia Municipal e introduzida na plataforma.-----

---No que concerne ao ponto dois: o encerramento do ano escolar. Perspetivas para o Ano Letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois. Para além dos pontos já abordados anteriormente,

o Sr. Vereador referiu que foram auscultadas todas as escolas a quem foi pedido que elencassem um conjunto de preocupações. Comunicou que o Agrupamento de Escolas Diogo Cão vai ter menos vinte alunos do que no ano transato.-----

--- De qualquer modo, quanto à perda de alunos, o número é inferior à média nacional.-----

--- Mais informou que a descentralização respeitante aos recursos humanos foi positiva. A Câmara Municipal delegou nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas o seu recrutamento e os resultados foram muito positivos. -----

--- Foi questionado o Senhor Vereador acerca dos alunos que possam escolher o Colégio João Paulo II em detrimento da escola pública. -----

--- Referiu-se que estes investimentos privados têm acontecido por desinvestimento na escola pública, desde logo, pela falta de valorização da classe docente. O Sr. Vereador referiu que se trata de um investimento privado e de que a escolha é da inteira responsabilidade dos pais. Reafirmou que não há qualquer contrato de associação pelo que o investimento é totalmente privado. Acrescentou-se que, às vezes, é necessário que a escola privada mostre ao Estado que está no caminho errado.-----

--- O Senhor Vereador comunicou aos presentes que O Poder Central, no espaço de dois meses, fez duas revisões à portaria do rácio relativo aos Assistentes Operacionais. -----

--- Graças à força exercida pela Associação Nacional e Municípios vai haver um aumento de Assistentes Operacionais nas escolas. Para o efeito, comunicou que, no Concelho de Vila Real, está a decorrer um concurso para nove Assistentes Operacionais e que, desse concurso, resultará uma bolsa de recrutamento para preenchimento de substituições, evitando, deste modo, a precariedade.-----

--- A este respeito, foi manifestada uma visão muito clara afirmando-se que o Estado deve dar às pessoas condições materiais e humanas e ser disso o melhor exemplo. Reforçou-se a satisfação em haver oferta privada na educação. É um elemento diferenciador que servirá para captar pessoas e investimento para o Concelho. -----

--- Ficou claro que não se defendia os maus exemplos do ensino privado mas também se não concordavam com uma plataforma de ascensão da mediocridade dos alunos. -----

--- Defendeu-se que não deveria ser o Estado a suportar o ensino privado. -----

--- Levantou-se, finalmente a velha questão dos transportes escolares uma vez que há sérias preocupações dos pais em deixar os seus filhos/educandos longe dos centros escolares.-----

--- O Senhor Vereador referiu que nunca se investiu tanto como agora nos transportes. São gratuitos até ao décimo segundo ano, basta que os pais/encarregados de educação solicitem o reembolso dos passes. -----

--- Estima-se que, em matéria de transportes, tudo melhorará uma vez que a competência da mobilidade passou para a Autarquia. -----

--- Acrescentou que se está a fazer um bom trabalho nas escolas e já são os alunos/filhos que sensibilizam os pais para a questão da mobilidade suave.-----

---Alertou para alguns problemas que ainda subsistem, nomeadamente, na gestão dos Assistentes Operacionais. Apesar de se verificarem melhorias, ano após ano continua a verificar-se a necessidade de recurso a horários precários. -----

---- O Senhor Vereador respondeu que os/as Assistentes Operacionais/tarefeiras passaram das duas horas e duas horas e meia para o mínimo de cinco horas. Acrescentou que nunca houve tantos Assistentes Operacionais como agora nas escolas. De qualquer modo, defende uma gestão integrada e responsável desses mesmos recursos.-----

---- No que diz respeito ao projeto inovador e diferenciador de Torneiros, deve ser continuado nos princípios e valores pedagógicos que estiveram na sua origem. Evidenciou-se que falta uma maior aproximação do Agrupamento de Escolas à escola Básica de Torneiros apesar dos pais continuarem a acreditar nesse projeto. -----

---- De seguida, questionaram-se as férias desportivas, garantindo o Senhor Vereador que o Município vai promover e propor aos parceiros/associações que realizem campos de férias permitindo que as escolas fiquem de fora nesta fase devido à exaustão a que foram sujeitas no Ensino à Distância. -----

---- Manifestou preocupação quanto aos jovens, que, nesta fase final de ano letivo ficam desocupados e queiram recuperar o tempo perdido. Questionou se o Município preparou alguma campanha de sensibilização/intervenção junto desses jovens. O Sr. Vereador referiu que está a decorrer uma série de projetos direcionados aos jovens. -----

---- Convidados representantes de todas as freguesias, não se mostraram, de um modo geral, muito recetivos. Os que participaram, receberam formação. Foi referido que há programas municipais a concurso para os jovens os quais decorrerão até ao final do mês de junho. Na sua perspetiva os pais têm um papel determinante na vivência sadia e cívica dos seus filhos. -----

----Reiterado o agradecimento pela presença e reencontro do Sr. Vereador nesta Comissão, foi-lhe manifestado o ensejo de um bom trabalho nos pelouros que lidera. -----

A reunião terminou pelas 20 Horas. -----

Vila Real, 30 de junho de 2021 -----

A Coordenadora da Comissão, -----

Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos” -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao

TERCEIRO PONTO

Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro, até ao valor de 4 800 000 €, para financiar a 1ª fase do investimento “Pólo II – Zona Industrial de Constantim”, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor das certidões da deliberação da Câmara Municipal

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Relatório de Análise de Propostas do Empréstimo Bancário.** -----

- Presente à reunião o Relatório de Análise das Propostas do Empréstimo Bancário

1. O estudo diz respeito á análise das propostas de concurso limitado para a contratação de um empréstimo bancário de longo prazo, aberto por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 19-04-2021, destinado à “Execução das infraestruturas da 1ª Fase do Pólo II – Zona Industrial de Constantim”.

2. A tipificação do empréstimo é a seguinte:

- Montante - € 4.800.000,00;
- Prazo Global - 20 anos, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas;
- Período de Carência – 18 meses após a data do Visto do Tribunal de Contas;
- Taxa de Juro Indexante – Euribor a 6 meses;
- Reembolso em prestações - Prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas;

3. Para o efeito, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições de crédito: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Trás-os-Montes e Alto Douro, Banco Santander Totta, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos, Millennium BCP e Novo Banco, não tendo esta última entidade apresentado proposta;

4. O ato público do concurso realizou-se no dia 14-05-2021, tendo sido abertas as propostas dos concorrentes pela ordem de entrada nos serviços:

Concorrente	
1	Caixa Geral de Depósitos
2	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro
3	Banco BPI, S.A.
4	Banco Santander Totta, S. A.
5	Millennium bcp

Após análise técnica o júri deliberou, por unanimidade:

A. Excluir as propostas apresentada pelos concorrentes Banco Santander Totta, S. A. e Millennium bcp, por introduzirem um travão / limite à evolução do indexante EURIBOR a 6 meses, não permitindo a comparabilidade com as restantes propostas apresentadas, tendo em consideração o período de maturidade do empréstimo, conforme proposta aprovada na reunião de Câmara Municipal de 19-04-2021.

B. Elaborar mapa comparativo do custo do empréstimo dos concorrentes admitidos ao concurso.

5. A análise das propostas, foi efetuada tendo em consideração as taxas de juro e demais condições apresentadas.

Tendo sido elaborada uma simulação das propostas apresentadas, que se anexa ao presente relatório, tendo como pressupostos base a taxa de juro indexante – Euribor a 6 meses na base 360 dias de -0,500% e a utilização imediata e integral do capital. O quadro seguinte reflete os encargos globais inerentes á contratação do empréstimo.

Banco	SPREAD	Juros do Empréstimo	Comissão de Abertura/ Montagem	Outras Comissões	Custos Total do Empréstimo
CGD 1º ao 20º ano	0,880%	202.613,36	0,00	0,00	202.613,36
BPI 1º ao 20º ano	0,940%	234.965,25	0,00	0,00	234.965,25
CCAMTMAD 1º ao 20º ano	0,820%	170.359,63	0,00	0,00	170.359,63

6. Conforme se pode verificar no mapa resumo a classificação das propostas é a seguinte:

1º Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro

2º Caixa Geral de Depósitos

3º Banco BPI

7. Face ao exposto, somos da opinião que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, ou seja, Taxa de Juro Euribor a 6 meses na base 360 dias mais spread de 0,820%.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro, até ao valor de 4 800 000 €, para financiar a 1ª fase do investimento “Pólo II – Zona Industrial de Constantim”, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021». -----

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19/04/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Proposta para Contração de Empréstimo Bancário** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a contratação de empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios se encontra regulamentada nos artigos 49.º a 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e podem ser contraídos para aplicação em investimentos não podendo ultrapassar o prazo de 20 anos;
2. Considerando que o município tem em curso o projeto da 1ª Fase do “Pólo II – Zona Industrial de Constantim” que prevê todas as infraestruturas para 80 lotes (n.º 56 ao n.º 135, inclusive) numa área de 186 864 m2.
3. Considerando que este projeto foi objeto de uma candidatura ao NORTE 2020 – Áreas de Acolhimento Empresarial com o valor de investimento de 6 305 092 €, e que tem um cofinanciamento FEDER não reembolsável no montante de 1 500 000€, correspondendo à taxa de comparticipação de 23,80%.
4. Considerando que as receitas normais do Município não são suficientes para garantirem a componente nacional de 4 805 092 €, uma vez que os capitais próprios disponíveis são

necessários para o financiamento de pequenas obras e atividades, que não têm condições de se candidatar aos Programas Comunitários.

5. Considerando que este projeto inscrito no PPI (2021-2025) com o nº 11/I/2019, prevendo-se que parte do financiamento a assegurar seja por recurso a empréstimos de entidades bancárias;

6. Considerando que no cumprimento do nº 2 do 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal na sua sessão de 14/04/2021 autorizou o município a contratar um empréstimo de longo prazo (20 anos) até ao valor de 4 800 000 € para financiar este investimento.

7. Considerando que de acordo com o nº 5 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais estipulando, não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total do município.

Neste contexto, proponho que a CMVR autorize a contratação de um empréstimo bancário com a seguinte tipificação:

1. **Finalidade** – Execução das infraestruturas da 1ª Fase do “Pólo II – Zona Industrial de Constantim”
2. **Montante** – até 4 800 000 Euros;
3. **Prazo Global** - 20 anos, a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
4. **Reembolso do Empréstimo:** Prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas;
5. **Taxa de Juro:** Indexada à EURIBOR a seis meses na base 360 dias, e fixada de acordo com a **média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior** ao período de contagem de juros, tendo o Spread de ser apresentado à milésima;
6. **Período de Carência** – Dezoito meses a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
7. **Período de Utilização** - Dois anos a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
8. **Outras Condições** – Critério para a determinação da taxa de juro aplicável em situações de mora, condições aplicáveis no caso de reembolso antecipado do crédito, comissão para a gestão e organização e montagem da operação, e outras despesas.

Que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições de crédito:

- Caixa Geral de Depósitos
- Banco Santander Totta

- Novo Banco
- Banco BPI
- Millennium BCP
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro

Para efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto, na proposta terão de ser indicadas a taxa nominal, apresentada à milésima, e a taxa anual efetiva (TAE), calculadas nos termos deste diploma legal. Para o cálculo destas taxas os bancos têm de considerar como pressuposto a taxa negativa Euribor a 6 meses na base 360 dias de - 0,500%.

A proposta terá de ser acompanhada pela simulação do plano de pagamento, correspondente às condições apresentadas e considerando como pressuposto a taxa acima referida e a utilização total do capital imediata.

Que a data-limite de apresentação das propostas seja fixada às 15H00 de 13/05/2021 e o ato público se realize pelas 10H00 de 14/05/2021.

A adjudicação da contratação do empréstimo será feita ao banco que apresentar a melhor proposta em termos de Spread e Outras Condições. O incumprimento das cláusulas previstas nos pontos 2 a 8, por parte dos concorrentes permite a sua exclusão do concurso.

Serão excluídas as propostas dos concorrentes que introduzam um limite 0 (zero) à taxa de juro a praticar, no caso do indexante EURIBOR a 6 meses ser negativo, ou que apresentem uma taxa Euribor diferente da de 6 meses.

Que a comissão do concurso, que procederá ao ato público, à análise das propostas e à audiência dos interessados tenha a seguinte composição:

- Eduardo Luís Varela Rodrigues (Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro)
- Filipe José Martins Machado (Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial)
- Teresa Raquel Carvalho de Queirós (Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização) ”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhor Presidente convidava-o para fazer abordagem deste ponto, faça favor. -----



---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Esta é a segunda vez que este ponto vem à Assembleia Municipal, como foi lido na ata da Comissão de Finanças. Julgo que também foi referido na mesma na mesma ata que o juro é extremamente baixo e, que, a Câmara Municipal, de certa forma avança com este investimento, mas será ressarcida do mesmo à medida que os lotes forem sendo alienados. -----

---- A nossa expectativa é de que o saldo final se não for zero ande muito perto desse valor. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados está aberta a discussão relativamente a este ponto, para quem quiser usar da palavra. Visto não haver mais ninguém que o queira fazer, vamos votar o terceiro ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria** a contração de empréstimo bancário de médio e longo prazos.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto do CDS-PP: Patrique José Luís Alves

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD. Do PSD 11 votos, do PS 31 votos.

Apresentou Declaração de Voto o representante do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)**, Disse: Para efeitos de Declaração de Voto justificativa do sentido de voto tomado. -----

---- Em linha com a votação anterior sobre este tema, como sabem o CDS defendeu no seu programa eleitoral incentivar e atrair investimento. -----

---- Para tal, obviamente é preciso que existam infraestruturas de qualidade, capazes de acolher os nossos empresários. Contudo, reiteramos que defendemos uma política de investimento, assente na capacidade de investimento com capitais próprios, ainda- para mais, no Município que mantém uma política de fiscalidade municipal com impostos municipais, no nosso entendimento elevados. -----

---- Face ao exposto, optamos por nos abster neste ponto da ordem de trabalhos. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Dando agora sequência à Comissão de Cultura, Educação, falta ler o relatório da reunião do dia vinte e oito. Convidava a Senhora Deputada Carla Alexandra para vir proferir o relatório referenciado. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL CARLA ALEXANDRA MARTINS (PS)**: agradeceu e disse: Senhor Presidente em si cumprimento toda a Mesa, Senhor Presidente da Câmara em si cumprimento todo o Executivo e restante Vereação, Senhoras e Senhores Deputados, comunicação social presente. -----

---- A Comissão Especializada da Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo reuniu esta comissão acima designada, às dezoito horas do dia 28 de junho corrente, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Real. -----

----Estiveram presentes os Membros que a integram, verificando-se, apenas, a ausência de Octávio Salgueiro devidamente justificada. -----

---- Cumpridos os termos da Lei e do Regimento da Assembleia Municipal, os Membros da Comissão Especializada da Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo, contando com a presidência da Coordenadora Elisabete Matos e o secretariado de Sandra Marcelino, deu cumprimento à Ordem de Trabalhos, previamente estabelecida.-----

---- Apresentaram-se cumprimentos à Sra. Vereador do Pelouro da «Igualdade, Ação Social e Saúde», Dra. Eugénia Almeida, convidada antecipadamente para debater com a Comissão um conjunto de questões suscitadas por compromissos assumidos em reunião anterior da respetiva Comissão.-----

---- A Coordenadora agradeceu a presença da Sra. Vereadora e, dirigindo-lhe a palavra, apelou à sua pronúncia sobre tais questões. -----

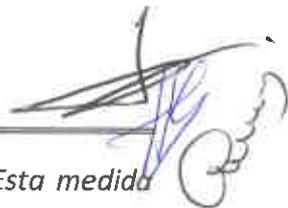
---- Mostrando-se agradada pelo espírito do Convite formulado pela Comissão, a Sra. Vereadora devolveu os agradecimentos e reconheceu a oportunidade de poder narrar a imensa atividade do seu Pelouro, mormente no âmbito da Ação Social, pela maior dedicação exigida e desenvolvida durante o tempo decorrido em situação de pandemia, desde há quase um ano e meio, passando a circunstanciar, passo a passo, cada uma das temáticas vinculadas na reunião de fevereiro de dois mil e vinte. -----

1 - No que concerne ao Programa da Unidade Móvel de Saúde, informou ter sido interrompido devido à pandemia. As medidas tomadas pela autoridade de Saúde, obrigaram ao isolamento social, com particular atenção e cuidados junto das pessoas mais velhas. As prioridades no Serviço Nacional de Saúde concentraram-se no tratamento de pessoas doentes infetadas por Covid-19. Os recursos humanos ligados à Saúde não eram suficientes para o combate a esta pandemia e exigiram reforço. Não havia condições nem para o alargamento da atuação da UMS, nem para abranger outras áreas, nem outras instituições. -----

---- Em simultâneo, foram aplicadas medidas sanitárias pela DGS no sentido do impedimento do contacto próximo entre pessoas, focadas em estratégias de prevenção. Contudo, acrescenta, neste contexto e em especial no apoio às ações no âmbito da saúde, a UMS esteve sempre disponível para apoio ao ACES Douro I - Marão e Douro Norte. Consequentemente, prestou apoio nos rastreios que foram efetuados aos funcionários e colaboradores dos Centros Sociais e Paroquiais e IPSS do Concelho e ainda nos rastreios que foram efetuados aos funcionários e professores das Escolas do Concelho.-----

---- Este serviço ficou também disponível e preparado para colaborar e apoiar o programa de vacinação contra a COVID 19, respondendo em situações diversas tais como a campanha de vacinação contra a gripe em itinerância pelas Juntas de Freguesia.-----

---- Preocupados com o estado emocional dos munícipes devido ao impacto psicológico na sua saúde mental, motivado pelas radicalizações no relacionamento humano que ditou o isolamento social, estados de ansiedade, depressão e até fobias, agravadas com as exigências das regras



sanitárias impostas pela DGS, o Município criou uma linha de apoio psicológico. Esta medida permitiu estabelecer contactos e dar apoio às preocupações e desafios psicológicos que a pandemia da COVID -19 trouxe à vida das pessoas, tendo como objetivo ajudar a gerir emoções (stresse, ansiedade, angústia, medo) em situação de crise, promover a resiliência psicológica e orientar para outras entidades de apoio, em caso de necessidade identificada pelo psicólogo.-----
-----Este serviço foi articulado com o ACES e com o CHTMAD, bem como com o INEM e a Ordem dos Psicólogos. Foi uma situação que exigiu articulação entre várias instituições, tendo-se verificado disponibilidade imediata face à emergência dos problemas. Acrescentou que, logo que se verificarem as adequadas condições, haverá recetividade das diferentes entidades para debater, discutir e implementar um serviço mais alargado a prestar pela Unidade Móvel de Saúde.-----

---- A Sra. Vereadora reiterou a necessidade de se continuar a auscultar esta Comissão para acolher as suas propostas/sugestões no sentido de melhorar e prestar um melhor serviço às comunidades. Referiu que a unidade foi alvo de intervenção e tem hoje um novo layout de apresentação.-----

---- Foi agradecido e engrandecido o trabalho em rede levado a cabo pelo Município nesta articulação estreita com as Juntas de Freguesia, no serviço de proximidade tal como acontecera na campanha de vacinação contra a gripe. Foi, ainda, reforçado o louvor pela medida implementada em colaboração com a ARS-Norte e ACES Marão e Douro Norte de Teleconsultas, um trabalho concertado entre essas entidades em benefício das populações, permitindo maior proximidade.-----

---- A Sra. Vereadora referiu que a UMS será adaptada a fim de contemplar outros serviços de maior proximidade. -----

2 - No que diz respeito à gestão dos **donativos e distribuição pelos utentes / beneficiários** referiu que os primeiros dias da pandemia foram dramáticos. Só foi possível encontrar soluções devido ao apelo feito ao trabalho em rede (Município, Juntas de Freguesia e IPSS).-----

Referiu que a crise económica, o encerramento das escolas, a falta de recursos humanos nas instituições com respostas sociais, quer por doença COVID -19, quer por assistência a familiares, originou um acréscimo de pedidos de ajuda que mereceram a atenção e que exigiram igualmente a mobilização de todos os recursos disponíveis para resposta a esta emergência social.-----

---- Sublinha-se que estas situações de ausência também aconteceram com os colaboradores do Município, o que levou a um esforço acrescido para garantir o atendimento aos munícipes. -----

---- Não obstante este constrangimento, a Divisão de Ação Social e Saúde reorganizou-se por forma a corresponder às inúmeras solicitações. -----

---- Destaque seja feito à rede estabelecida com as Juntas de Freguesia, com a Rede de Emergência Alimentar, com o Banco Alimentar e ainda com as outras entidades locais que dispõem de respostas sociais ao nível do apoio alimentar.-----

---- Reforçou que a prioridade foi e continua a ser ajudar quem mais precisa. Numa primeira fase, foi preocupação do Município, garantir que nenhuma pessoa já sinalizada no Município como beneficiária de resposta social, deixasse de ter apoio alimentar. Posteriormente, estendeu-se o apoio a outras pessoas que não estavam inseridas em qualquer resposta, mas que, face à sua

situação de fragilidade em consequência da grave crise vivida, passaram a ter carências económicas. No ano de 2020, o Município distribuiu cerca de 14 toneladas de alimentos pelas famílias mais desfavorecidas. Ao apoio financeiro disponibilizado pelo Município para esta ação, juntaram-se generosas contribuições de entidades e associações locais e nacionais. -----

--- O Município tem feito um investimento no reforço de alimentos e tem seguido com muita atenção a situação difícil das famílias mais vulneráveis e desprotegidas, bem como os novos casos de famílias afetadas pela perda abrupta dos seus rendimentos, pelo desemprego e outras situações que levaram à situação de carência.-----

--- Foi relevante a implementação de medidas que minimizam e sustentam os respetivos efeitos negativos.-----

--- Também os apoios disponibilizados às IPSS, foram uma constante, nomeadamente, na oferta de material de segurança e proteção.-----

--- O Município apresentou candidatura a fundações privadas e pode distribuir Equipamentos de Proteção Individual a todas as instituições do Concelho, públicas e privadas. Ninguém ficou para trás. Distribuíram, em parceria com a EAPN, kit's de proteção e segurança nos bairros sociais e foi reforçado o apoio pedagógico nesses bairros. Era o tempo de enfrentar desafios quotidianos e de encontrar respostas a situações indignas de vida dos nossos concidadãos mais vulneráveis e frágeis. Tempo em que se intensificaram as desigualdades sociais exigindo em simultâneo o reforço das medidas de proteção social. -----

3 - No que diz respeito ao tópico **Apoio à Habitação - Apoio ao Arrendamento**, este Programa, criado em 2016, constitui-se num importante apoio social a agregados familiares com incapacidade económica para suportar a totalidade da renda no âmbito de um contrato de arrendamento. Aumentou-se o conjunto de medidas para resposta a esta necessidade básica e direito fundamental da população. Contribuir para melhorar as condições de habitação de famílias economicamente desfavorecidas, este apoio revelou-se importante na promoção da coesão social.-----

--- Registaram-se 141 pedidos para a medida de apoio ao arrendamento no âmbito do último concurso de Habitação Social, com término em 31 de março.-----

--- Aprovaram-se 95 processos por reunirem os requisitos regulamentares. Todos os pedidos com condições de elegibilidade foram deferidos. -----

--- Manifestou-se alguma preocupação com o estado danoso e o abandono das casas; questionou-se os motivos pelos quais o fazem; perguntou-se se o Município age judicialmente. -

--- A Sra. Vereadora referiu não ser necessário agir judicialmente porque o regulamento é claro e objetivo.-----

--- E comunicou aos presentes que foi entregue ao Município uma casa que servirá para acolher vítimas de emergência social. Está a preparar-se o regulamento.-----

--- Acrescentou que nos três últimos anos o orçamento anual para esta medida, foi reforçado na ordem dos 30%.-----

--- Outra medida, criada em dois mil e dezassete e disponibilizada aos munícipes carenciados em forma de apoio financeiro emergente, excecional e temporário, designadamente, no âmbito da habitação, da carência alimentar, dos cuidados de saúde e do apoio à educação das crianças e



jovens foi o **Fundo de Emergência Social**. Esta resposta tem sido fundamental na mitigação dos efeitos da pandemia.-----

--- A Sra. Vereadora foi interpelada acerca da taxa de reincidência ao recurso ao FES. Este recurso deveria dedicar-se ao resgate dessas pessoas em vulnerabilidade económica e financeira, não se permitindo o assistencialismo e subsidiodependência.-----

--- A Sra. Vereadora respondeu que não tinha números concretos de incidência, no entanto, os utentes só poderão beneficiar uma vez desse apoio num valor máximo de seiscentos e cinquenta euros.-----

--- Reiterou a importância dos regulamentos municipais que a deixa tranquila porque a análise é feita de acordo com critérios de elegibilidade muito objetivos e os técnicos são os únicos responsáveis pela categorização da tipologia e vulnerabilidades dos beneficiários/utentes. As listas são sempre afixadas e expostas ao público possibilitando o confronto e a revisão das suas pontuações.-----

--- Referenciou o programa “Apoio Sénior”, através da aquisição do Cartão Municipal Sénior. Entre outros benefícios, salientou a comparticipação de vinte e cinco por cento sobre o valor dos medicamentos prescritos em receita médica, comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e o apoio na melhoria do alojamento sempre que estejam comprometidas as condições mínimas de habitabilidade e após a avaliação técnica feita pelo Município.-----

--- Como medida de combate à solidão em tempos de pandemia, os idosos foram todos contactados pelo Município, acompanhamento telefónico que ainda se mantém.-----

--- Ainda no âmbito do tema “habitação”, teceu alguns considerandos relacionados com a Estratégia Local de Habitação de Vila Real. Aprovada na última sessão da Assembleia Municipal, reuniu o consenso de todos os grupos parlamentares municipais. Este documento constitui-se como um instrumento de planeamento e tem por finalidade dar enquadramento à apresentação de candidaturas ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, conforme estabelecido na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto. Este programa visa consolidar a atuação do Município a nível habitacional e ser um instrumento de acesso a apoios financeiros,-----

--- O Município assinou no passado dia vinte e cinco de junho o protocolo do Acordo de Colaboração com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, com a presença da Exma. Sra. Secretária de Estado da Habitação. O acordo de colaboração entre o Município de Vila Real e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) contempla um investimento na ordem dos 9 milhões de euros. Este acordo permitirá ao Município apoiar diretamente 139 agregados, num total de 333 pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem da capacidade financeira necessária para encontrar uma solução habitacional condigna. -----

--- As soluções habitacionais a promover passam pela reabilitação de frações dos bairros sociais, aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação e, ainda, a aquisição de terrenos e construção de prédios ou empreendimentos. Está também prevista a possibilidade de proprietários privados de frações ou prédios urbanos, destinados a habitação própria e permanente apresentarem candidatura como beneficiários diretos aos apoios disponibilizados para reabilitação, aquisição ou construção, em regime de autopromoção, desde que preencham os requisitos de acesso ao **Programa 1º Direito**. -----

--- Manifestou a sua satisfação pelo facto do documento ter acolhido a unanimidade de todos os grupos parlamentares. -----

4 - Quanto ao Projeto de Voluntariado, pelas razões já invocadas - as regras sanitárias decorrentes da pandemia - o projeto foi interrompido uma vez que os destinatários eram pessoas idosas. Os voluntários que iniciaram a formação, na sua maioria, eram estudantes da UTAD. As aulas presenciais foram interrompidas. O acesso dos voluntários foi restringido e proibido, até.--

--- O Município aguarda a evolução da situação pandémica para avaliar o eventual recomeço do projeto. -----

5 - O “Espaço Memória” também foi suspenso. Sendo um projeto que promove o encontro de pessoas com mais de cinquenta e cinco anos de idade, procurando combater o isolamento social e a solidão e potenciando o convívio, a partilha de memórias e experiências, assim contribuindo para um envelhecimento saudável, teve de ser suspenso.-----

--- Manteve-se o contacto à distância com os utentes do Lar N.º Sr.ª das Dores.-----

---A Sra. Vereadora reiterou a disponibilidade para equacionar essa possibilidade aquando da reposição de condições para o efeito. -----

6 – Chegadas ao último tópico em discussão, Diagnóstico Social, a Sra. Vereadora comunicou que se encontra concluído e aprovado por unanimidade em reunião de plenário do Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Vila Real, no dia 28 de abril de 2021.-----

--- Para dar resposta às questões sociais e desafios decorrentes dos problemas sociais, o Município de Vila Real dispõe agora de dois instrumentos de planeamento estratégico, o Plano de Desenvolvimento Social de Vila Real e o Diagnóstico Social de Vila Real, essenciais para uma intervenção integrada no âmbito da rede social com a finalidade do desenvolvimento social local. Estes instrumentos enquanto ferramentas de trabalho são fundamentais, sobretudo, para todos os que atuam no domínio da intervenção social, permitindo a compreensão da realidade social, a identificação das necessidades e respetivas causalidades, bem como dos recursos e potencialidades locais, que constituem oportunidades de desenvolvimento. -----

--- Com uma visão transversal das diferentes áreas, a definição de princípios e caminhos a seguir no futuro, assente numa cultura de parceria, através da rede social, encontra nestes documentos, possibilidades de articulação entre instituições, bem como a otimização das suas capacidades, potenciando a eficácia e eficiência na intervenção social existente. Assim, revelam-se de grande utilidade para a ação de todos os agentes que interferem e atuam na construção da coesão social em Vila Real. -----

--- Estão agora reunidas as condições para se proceder à elaboração do Plano de Ação, pelo que foi aprovada, para este efeito, a proposta da criação de um grupo de trabalho, constituído por elementos de entidades representadas no Conselho Local de Ação Social de Vila Real. Todas as entidades que compõem o CLAS têm na sua posse o instrumento Diagnóstico Social e ainda o Plano de Desenvolvimento Social que foi igualmente aprovado. A CPCJ, enquanto membro daquele organismo, possui também estes dois instrumentos e, conseqüentemente, dos seus dados. Comunicou que estará disponível em breve na página do Município para consulta. -----

---Terminou a Coordenadora Elisabete Matos agradecendo de novo a presença e reencontro da Sra. Vereadora com a Comissão e manifestou o ensejo de um bom trabalho nas áreas que lidera.



Todos os elementos da Comissão foram unânimes no sentimento de dever cumprido. Farão sempre parte da solução. -----

A Coordenadora da Comissão, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao

QUARTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2021 com a Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, EIM, SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de maio de 2021)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17/05/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Gestão e Manutenção das Redes de Drenagem de Águas Pluviais do Concelho de Vila Real - Contrato Programa com a Águas do Interior Norte, EM, SA** -----

- Presente à reunião ofício da Águas do Interior Norte, EM, SA, registado sob o n.º 7171, datado de 30/04/2021, do seguinte teor:

“Para os devidos efeitos junto se envia a V. Exa. Contrato Programa para Gestão de Redes de Águas Pluviais do ano de 2021, aprovado em reunião do Conselho de Administração desta empresa em 19/04/2021”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 1881 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.01.01.01 Projeto do PAM: 2020/A/32 Valor: 102.547,55 €

Por despacho de 05/05/2021 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião de Câmara.-

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa para 2021 com a Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, EIM, SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021»-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhor Presidente convidava-o para fazer a iniciação deste ponto, faça favor.

--- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: É um contrato-programa em linha dos que aconteceram em anos anteriores. Julgo que a documentação é clara. -----

--- O Senhor Vereador Carlos Silva hoje não pode estar, mas se houver alguma questão que eu possa esclarecer, farei com todo o gosto. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberta a discussão sobre este ponto. Senhor Deputado Patrique faça favor. -----

--- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP):** - No uso da palavra, disse: De uma forma muito rápida, até por que é sobejamente conhecida a posição do CDS sobre a forma como foi constituída a empresa Águas do Interior Norte. -----

--- Muitas questões aqui levantamos, sobretudo também relativamente à questão da gestão das águas pluviais. -----

--- Eu recordo, também já foi aqui dito hoje, que muito do nosso sistema de drenagem de águas não é separativo. Está a ser feita obra, mas o existente, infelizmente muita da rede ainda não é separativa. -----

--- Estamos a conduzir águas pluviais para a Etar. E, portanto, entendíamos nós, que fazia sentido e, dissemo-lo à época, que a empresa Águas do Interior Norte tivesse também na sua missão diretamente a gestão das águas pluviais. -----

--- Tal assim não foi entendido. Nós viemos hoje aqui reiterar essa questão e, obviamente não vos quero maçar mais sobre os episódios que aconteceram aquando das últimas chuvas do mês de junho, mas isso, prova, não descurando aqui as deficiências que existem na rede. -----

--- Também já aqui foi referido que os Senhores Presidentes de Junta, há dias também tive oportunidade de assistir a essa conversa numa das comissões, nos relataram erros absolutamente erros grosseiros em termos de construção da rede, com diâmetros de tubagem a diminuir de montante para jusante e, outras coisas, se calhar ainda mais graves. -----

--- Mas, que prova que este modelo de gestão de águas pluviais não está a ser o mais correto.

--- Nós já fomos muito renitentes relativamente às Águas do Interior Norte e, obviamente, pelas questões aqui evocadas e, essencialmente porque entendemos que este serviço devia estar internalizado nesta empresa, votaremos Senhor Presidente contra este contrato-programa e é só exclusivamente por isso. Muito obrigado. -----



----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados, mais alguém deseja intervir? Faça favor Senhor Deputado Vasco Amorim. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: Podia ser em declaração de voto, mas se calhar neste contexto até é melhor numa intervenção. -----

---- Nós tencionamos votar favoravelmente e, entendemos que a colaboração com esta entidade é fundamental. -----

No entanto, obviamente, quando há episódios em que as coisas nem sempre correm da melhor forma poderá haver aqui responsabilidades ou da Câmara Municipal ou da AdIN e, portanto, em cada momento haverá certamente situações que tem que haver uma análise técnica e apuramentos de responsabilidades. -----

---- Eu penso que no próximo relatório, julgo que a Câmara Municipal terá condições para apresentar na próxima Assembleia Municipal, poderá também ver esclarecida a responsabilidade nalguns dos incidentes que ocorreram e, que alguns até poderão ser depois da entidade das Águas do Interior Norte e, que a seu tempo serão resolvidos em regime de colaboração com certeza. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados, mais alguém deseja intervir? Visto não haver mais ninguém que queira usar da palavra, Senhor Presidente se pretende dar mais algum reparo sobre esta questão, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu serei breve também. -----

---- Se há trabalho que este Executivo Municipal tem um enorme orgulho é aquele que tem feito nesta área, sobretudo nesta área do saneamento. -----

---- Eu lembro que, os investimentos que agora são possíveis fazer, só são possíveis porque conseguimos criar AdIN. Se é possível e se foi possível baixar o preço da fatura da água e só foi possível porque ganhamos escala. Seguimos um plano, anunciámos-o em campanha eleitoral e executámo-lo. -----

---- Ainda não está tudo feito, atingiremos oitenta e três, oitenta e quatro por cento de taxa de cobertura, mas posso-vos dizer que com o novo quadro comunitário vinte trinta e com a estratégia que temos em conjunto acertada com a AdIN chegaremos provavelmente ao final de vinte e cinco com uma taxa de cobertura superior a noventa e três, noventa e quatro por cento.

---- Isso vai-nos permitir fazer um serviço a cem por cento da população ao meso preço, ao mesmo custo para o utilizador, naquilo que é o tratamento do saneamento. -----

---- Outra coisa que temos tido cuidado é fazer a separação das condutas, fazer o cadastro das condutas, nem se quer havia cadastro na Emar, não havia cadastro atualizado, muitas das coisas estavam ainda na cabeça, infelizmente falecido Senhor Barros. -----

---- Portanto, esse trabalho é um trabalho contínuo, profícuo, nunca estará concluído, há sempre coisas novas e velhas para fazer. -----

---- Mas, dizer ao Senhor Deputado Patrique Alves se há uma área, até por que não é vista porque está enterrada, mas que nos dá um grande orgulho é exatamente os cerca de trinta milhões de euros já investidos em saneamento básico. -----

---- Nunca em tão pouco tempo foi feito tanto investimento nesta área no Concelho de Vila Real. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados vamos passar à votação? -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria** a celebração de Contrato-Programa para 2021 com a Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, EIM, SA.

Apuramento dos Votos: 42 presenças. A Deputada Isabel Maria Matos Clemente ausentou-se da sala por motivos profissionais.

Contra: 1 voto do CDS-PP: Patrique José Luís Alves

Abstenções: 0 votos

A favor: 41 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD: Do PSD: 10 votos e Do PS 31 votos.

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao

QUINTO PONTO

Aprovar a proposta de Regulamento Municipal do Conselho Estratégico Económico Municipal de Vila Real, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 19 de abril de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19/04/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

---- **ASSUNTO: - Conselho Estratégico Económico Municipal de Vila Real - Proposta de Criação - Aprovar o Regulamento** -----

- Presente à reunião a proposta de criação do Conselho Estratégico Económico Municipal de Vila Real.

“Introdução

O Município de Vila Real é o centro geodésico do Norte de Portugal, com uma excelente rede viária com ligação a Espanha. A sua proximidade ao Porto de Leixões e ao Aeroporto Sá Carneiro o que nos permitem apresentar fatores de competitividade muito interessantes.

É a capital do Douro e pelo seu posicionamento geoestratégico deve-se afirmar como um polo de conhecimento de elevado dinamismo económico.

A Universidade de Trás os Montes e Alto Douro é uma referência nacional e internacional em diversas áreas de estudo e investigação com os seus centros de investigação, também reconhecida pela excelência do seu ensino refletida pela qualidade dos seus alunos.

O Regia Douro Park, parque de ciência e tecnologia, tem nos últimos cinco anos potenciado inúmeros projetos empresariais, criando riqueza e emprego. Tem sido um polo de atração de investidores e empreendedores criando a maior rede empresarial regional com enorme potencial de desenvolvimento crescimento.

Vila Real tem sido nos últimos anos o tampão ao inverno demográfico do “interior” conseguindo a fixação de novas empresas e aumentando de forma significativa a criação de emprego na região.

A estratégia da CM de Vila Real assenta na atração de empresas nacionais e estrangeiras para concretizar o potencial económico dos recursos científicos, do capital humano e dos recursos endógenos da cidade;

Assim, considera-se que as decisões sobre a organização do espaço e da vida social e cultural ultrapassam, por vezes, a competência técnico-política dos planeadores e administradores locais, sendo necessária a implementação de um novo conceito de poder político local mais abrangente, que propicie o diálogo, a comunicação e a interação consciente de toda a comunidade.

Estratégia Municipal

Como atrás se referiu, as Autarquias Locais são complexas, pautadas pela imprevisibilidade, ambiguidade e pluralidade. Estas características, associadas aos ciclos eleitorais, podem potenciar o desperdício de recursos, a perda de oportunidades e a manutenção de um status quo negativo para as populações.

A forma de minorar o impacto de algumas destas características intrínsecas é, para além da sua consciência, o planeamento atempado, a definição de uma estratégia base amplamente discutida e consensualizada e a perseverança na prossecução dos objetivos estabelecidos nessa estratégia abrangente. Como todas as estratégias, a estratégia municipal deverá ser reavaliada periodicamente, deverá conter um nível adequado de flexibilidade e deverá ser adaptável às novas realidades, cada vez mais rápidas. No entanto, a sua base deve ser mantida e deve também ser promovido o acompanhamento da implementação da estratégia definida. O bom

desempenho das organizações depende cada vez mais de sua capacidade de formular, expressar, comunicar, difundir, inserir a sua estratégia nas mentes e prioridades de todos os agentes de desenvolvimento local, sejam eles políticos, económicos, culturais, sociais, etc. Não há autoconsciência estratégica. A compreensão tem que ser construída, comunicada e aprendida.

Conselho Estratégico Económico Municipal de Vila Real – CEMVR

O que acima foi descrito, baseia a proposta de criação de uma estrutura de aconselhamento e apoio ao Executivo Municipal e do seu Presidente, que se dedique essencialmente à definição das opções estratégicas para o Concelho de Vila Real, quer de curto, mas principalmente de médio e longo prazo. Para além da definição, deverá ser capaz, também, de promover o acompanhamento da implementação dessa estratégia.

Para isso, este órgão consultivo deverá ser composto por um número de elementos da sociedade civil, que possa representar as várias áreas de atuação do município, mas ao mesmo tempo não se torne tão pesado que inviabilize o seu funcionamento prático. Assim, propõe-se a constituição de um conselho consultivo com uma estrutura base fixa, mas com possibilidade de integrar, complementarmente, um número variável de membros/conselheiros de várias áreas temáticas, que possam contribuir em assuntos ou momentos específicos.

A metodologia de trabalho a adotar deverá evitar o conflito pelo conflito, deverá promover a participação e a pluralidade de opiniões e terá como objetivo final a consensualização das conclusões do grupo de trabalho. Mais do que um fórum político, o Conselho deverá analisar e propor com base em informações técnicas completas e bem fundamentadas.

Se é verdade que a gestão diária do município deverá caber a quem foi democraticamente escolhido por via do voto e que esse voto teve associado um programa de compromissos partidário, não é menos verdade que quem lidera deverá estar disposto a integrar as boas propostas que surjam de outros quadrantes ideológicos. Esta obrigação, no entanto, não é exclusiva do executivo municipal e deverá ser assumida por todos os que integrem o CEEMVR, evitando instrumentalizar aquilo que se pretende que venha a ser trabalho construído a bem de Vila Real e das suas populações.

Assim, todos os envolvidos deverão aceitar democraticamente que existe uma base de compromisso eleitoral que deverá ser cumprida pelo executivo municipal, mas que os eixos estratégicos que venham a ser definidos pelo CEEMVR deverão ser prosseguidos independentemente de quem, conjuntamente, lidere o governo local.

Desenvolvimento Sustentável e o horizonte 2030

Desenvolvimento não é apenas crescimento económico. Desenvolvimento é também a melhoria da qualidade de vida, melhorias contínuas ao nível da proteção do ambiente e antecipação das necessidades futuras, tendo em atenção as necessidades presentes dos cidadãos. O



Desenvolvimento Sustentável representa uma visão, uma nova forma de encarar o desenvolvimento e crescimento económico, tendo em conta o meio ambiente e as pessoas. O crescimento económico por si só é apenas um conjunto de dados numéricos, estatísticos, que uma determinada região obteve em um determinado período. Em suma, podemos considerar que o desenvolvimento é qualitativo e crescimento é quantitativo. Desenvolvimento sustentável baseia-se, assim, em três pilares fundamentais: desenvolvimento económico, desenvolvimento social e proteção ambiental.

A vigência dos quadros comunitários de apoio ultrapassa a duração dos mandatos autárquicos e, portanto, as opções que são tomadas no âmbito desses instrumentos financeiros, condicionam mais do que um Executivo Municipal. As opções estratégicas tomadas são fundamentais para assegurar o desenvolvimento sustentável do espaço territorial de Vila Real. É por isso fundamental que o Conselho Estratégico Económico que se propõe seja integrado por todos com o mesmo espírito de missão e que saiba estar à altura desta importante missão”.

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 08/02/2021 foi deliberado aprovar o Projeto de Regulamento de criação do Conselho Estratégico Económico Municipal de Vila Real e submeter a discussão pública, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Em 15/04/2021 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto

Decorrido o prazo da discussão pública, sem que fosse apresentado qualquer sugestão de alteração, pode ser submetido à reunião da CM para aprovação”.

Por Despacho de 16/04/2021 o Vereador Nuno Augusto remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento do Conselho Estratégico Económico Municipal de Vila Real, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhor Presidente convidava-o para usar da palavra na discussão deste ponto, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Como é público e sabido a dinâmica do Concelho de Vila Real é bastante exigente ao nível dos mais diversificados projetos e investimento. -----

---- Posso enunciar, por exemplo, que a Mercadona está a ultimar preparativos para avançar com um projeto em Vila Real. -----

---- A Leroy Merlin a mesma coisa. -----

---- A Continental já foi enunciada a fábrica do futuro, é um investimento em conjunto com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, com a Universidade do Porto e com a Universidade do Minho, são nove, virgula cinco milhões de euros de apoio recorrendo a fundos comunitários. -----

---- Temos uma diversidade imensa de intenções de investimento. E, julgamos que é oportuno criar uma estrutura de aconselhamento e apoio ao Executivo Municipal, que nos permitirá auxiliar na definição e acompanhamento nas opções estratégicas para o Concelho de Vila Real, quer de curto, mas principalmente médio e longo prazo. -----

---- E, é também uma forma de envolver os outros agentes nas decisões da autarquia, auscultando sensibilidades e planeando em conjunto. Exatamente, por isso, trouxemos aqui a proposta de regulamento e a criação do conselho estratégico municipal e económico. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberta a discussão relativamente a este ponto. Alguém deseja usar da palavra? Faça o favor Senhor Deputado Patrique Alves. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** agradeceu e disse: Relativamente a esta questão, reiteramos a nossa posição que é absolutamente vital fortalecer o tecido económico do nosso Concelho. -----

---- E, portanto, desde já vos digo que votaremos favoravelmente esta medida. -----

---- Contudo, gostava de deixar aqui duas reflexões sobre este assunto e critica, nomeadamente o que vamos votar é o regulamento, mas gostava de deixar aqui uma reflexão sobre algo que é dito aqui na certidão. -----

---- Se bem interpretamos, de certa forma, parece que condiciona a posição diferente daquela que o Executivo possa a vir a ter. Isto é válido para este Executivo como para qualquer outro que lhe venha a suceder. -----

---- Portanto, diz aqui assim: *“Assim, todos os envolvidos deverão aceitar democraticamente que existe uma base de compromisso eleitoral que deverá ser cumprida pelo executivo municipal, mas que os eixos estratégicos que venham a ser definidos pelo CEEMVR deverão ser prosseguidos independentemente de quem, conjuntamente, lidere o governo local”*. -----

---- Acho que toda a gente sabe que quem ganha eleições, governa, pelo menos a nível autárquico. No Governo já percebemos que nem sempre é assim. -----

---- Mas, estas expressões que são usadas aqui na certidão geram-me alguma confusão, mas tudo bem, não é isso que estamos a votar essencialmente. -----



---- Depois, há aqui uma outra questão que tem que ver com aquilo que está previsto no número três do artigo seis, relativamente aos representantes dos partidos políticos que estão neste conselho. -----

---- Eu acho que não se perderia nada se estes representantes também tivessem direito de voto. É apenas e só uma opinião, mas obviamente reiteramos que todas as iniciativas que sejam tomadas em prol do desenvolvimento económico ou que tenham como objetivo tal, obviamente merecem aprovação do CDS. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Alguém mais querará usar da palavra acerca deste ponto? Sendo assim, passaria a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para concluirmos a discussão. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Muito obrigado pelos contributos do Senhor Deputado Patrique Alves. -----

---- Este documento este em discussão pública. Tentamos incorporar todas as sugestões, infelizmente nenhuma dessas nos chegou e, por isso, é que o documento aparece aqui exatamente desta forma. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passaríamos de imediato à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a proposta de Regulamento Municipal do Conselho Estratégico Económico Municipal de Vila Real.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **Nota:** Anexa-se fotocópia do Regulamento Municipal do Conselho Estratégico Económico Municipal de Vila Real apresentado nesta Sessão Ordinária, que faz parte integrante da Ata.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao **SEXTO PONTO**

Aprovar a nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato do Prédio Urbano, com a área de 2 700 m², para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, nos termos da alínea i) n.º1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31/05/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Aquisição de Prédio Urbano ao Seminário de Vila Real - Construção de um Parque de Estacionamento** -----

- Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“O Tribunal de Contas em sede de pronúncia sobre a minuta do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Prédio Urbano ao Seminário, **Processo n.º 901/2021**, destinado à construção de um Parque de Estacionamento, levanta uma série de questões relacionadas com cláusulas do Contrato.

Neste contexto foi realizada uma reunião no escritório da notária em que estive presente com o representante do Seminário Padre João Curralejo para se ultrapassarem essas questões, tendo sido preparada pela notária uma nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, adequada ao objeto do negócio, que se anexa.

Esta minuta foi enviada ao Seminário, que por carta de 28/05/2021 vem manifestar a sua aceitação.

O Tribunal de Contas, tendo por base a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos da Vila Real Social, EM, na parte do Objeto Social, relativa à Gestão de Parques de Estacionamento Subterrâneos e de outras zonas de estacionamento público à superfície tarifado solicita esclarecimento como poderá o Município de Vila Real exercer as competências relativas a estacionamento, atento o disposto no artigo 6.º, n.º 2 da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Sobre este assunto, os Estatutos da Vila Real Social, EM, têm a ver com estacionamento público **não concessionado**, estando o município a repetir um concurso, que tinha lançado em 1998, de concessão para Conceção, construção e exploração de um Parque de Estacionamento automóvel de viaturas ligeiras e instalação e exploração da zona de parámetros na cidade de Vila Real, agora com novas condições e integrando o estacionamento à superfície e Parque de Estacionamento coberto que está a ser gerido pela empresa Vila Real Social, EM.

Tendo em consideração o concurso referido, e não se perspetivando exploração de estacionamento tarifado à superfície pela Vila Real Social, EM, deve a CM ponderar sobre a alteração do Objeto Social da Vila Real Social, eliminando-se a parte referente ao estacionamento público, após a adjudicação do concurso.

Nesta sequência, sou de opinião que o Sr. Presidente submeta à Câmara Municipal a aprovação da nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato do Prédio Urbano para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, a qual deve ser aprovada pela Assembleia Municipal e que os serviços preparem o Projeto de Alteração aos Estatutos da Vila Real Social, EM, eliminando-se a parte referente ao estacionamento público, após a adjudicação do concurso, com vista a ser aprovado pelos órgãos do município e Assembleia Geral da Empresa Municipal, nos termos da Lei 50/2012.

Por Despacho de 28/05/2021 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo que aprove **submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

1 – A nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato do Prédio Urbano com a área de 2 700 m2 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº P 4331 Freguesia de Vila Real, para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, nos termos da alínea i) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

2 - O Projeto de alteração aos Estatutos da Vila Real Social, EM, SA, com a eliminação da alínea c) do artigo 3º (Objeto Social), “Gestão de Parques de Estacionamento Subterrâneos e de outras zonas de estacionamento público à superfície tarifado não concessionado e/ou outros equipamentos ou espaços de utilidade pública e/ou outros equipamentos ou espaços de utilidade pública”, nos termos do artigo 22º-A da Lei 50/2012, de 31 de agosto, o qual deve ser apreciado pela Assembleia Geral da EM, após a adjudicação do concurso da concessão do estacionamento que está em curso. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:-----

1 – A nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato do Prédio Urbano com a área de 2 700 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº P 4331 Freguesia de Vila Real, para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, nos termos da alínea i) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

2 - O Projeto de alteração aos Estatutos da Vila Real Social, EM, SA, eliminando-se a alínea c) do artigo 3º (Objeto Social), que diz respeito à “Gestão de Parques de Estacionamento Subterrâneos e de outras zonas de estacionamento público à superfície tarifado não concessionado e/ou outros equipamentos ou espaços de utilidade pública e/ou outros equipamentos ou espaços de utilidade pública”, o qual deve ser apreciado pela Assembleia Geral da EM, após a adjudicação do concurso da concessão do estacionamento que está em curso, nos termos do artigo 22º-A da Lei 50/2012, de 31 de agosto.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL continuou e disse: Senhor Presidente faça favor de iniciar a discussão deste ponto. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu julgo que as questões fundam enatais foram aqui explicitadas e tratadas na apresentação do relatório por parte do Senhor Deputado Tiago Monteiro, questões que foram levantadas na Comissão de Finanças. –
---- Se houver outro tipo de questões que eu possa esclarecer, tentarei com todo o gosto aqui explicitá-las e explicar desde que o consiga. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberta a discussão relativamente a este ponto para quem quiser colocar questões. Senhor Deputado Patrique Alves faça o favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** agradeceu e disse: Faz hoje sensivelmente uma ano, em vinte e seis do seis de dois mil e vinte, que o CDS que se pronunciou relativamente a esta questão aqui nesta Assembleia Municipal. -----

---- Na altura levantamos uma serie de questões que nos pareciam pertinentes e, que ainda hoje, apesar desta nova minuta de contrato, no nosso entendimento continuam vigentes. -----

---- Desde logo, elencamos a questão da necessidade de existir estacionamento no mercado como sendo uma das possibilidades. E essa possibilidade à cabeça pouparia, desde logo, seiscentos mil euros ao Município porque evitaria aquisição da parcela de terreno. -----

---- Recordo-me muito bem, digo eu, e, se assim não for peço que me corrijam, que na altura uma das questões que aqui foi levantada pelo Executivo foi a “necessidade de deslocalizar, ainda que provisoriamente, ainda por bastante tempo, o mercado para outro lado”, essa seria uma das desvantagens de optar por construir o parque nesse sítio, entre outras questões. -----

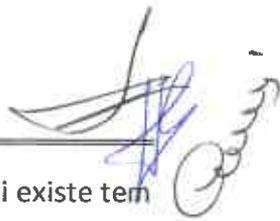
---- Contudo, na altura nós solicitamos que fosse apresentado um estudo económico-financeiro comparativo com outras localizações que, de certa forma, fundamentasse a opção que o Executivo Municipal aqui apresentou. -----

---- Tal não aconteceu e, relativamente ao modelo escolhido, na altura falávamos em seiscentos e quarenta e oito mil euros com, à época atribuição de um piso ao seminário, se as contas não estão erradas, ultrapassaria um, virgula um milhões de euros. -----

---- Obviamente, houve uma alteração, mas na prática o seminário vai continuar a ser “dono” de cinquenta lugares. Serão trinta anos que podem ser renováveis por iguais períodos, segundo o que eu li, segunda a minha interpretação, indefinidamente, salvo se houver denúncia do contrato. -----

---- E, desde logo, essa é uma questão. Em que circunstâncias poderá haver denúncia quer de um lado quer do outro. -----

---- E, se for o Município a denunciar esse contrato? Que compensação teremos que dar ao seminário? Imagine que daqui a trinta anos, espero que ainda estejamos cá todos de boa saúde, as pessoas que estiverem sentadas aqui nesta Assembleia decidirem revogar esta cláusula contratual? Teremos ou não que compensar o seminário por essa quebra de contrato? -----



---- Depois, perguntar também ao Senhor Presidente se a parcela de terreno que ali existe tem ou não algum ónus a pender sobre ela? -----

---- Eu recordo que a questão do estudo comparativo em termos económico-financeiro, desta questão do ónus, por exemplo, não a questão do ónus, mas a questão do estudo económico-financeiro foram questões levantadas aqui pelo CDS. E, que, pelos visto também foram alvo de dúvida por parte do Tribunal de Contas no seu parecer que emitiu, portanto não eram dúvidas tão descabidas, digamos. -----

---- Face à não apresentação do estudo económico-financeiro que nos permite perceber se esta é ou não a melhor solução e face às dúvidas levantadas, nós não entendemos que estejam reunidas as condições para mudarmos o nosso sentido de voto. -----

---- À época votamos contra e hoje continuaremos a votar porque apesar de a propriedade passar a estar toda do lado do Município, o usufruto de cinquenta lugares perpetuar-se-á eternamente, se assim for preciso, a manutenção, a limpeza e todas essas questões continuarão a ser da responsabilidade do Município. -----

---- E, portanto, Senhor Presidente salvo outra interpretação o que à época entendíamos não ser um bom negócio para o Município, hoje continuamos obviamente a pensar, apesar das alterações, de que existiram. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Alguém mais quererá manifestar-se acerca deste ponto? Sendo assim, passaria a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para concluirmos a discussão. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu não vou flutar aqui a discussão e foi uma grande discussão à volta do futuro parque de estacionamento. -----

---- Quero no entanto lembrar dois ou três dados ao Senhor Deputado Patrique Alves. -----

---- Primeiro: é que nós não gastamos mais que seiscentos mil euros ou seiscentos e cinquenta mil euros, nós poupamos muito dinheiro, sabe porquê? Por que a manutenção do silo-auto tem custo de metade de um parque subterrâneo e a construção, os cálculos são públicos, são conhecidos, a construção por lugar em silo-auto são de quinze mil euros, em parque subterrâneo são de vinte e cinco mil euros. -----

---- E, portanto, logo aí há uma grande poupança para o Município. Acresce, e, não é disso menos importância, que a construção de um parque por baixo do mercado municipal implicaria destruir o mercado municipal. -----

---- Ora, por cinquenta ou sessenta metros que até podem, vamos ver, ter uma ligação subterrânea ao mercado, valeria a pena destruir o mercado? O que é que iam fazer aos comerciantes que vivem do dia-a-dia daquele mercado? Onde é que os iam colocar? Era mais uma obra e depois iam-nos acusar que era mais uma obra a perturbar dia a dia dos Vila-realenses? -----

---- Vamos lá ver, eu faço a pergunta ao contrário: em que dados o Senhor Deputado ou a oposição de baseia para dizer o que diz? É uma questão de opção política, eu percebi a vossa opção política, não concordo, mas aceito-a, percebi-a, entendi-a. -----

---- Como por exemplo, percebi que hoje à uma grande separação entre o PSD e o CDS porque uns defendem, foi o CDS, foi o Senhor Deputado, não, não foi, foi a Senhora Engenheira Joana Rapazote, defendeu a construção da ponte e, hoje, o PSD diz que a ponte é um disparate. São opções políticas e, essa é uma opção política de aproximação do CDS ao PSD em sequência da coligação que agora vão fazer. -----

---- É entendível, é perceptível, tudo bem, mas os dados objetivamente, julgo eu, que nos darão razão absoluta. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém desejará usar da palavra? Passamos à votação deste sexto ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria** a nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato do Prédio Urbano.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 1 voto do CDS-PP: Patrique José Luís Alves

Abstenções: 0 votos

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos.

Apresentou Declaração de Voto o representante do Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)**, Disse: Para efeitos de Declaração de Voto. Efetivamente o PSD aprova esta proposta de minuta que recebeu o acordo de todas as partes e, procura resolver um problema que foi identificado pelo Tribunal de Contas. -----

---- Mas, obviamente é claro que o PSD era a favor de um outro projeto que já foi aqui referido, tornasse o mercado municipal um novo mercado, integrando a componente de estacionamento e a construção teria que ser por fase como fazem outras grandes superfícies, que estão continuamente a crescer e, nem por isso deixaram de operar. -----

---- Portanto, era perfeitamente possível, mas não é isso que está aqui em causa neste ponto, o que está em causa neste ponto é uma minuta de um contrato que tem o acordo entre as partes. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao **SÉTIMO PONTO**

Aprovar o Projeto da Câmara Municipal sobre a alteração dos estatutos da Vila Real Social, EM, SA. nos termos do disposto do artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aditado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conjugado com a alínea n) nº 1 do artigo 25 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal



----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31/05/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - **Aquisição de Prédio Urbano ao Seminário de Vila Real - Construção de um Parque de Estacionamento** -----

- Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“O Tribunal de Contas em sede de pronúncia sobre a minuta do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Prédio Urbano ao Seminário, **Processo n.º 901/2021**, destinado à construção de um Parque de Estacionamento, levanta uma série de questões relacionadas com cláusulas do Contrato.

Neste contexto foi realizada uma reunião no escritório da notária em que estive presente com o representante do Seminário Padre João Curralejo para se ultrapassarem essas questões, tendo sido preparada pela notária uma nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, adequada ao objeto do negócio, que se anexa.

Esta minuta foi enviada ao Seminário, que por carta de 28/05/2021 vem manifestar a sua aceitação.

O Tribunal de Contas, tendo por base a alínea b) do nº 1 do artigo 3º dos Estatutos da Vila Real Social, EM, na parte do Objeto Social, relativa à Gestão de Parques de Estacionamento Subterrâneos e de outras zonas de estacionamento público à superfície tarifado solicita esclarecimento como poderá o Município de Vila Real exercer as competências relativas a estacionamento, atento o disposto no artigo 6.º, n.º 2 da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Sobre este assunto, os Estatutos da Vila Real Social, EM, têm a ver com estacionamento público **não concessionado**, estando o município a repetir um concurso, que tinha lançado em 1998, de concessão para Conceção, construção e exploração de um Parque de Estacionamento automóvel de viaturas ligeiras e instalação e exploração da zona de parcómetros na cidade de Vila Real, agora com novas condições e integrando o estacionamento à superfície e Parque de Estacionamento coberto que está a ser gerido pela empresa Vila Real Social, EM.

Tendo em consideração o concurso referido, e não se perspetivando exploração de estacionamento tarifado à superfície pela Vila Real Social, EM, deve a CM ponderar sobre a alteração do Objeto Social da Vila Real Social, eliminando-se a parte referente ao estacionamento público, após a adjudicação do concurso.

Nesta sequência, sou de opinião que o Sr. Presidente submeta à Câmara Municipal a aprovação da nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato do Prédio Urbano para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, a qual deve ser aprovada pela Assembleia Municipal e que os serviços preparem o Projeto de Alteração aos Estatutos da Vila Real Social, EM, eliminando-se a parte referente ao estacionamento público, após a adjudicação do concurso, com vista a ser aprovado pelos órgãos do município e Assembleia Geral da Empresa Municipal, nos termos da Lei 50/2012.

Por Despacho de 28/05/2021 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo que aprove **submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

1 – A nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato do Prédio Urbano com a área de 2 700 m2 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º P 4331 Freguesia de Vila Real, para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, nos termos da alínea i) n.º1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

2 - O Projeto de alteração aos Estatutos da Vila Real Social, EM, SA, com a eliminação da alínea c) do artigo 3.º (Objeto Social), “Gestão de Parques de Estacionamento Subterrâneos e de outras zonas de estacionamento público à superfície tarifado não concessionado e/ou outros equipamentos ou espaços de utilidade pública e/ou outros equipamentos ou espaços de utilidade pública”, nos termos do artigo 22.º-A da Lei 50/2012, de 31 de agosto, o qual deve ser apreciado pela Assembleia Geral da EM, após a adjudicação do concurso da concessão do estacionamento que está em curso.-----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:-----

1 – A nova Minuta de Escritura de Compra e Venda e Comodato do Prédio Urbano com a área de 2 700 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º P 4331 Freguesia de Vila Real, para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, nos termos da alínea i) n.º1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

2 - O Projeto de alteração aos Estatutos da Vila Real Social, EM, SA, eliminando-se a alínea c) do artigo 3.º (Objeto Social), que diz respeito à “Gestão de Parques de Estacionamento Subterrâneos e de outras zonas de estacionamento público à superfície tarifado não concessionado e/ou outros equipamentos ou espaços de utilidade pública e/ou outros equipamentos ou espaços de utilidade pública”, o qual deve ser apreciado pela Assembleia Geral da EM, após a adjudicação do concurso da concessão do estacionamento que está em curso, nos termos do artigo 22.º-A da Lei 50/2012, de 31 de agosto.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse:
Senhor Presidente faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: A proposta é clara, é objetiva, tem a ver exatamente com o ponto anterior. -----

---- A Vila Real Social será obviamente será compensada desta perda de receita. E, mais relevante do que isso a Vila Real Social, em sequência do protocolo que foi assinado entre a Câmara Municipal e o IRU terá uma nova dimensão na gestão do parque habitacional de âmbito social em Vila Real. -----

---- Vão ser mais nove milhões de euros de investimento. Temos a expectativa que esse valor possa ainda crescer, mas mais importante do que isso é termos a capacidade de nos próximos quatro anos o executar. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados está aberto o período de discussão. Não havendo ninguém que queira usar da palavra, passaremos de imediato à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade** o Projeto da Câmara Municipal sobre a alteração dos estatutos da Vila Real Social.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao **OITAVO PONTO**

Aprovar a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 1 146 m², sita no lugar da Carreira Longa, freguesia de Vila Real, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO:** - *Desafetação de domínio público para domínio privado de uma parcela de terreno – sita no lugar da Carreira Longa - freguesia de Vila Real.*-----

- Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“A Câmara Municipal, na reunião de 27 de julho de 2020, deliberou iniciar o processo de desafetação de uma parcela de terreno com a área de 1146 m² pertencente ao domínio público, sita no lugar da Carreira Longa, freguesia de Vila Real, com as seguintes confrontações: Norte – Arruamento; Sul - Construtora Rio Lda. e arruamento; Nascente - Construtora Rio Lda. e a Poente - António Moreira.

Conforme deliberação referida, a parcela desafetada destina-se a ser permutada no âmbito da necessária alteração do loteamento, processo n.º2/13, por forma a viabilizar uma melhor solução de desenho urbano, quer do ponto de vista formal quer funcional.

O processo de desafetação foi publicitado, nos termos legais, através do Edital N.º18/2021 em 06/05/2021, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta para aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 1146 m², sita no lugar da Carreira Longa – freguesia de Vila Real, nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo 1- Planta da área objeto de desafetação”.

Por Despacho de 14/06/2021 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 1 146 m², sita no lugar da Carreira Longa, freguesia de Vila Real, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo que a informação é tecnicamente clara, se puder responder alguma questão farei-o com gosto. Muito obrigado. ---



----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados está aberto o período de discussão deste oitavo ponto, à distinta Assembleia Municipal. Não havendo ninguém que queira usar da palavra, passaremos de imediato à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao **NONO PONTO**

Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para “Sistema de Informação Cadastral Simplificado de Vila Real”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO:** - Concurso Público para Aquisição de Serviços “Sistema de Informação Cadastral Simplificado de Vila Real” (Aviso NORTE-62-2020-23 – Capacitação da Administração Pública para a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada) – alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) - Decreto-lei n.º 18/2008 -----

- Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento.

Concurso Público para aquisição de serviços denominado “Sistema de Informação Cadastral Simplificado de Vila Real”.

2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (artigo 36.º do CCP).

O Sistema de Informação Cadastral Simplificado pretende dotar o Município de Vila Real com um sistema de informação cadastral, essencial para o ordenamento e desenvolvimento do território e para o exercício das atividades e atribuições legais do Município. Adicionalmente, esta prestação de serviços permitirá que, no futuro, o Município de Vila Real possua recursos humanos, através da sua capacitação, e técnicos, para autonomamente implementar o sistema de informação cadastral simplificado no território, através do registo de matrizes de propriedades na plataforma “BUPI - Balcão Único do Prédio”.

É importante referir que o Município de Vila Real defronta-se, em diversas das suas funções e atribuições legais, com a necessidade de conhecer as propriedades e seus proprietários dos prédios rústicos e mistos. Efetivamente, o município depara-se com a necessidade de identificar os limites dos prédios e os respetivos proprietários em várias situações, onde podemos destacar:

- a) Fiscalização do cumprimento de Legislação, Regulamentos e posturas municipais, tal como a legislação de limpeza e proteção de prédios rústicos (Decreto Lei 124/2006);*
- b) Gestão do espaço florestal (ordenamento florestal, etc.) e agrícola (designadamente o emparcelamento agrícola);*
- c) Execução de obras municipais;*
- d) Gestão e licenciamento de obras;*
- e) Apoio ao desenvolvimento económico do município, com identificação de áreas para desenvolvimento de projetos de investimento;*
- f) Promoção de atividades de natureza, desporto e turismo.*

Uma vez que o município não possui um sistema de cadastro predial rústico que possibilite o acesso a informação dos prédios, seus limites e proprietários, existem imensas dificuldades em desenvolver as funções de forma expedita e eficiente. Neste sentido, a presente contratação vem reforçar e apoiar a ação do município nas funções e atribuições que estão sob sua responsabilidade.

3. Fundamentação da escolha do procedimento (artigos 20.º e 38º do CCP).

O procedimento enquadra-se no artigo 20.º do CCP, uma vez que se trata de uma aquisição de serviços. Considerando o valor base de abertura do procedimento de € 307.317,07 (trezentos e sete mil, trezentos e dezassete euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, trata-se de um concurso público estabelecido pela alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (nº 2 do artigo 46º-A do CCP).

A contratação por lotes pressupõe, tal como estabelecido na alínea a) do n.º 2 no artigo 46.º - A do CCP, a possibilidade de repartir o serviço a ser prestado, numa lógica de continuidade, não devendo, essa repartição, criar constrangimentos ao desenvolvimento dos trabalhos. Tratando-se de uma aquisição de serviços com a duração de dois anos, consolidada com a mesma equipa de trabalho, mesma metodologia, assim como a valorização da acumulação do conhecimento adquirido ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, não é possível nem aconselhável a criação de lotes.

5. Órgão competente para decisão da contratação (Câmara Municipal, Presidente/Vereador, nos termos do artigo 18º do decreto-Lei nº 197/99, de 8de junho).

O órgão competente é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da razão da escolha das empresas (nos casos de procedimentos por Consulta Prévia ou Ajuste Direto).

NÃO APLICÁVEL.

7. Peças do Procedimento (artigos 40º do CCP).

- a) Anúncio*
- b) Programa de Procedimento*
- c) Caderno de Encargos*

8. *Fundamentação do Preço Base (sem iva) fixado para o procedimento demonstrando de que maneira se chegou à determinação daquele preço bem e quais os critérios objetivos que o justificaram (artigo 47.º do CCP), realizando-se sempre que se justificar a Consulta Preliminar (artigo 35.º-A do CCP).*

O preço base, de € 307.317,07 (trezentos e sete mil, trezentos e dezassete euros e sete cêntimos), sem IVA, teve origem numa consulta preliminar ao mercado, onde se consideraram todas as especificidades do serviço a ser prestado.

9. *Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º do CCP).*

NÃO APLICÁVEL.

10. *Prazo da prestação de serviços.*

24 Meses.

11. *Admissão de Propostas variantes (artigo 59.º do CCP). Os aspetos relativamente aos quais sejam admitidas alternativas para efeitos da apresentação de propostas variantes, devem corresponder a fatores do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa.*

NÃO APLICÁVEL

12. *Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74º do CCP). Fundamentação do modelo de avaliação adotado, com expressa justificação dos concretos fatores e subfactores que o integram e respetiva ponderação, demonstrando que com esse modelo se atinge o resultado necessário à melhor satisfação do interesse público.*

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da melhor relação qualidade-preço, como estabelecido na alínea a), n.º 1, artigo 74.º.

Para esta ponderação devem ser considerados os fatores:

A. Preço (P) 30%

B. Valia Técnica (VT): 70%

A classificação final (CF) de cada proposta será obtida através da expressão:

$$CF = 0,30 \times P + 0,70 \times VT$$

A. Preço (P)

A pontuação da avaliação do fator Preço será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$(Vb - Vp)$$

$$PP = \frac{Vb - Vp}{Vb / 2} \times 50$$

PP – Pontuação do preço da proposta

Vb – Valor base

Vp – Valor da proposta

B. Valia técnica (VT) = B1 + B2 + B3 + C1

A avaliação deste subfactor será feita tendo em conta a adequação, suficiência e experiência da equipa a alocar aos trabalhos, em projetos similares.

B.1 Experiência do Diretor de Projeto: Avaliada por referência ao número de quilómetros executados em projetos similares, de acordo com:

Experiência	Pontuação
Demonstra experiência na realização de mais de 5 (cinco) cadastros oficiais	20
Demonstra experiência na realização de 4 (quatro) a 5 (cinco) cadastros oficiais	15
Demonstra experiência na realização de 2 (dois) a 3 (três) cadastros oficiais	10
Demonstra experiência na realização de 1 (um) cadastro oficial	5
Sem experiência na realização de cadastros oficiais	0

B.2. Experiência da Equipa de Projeto: Avaliada por referência ao número de projetos similares, de acordo com:

<i>Número de projetos</i>	<i>Pontuação</i>
<i>Integra elementos com experiência em mais de 4 (quatro) projetos similares</i>	<i>30</i>
<i>Integra elementos com experiência em 4 (quatro) projetos similares</i>	<i>20</i>
<i>Integra elementos com experiência em 3 (três) projetos similares</i>	<i>15</i>
<i>Integra elementos com experiência em 2 (dois) projetos similares</i>	<i>10</i>
<i>Integra elementos com experiência em 1 (um) projetos similares</i>	<i>5</i>
<i>Sem experiência na realização de cadastros oficiais</i>	<i>0</i>

B.3. Dimensão da equipa

<i>Percentagem</i>	<i>Pontuação</i>
<i>≥ 6 Elementos</i>	<i>20</i>
<i>≥ 3 e < 6 Elementos</i>	<i>10</i>
<i>< 3 Elementos</i>	<i>0</i>

C.1. Completude da proposta para o trabalho a realizar

<i>Percentagem</i>	<i>Pontuação</i>
<i>≥ 75% Matrizes</i>	<i>50</i>
<i>≥ 30 e < 75% Matrizes</i>	<i>20</i>
<i>< 30% Matrizes</i>	<i>0</i>

Critério de desempate: Subfactor B.3. Dimensão da Equipa

13. Composição do Júri do procedimento (artigo 67º do CCP).

O júri do procedimento será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: António Manuel Leite Ramalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território;

1.º Vogal: Susana Alexandra Carneiro Gomes, Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade;

2.º Vogal: André Rebelo Medeiros, Técnico Superior de Serviços de Planeamento e Mobilidade;

1.º Vogal Suplente: Cláudia Andrea Lopes da Fonte Casinhas, Técnica Superior de Serviços de Planeamento e Mobilidade;

2.º Vogal Suplente: António da Conceição Ferreira Viana, Técnico Superior do Serviço de Planeamento e Mobilidade.

14. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (artigo 290º - A do CCP).

Susana Alexandra Carneiro Gomes, Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade.

15. Financiamento Comunitário (Programa; Data do Termo de Aceitação; Taxa de Participação).

Programa: NORTE-09-5762-FSE-000049

Data do Termo de Aceitação: 26/05/2021

Taxa de Participação: 85 %

Valor Participado (c/ IVA): € 303.333,24

Valor Não Participado (c/ IVA): € 45.499,99

16. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico.

Considerando tratar-se de uma aquisição de serviços com um encargo mensal associado, uma vez que, para a contratação de recursos humanos é necessário proceder ao

pagamento das remunerações mensais, esta terá a duração de 24 meses, prevendo-se a seguinte calendarização:

2021: € 12.804,87 x 6 meses = € 76.829,22 (s/ IVA)

2022: € 12.804,87 x 12 meses = € 153.658,44 (s/ IVA)

2023: € 12.804,90 x 6 meses = € 76.829,41 (s/ IVA)

TOTAL: € 307.317,07 valor total da aquisição de serviços (s/ IVA)

17. Nº do Projeto do PPI e Cabimento orçamental (artigo 9º da Resolução 14/2011).

PPI: 2021/A/2

18. Proposta de Deliberação

De acordo com a informação anteriormente apresentada, propõe-se deliberar a aprovação:

- a) Da decisão de contratar a aquisição de serviços (artigo 36.º do CCP);*
- b) Da escolha do procedimento (artigo 38.º do CCP);*
- c) Do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo (artigo 40.º, 41.º e 42.º do CCP);*
- d) Da designação do Júri (artigo 67.º do CCP);*
- e) Da designação do gestor do contrato (artigo 290.º-A do CCP);*
- f) Da repartição de encargos.*

Anexos:

Anexo I: *Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.*

Anexo II: *Declaração de inexistência de conflito de interesses dos membros (efetivos e suplentes) do Júri de avaliação das propostas (nº 5 do artigo 67 do CCP)".*

Em 09/06/2021 o Diretor do DPGT emitiu o seguinte parecer

"Ao Sr. Vereador Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para a aprovação da abertura do procedimento concursal, nos termos da presente informação".

Em 11/06/2021 o Vereador Adriano de Sousa emitiu o seguinte Despacho:

"Envie-se à reunião para deliberação, de acordo com o proposto".

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 2194 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.14 Projeto do PAM: 2021/A/2

Repartição do Encargo:

Ano 2021 - 94.499,94 €

Ano 2022 - 188.999,88 €

Ano 2023 - 94.500,17 €

----- DELIBERAÇÃO: 1. Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.-----

2. Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para “Sistema de Informação Cadastral Simplificado de Vila Real”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021»-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse:
Senhor Presidente faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Decorre da Lei, é um processo que tem uma despesa plurianual e, é única exclusivamente isso. Um processo destes a Assembleia Municipal tem obviamente autorizar. -----

---- Só reforçar que o Sistema de Informação Cadastral Simplificada é vital. É algo que já devíamos ter há muito, muitos anos, vale mais tarde do que nunca. -----

---- Conseguimos financiamento para fazer, para caminhar neste sentido, isto significa também um grande avanço na simplificação de processos e no serviço aos nossos concidadãos. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados está aberto o período de discussão. Não havendo ninguém que queira usar da palavra, passaremos de imediato à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais Sistema de Informação Cadastral Simplificado de Vila Real.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao

DÉCIMO PONTO

Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público com Lotes diferenciados para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural, para as diversas instalações de consumo do município, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Aquisição de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações do município, para os anos de 2022 e 2023** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a atual contratação de energia elétrica em mercado livre resultante do último concurso efetuado pela CIMDOURO para o período de 1/01 a 31/12 de 2020, renovável até 31/12/2021, termina no final do corrente ano de 2021, sendo assim necessário proceder-se ao lançamento de um novo procedimento de contratação;

2. Considerando que os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 133ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, realizada em 31 de março de 2021, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento igualmente comum para o biénio 2022/2023 (de 1/01/ a 31/12 de 2022, renovável até 31/12/2023), tendo ainda alguns Municípios manifestado o interesse na aquisição de Gás Natural;

3. Considerando que outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar quer o procedimento de aquisição de energia elétrica, quer o de aquisição de Gás Natural;

4. Considerando que se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com lotes diferenciados para Energia Elétrica e Gás Natural, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia elétrica e gás, foram elaboradas duas minutas de protocolo para a constituição do agrupamento das vinte e seis entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relevando dos protocolos a designação da CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato;

5. Considerando que a minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO na 134ª reunião do Conselho Intermunicipal de 28 de abril de 2021 e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;

6. Considerando o imposto no n.º 3 do artigo 47º do novo CCP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, relativamente à fixação do preço base, o mesmo resulta dos preços unitários, obtidos através de consulta preliminar ao mercado efetuado pela Comunidade Intermunicipal do Douro, aplicados às quantidades previstas, resultando na estimativa apresentada nos quadros em anexo;

7. Considerando que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;

8. Considerando que a Câmara Municipal é o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Vila Real que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pela componente da energia em mercado liberalizado pelo Município possa ser, para 2022 e 2023, no valor global de:

a) LOTE 1 – Aquisição de Energia Elétrica: 1 629 233,92€

b) LOTE 2 – Aquisição de Gás Natural: 295 555,00€

a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e conseqüentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das “Componentes de Acesso às Redes”, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), as “taxas de radiodifusão (contribuição audiovisual)” e eventual “taxa de Ocupação do subsolo do Município”, e o “imposto especial sobre o consumo de eletricidade”, acrescendo-se igualmente o respetivo IVA à taxa legal em vigor.

9. Considerando que o encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em **3 621 972,63€ para a Energia Elétrica e 611 865,33€ para o Gás Natural**, cujos encargos terão reflexos em 2022 (1 810 986,32€ - EE e 305 932,67€ - GN) e 2023 (1 810 986,31€ - EE e 305 932,66€ - GN), acautelando-se o montante do contrato para cada ano em sede de elaboração dos respetivos documentos previsionais.

Nesta seqüência, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar:

a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a AdIN – Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A, a Vila Real Social E.M, e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visam o estabelecimento de regras para constituição do agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica (em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal) e de Gás Natural, para as diversas instalações das entidades subscritoras.

b. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos com vista ao lançamento do concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

c. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público com Lotes diferenciados para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural, para as diversas instalações de consumo do município, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro”.

-----**DELIBERAÇÃO:** 1. Aprovar a minuta do Protocolo, conforme documento que se anexa.-
2. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e



procedimentos com vista ao lançamento do concurso público.-----

3. Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público com Lotes diferenciados para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural, para as diversas instalações de consumo do município, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021»-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse:
Senhor Presidente faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Trata-se de concurso para fornecimento de energia elétrica e gaz natural. Também tem com certeza implicações orçamentais em mais do que um ano e, é exatamente por isso que aqui vem. Muito obrigado. -

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados está aberto o período de discussão deste décimo ponto. Não havendo ninguém que queira usar da palavra, passaremos de imediato à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais de Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao

DÉCIMO PRIMEIRO PONTO

Aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal do município, nos termos dos nºs. 4 e 5 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Alteração ao Mapa de Pessoal -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Lei n.º 81/2019, de 2 de Setembro, criou a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), prevendo a criação de um programa de apoio à programação dos teatros, cineteatros e outros equipamentos culturais da RTCP, programa esse regulamentado pelo DL n.º 45/2021;

Considerando que a Portaria n.º 106/2021, a 25 de Maio, estabeleceu os requisitos para a credenciação prévia dos teatros, a decorrer entre 18 de Junho e 16 de Julho de 2021 e, de acordo com informações divulgadas no site do Ministério da Cultura, o aviso de concurso, que estabelecerá também os montantes e patamares de apoio, será divulgado a 3 de Setembro de 2021, sendo o concurso aberto no dia 27 do mesmo mês.

Considerando que é fundamental que o Teatro Municipal de Vila Real possa vir a integrar a RTCP logo na primeira fase, possibilitando:

- O aumento efetivo do investimento em programação artística, com verbas do Ministério da Cultura, favorecendo a estabilidade, a qualidade e a consolidação da sua programação;
- Reforçar o seu papel de principal motor na difusão das artes performativas e no apoio à produção e à criação artística nos vários domínios em toda a região;
- Uma notoriedade compatível, não só com o historial deste Teatro Municipal, mas também com a ambição no domínio da cultura que se pretende para uma cidade como Vila Real.

Considerando que para a credenciação do Teatro Municipal de Vila Real junto da Direção -Geral das Artes (DGARTES) é necessário assegurar um conjunto de requisitos, entre os quais:

- A aprovação de Regulamento Interno do Teatro Municipal.
- Dispor de um enquadramento orgânico e recursos humanos adequados à respetiva tipologia, dimensão, capacidade técnica e estratégia programática.
- Assegurar ao Teatro Municipal um enquadramento orgânico e recursos humanos que cumpram os requisitos definidos no artigo 5.º da Portaria referida na alínea anterior.

Considerando que relativamente ao ponto anterior existe enquadramento orgânico estando previsto na Divisão da Cultura a unidade orgânica “Serviços de Gestão do Teatro Municipal” liderada por titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, designado também como Diretor Artístico;

Considerando que paralelamente à programação o Teatro Municipal de Vila Real opera com dois auditórios, Café-Concerto, Salas de Exposições, um auditório exterior e desenvolve uma linha de atividade intensa no acolhimento e produção de iniciativas de outros serviços municipais e de instituições;

Considerando que os atuais recursos humanos do Teatro Municipal são insuficientes quanto às áreas técnicas que importa assegurar: som, luz, audiovisual, palco, comunicação e de mediação de públicos (Serviço Educativo);

Considerando que é possível no universo dos trabalhadores do município resolver, através da mobilidade interna, algumas das insuficiências nas áreas referidas;

Considerando que os procedimentos concursais só poderão ser iniciados após a criação dos respetivos lugares no Mapa de Pessoal e que existe dotação orçamental para suportar os custos durante o corrente ano.

Nesta sequência, proponho que a CM

1- Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea K) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Regulamento Interno do Teatro Municipal de Vila Real, que se anexa.

2- Que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a seguinte alteração do Mapa de Pessoal do município:

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho a Contratar
Serviços de Gestão do Teatro Municipal	Técnico Superior	Área de Comunicação	1
		Área do Audiovisual	1
	Assistente Técnico	Área de Som	1
		Área de Palco	1

TOTAL		4
--------------	--	----------

3- *As necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias identificadas no Mapa de Pessoal para 2021 são preenchidas através de procedimentos concursais destinados a qualquer indivíduo com ou sem vínculo de emprego público, exceto no caso de Pessoal Dirigente e de Chefia em que são destinados a indivíduos com vínculo de emprego público”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1. *Aprovar o Regulamento Interno do Teatro Municipal de Vila Real, nos termos da alínea K) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

2. *Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal do município, nos termos dos nºs. 4 e 5 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*-----

3. *Aprovar que as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias identificadas no Mapa de Pessoal para 2021 são preenchidas através de procedimentos concursais destinados a qualquer indivíduo com ou sem vínculo de emprego público, exceto no caso de Pessoal Dirigente e de Chefia em que são destinados a indivíduos com vínculo de emprego público.*-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».*-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse:
Senhor Presidente faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo que também tecnicamente está explicado, é um processo normal quer o décimo primeiro, quer o décimo segundo ponto. -----

----- São questões de gestão corrente do Município, mas a lei obriga a vir aqui à Assembleia Municipal. Muito bem é exatamente isso que fazemos. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados está aberto o período de discussão. Não havendo ninguém que queira usar da palavra, passaremos de imediato à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a alteração ao mapa de pessoal do município.**
Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **Nota: Anexa-se fotocópia do Regulamento Interno do Teatro Municipal apresentado nesta Sessão Ordinária, que faz parte integrante da Ata.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passemos ao DÉCIMO SEGUNDO PONTO**

Aprovar a proposta de composição do Júri dos procedimentos concursais para recrutamento de Cargos de Direção Intermédia: de 2º Grau - Chefe de Divisão Jurídica e Fiscalização; Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa; Chefe de Divisão de Obras Municipais; de 3º Grau – Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Designação de Júris de Recrutamento de Cargos de Direção Intermédia** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a atual orgânica dos serviços municipais é constituída pelas Unidades Orgânicas Nucleares: Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT) e Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI).

Considerando que, no âmbito de um processo contínuo de observação e avaliação da organização, e para melhor se responder às exigências postas a ação autárquica, a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão de 14 de abril de 2021, uma alteração à Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal do município, com extinção de algumas unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau e em sua substituição e nas respetivas dependências hierárquicas a criação de unidades orgânicas flexíveis lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando a conveniência de serviço que estes cargos possam ser assegurados, foram nomeados técnicos do município para alguns cargos dirigentes, em regime de substituição, situação prevista no artigo 19.º da Lei nº 49/2012 de 29/08 (Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local) que remete para o artigo 27.º da Lei nº 2/2004, de 15/01 (Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública), sendo que a substituição, não pode subsistir por mais de noventa dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.

Considerando que para o ano de 2021 está assegurada a dotação orçamental da despesa resultante do provimento destes cargos.

Considerando que, nos termos do artigo 13º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri do procedimento para recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o presidente e os vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Proponho que o Executivo Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguinte composição dos Júris para recrutamento e seleção dos seguintes cargos de Direção Intermédia:

Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização e, Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa (Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau):

Presidente: Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real;

Vogais Efetivos: Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues- Chefe da Divisão dos Assuntos Jurídicos do Município de Matosinhos e Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e Maria Margarida Marinheira Dias Cascarejo - Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Vila Real.

Chefe de Divisão de Obras Municipais (Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau) e, Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade (Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau):

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.



Vogais Efetivos: José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e António Manuel Leite Ramalho – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território.

Vogais Suplentes: Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real e Maria Margarida Marinheira Dias Cascarejo - Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Vila Real”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de composição do Júri dos procedimentos concursais para recrutamento de Cargos de Direção Intermédia: de 2º Grau - Chefe de Divisão Jurídica e Fiscalização; Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa; Chefe de Divisão de Obras Municipais; de 3º Grau – Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse:
Senhor Presidente faça favor.

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: a explicação é exatamente igual à anterior, portanto se houver alguma questão que a gente possa responder será um gosto. Muito obrigado.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados está aberto o período de discussão. Não havendo ninguém que queira usar da palavra, passaremos de imediato à votação.

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade a composição do Júri dos procedimentos concursais.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao **DÉCIMO TERCEIRO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com as freguesias de Abaças, de Andrães, de Folhadela, de Lordelo, de Vila Marim e União de Freguesias de: Borbela e Lamas de Ôlo, Constantim e Vale de Nogueiras, Nogueira e Ermida, para compartilhar financeiramente a “Manutenção e Limpeza da EM 313 e EM 313-1”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias Manutenção e Limpeza da EM 313 e EM 313-1** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a Assembleia Municipal na sua sessão de 13/10/2020, aprovou a proposta sobre a Transferência de Competências para as Freguesias, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e da Lei 50/2018, de 16 de agosto, passando a ser competência dos órgãos das freguesias entre outras “A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”;
2. Considerando que na proposta referida, por se considerar ser a solução mais adequada, eficiente e eficaz, a CM manteve na sua esfera a competência da manutenção das Estradas Municipais que fazem parte da Rede Viária Principal, como é o caso da EM 313 e EM313-1; Variante da Zona Industrial à A24 e as que vierem a ser transferidas no âmbito do DL nº 100/2018, de 28/11;
3. Considerando que o DEI informou que atualmente não dispõe dos meios humanos e materiais que lhe permitam assegurar a limpeza destas EM’s, por duas vezes no ano, nomeadamente a EM313 e EM 313-1, e que algumas freguesias mostraram disponibilidade para realizarem a limpeza de bermas, valetas, sarjetas e aquedutos, a campinagem e corte de vegetação de taludes, remoção de pedras, areia, lama, lixos, etc. de forma a garantir bom escoamento das águas.
4. Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 39º da Lei 50/2018, o município pode celebrar Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, desde que estes não digam respeito às competências transferidas.

5. Considerando que está previsto no ANEXO II da proposta de Transferência de Competências, os recursos financeiros para o exercício da competência “A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros” sendo no caso das Estradas Municipais, com largura média de 7 m, são de 350 € / Km, valor que, de acordo com o DEI, não se perspectiva alcançar através de procedimento de contratação pública a que estão obrigados os Contratos Interadministrativos de delegação de competências, nos termos do nº 2 do artigo 120º da Lei nº 75/2013.

6. Considerando que foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência nas Freguesias.

7. Considerando que a celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º e alínea j) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal com as freguesias atravessadas pela EM 313 e EM 313-1, conforme minuta em anexo e mediante a seguinte comparticipação financeira:

EM 313 e EM 313-1			
Freguesias	Km	%	Financiamento Municipal
Abaças	5,6	14,6%	3 920
Andrães	5	13,0%	3 500
Folhadela	6,8	17,7%	4 760
Lordelo	1,1	2,9%	770
União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo	7,2	18,8%	5 040
União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	3,3	8,6%	2 310

União de Freguesias de Nogueira e Ermida	4,1	10,7%	2 870
Vila Marim	5,3	13,8%	3 710
Total	38,4	100,0%	26 880

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com as freguesias de Abaças, de Andrães, de Folhadela, de Lordelo, de Vila Marim e União de Freguesias de: Borbela e Lamas de Ôlo, Constantim e Vale de Nogueiras, Nogueira e Ermida, para compartilhar financeiramente a “Manutenção e Limpeza da EM 313 e EM 313-1”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Agora entramos na discussão do décimo terceiro ponto que até ao final da ordem do dia, ou seja, até ao vigésimo quinto ponto é composto por dois compactos de temas, isto é, do décimo terceiro ao décimo sétimo, devido à similitude dos seus objetivos, que são os contratos interadministrativos delegação de competências com as Juntas de Freguesia e o outro compacto será do décimo oitavo ao vigésimo quinto, contrato-programa a celebrar entre o Município e as Juntas de Freguesia. -----

---- Propúnhamos a discussão conjunta dos dois compactos, ou seja, primeiramente do décimo terceiro ao décimo sétimo e depois fazer a votação respetiva individual de cada ponto. -----

---- Ponho à consideração da Assembleia Municipal, se têm alguma objeção apresentar a esta proposta da Mesa, já também, previamente abordada com as respetivas bancadas partidárias aqui representadas. Se não há qualquer objeção de nenhuma ou nenhum Senhor Deputado desta Assembleia, iremos então utilizar esta metodologia. -----

---- Senhor Presidente dava-lhe a palavra para iniciar a discussão sobre os contratos interadministrativos delegação de competências com as várias Juntas de Freguesia, faça favor.

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Todos os pontos têm a sua justificação, ela também é clara. -----

---- Julgo que nunca no passado houve um Executivo Municipal que fizesse tantos contratos-programa e, pedisse tanto a ajuda das Juntas de Freguesia para a concretização de objetivos comuns, que no fundo é servir bem e servir melhor a nossa população. -----



---- Este conjunto de pontos de contratos interadministrativos e contrato-programa e os contratos-programa têm exatamente esse objetivo. -----

---- E, julgo que todos sem exceção nos devemos regozijar, com o facto, deste caminho, que se iniciou há sete anos e meio atrás ter o seu percurso, ter uma continuação e, se possível apesar da lei ter mudado, se possível aprofundarmos mais esta relação. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados está aberto o período de discussão sobre estes pontos. Não havendo ninguém que queira usar da palavra, passaremos de imediato à votação do décimo terceiro ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.**

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao

DÉCIMO QUARTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Folhadela, para comparticipar financeiramente o investimento “Sinalização Vertical para delimitação de aldeias” e “Placas de Toponímia”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31/05/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Folhadela – Investimento** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as

Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

2. *Considerando que está prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as freguesias, para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, e que existe uma prática de delegação de competências com resultados positivos.*

3. *Considerando que o município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2021, decidiu criar o projeto PAM 2021/A/14, com vista a delegar nas Freguesias do concelho a realização de investimentos da competência do município, sob proposta das freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.*

4. *Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 120º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.*

5. *Considerando que a Freguesia de Folhadela manifestou interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta para aquisição de “Sinalética Vertical para delimitação de aldeias” e “Placas de Toponímia”, que representa um investimento global de cerca de 24 477€, e solicitando ao município: autorização para realização dos investimentos, por se tratar da competência do município, e comparticipação nas despesas afetas à aquisição dos bens.*

6. *Considerando que após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.*

7. *Considerando que a celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º e alínea j) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Folhadela para o investimento em “Sinalização Vertical para delimitação de aldeias” e “Placas de Toponímia”, com a comparticipação financeira municipal de 19 500 €, conforme minuta em anexo”

**MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM
MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL**

Nos termos do artigo 29º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Freguesia de Folhadela;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para aquisição de “Sinalização Vertical para delimitação de aldeias” e “Placas de Toponímia”, cujo investimento global se estima em 24 477€.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2021 e Assembleia de Freguesia de .../.../..., nos termos da alínea k) do nº 1 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../....

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) *Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
- c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
- d) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. Compete à Freguesia de Folhadela:

- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da aquisição dos bens, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*

- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 19 500 €, e corresponde a percentagem de 80% do investimento, sem IVA, qual será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2021/A/14, com a classificação económica 08.05.01.02.05 e com o cabimento n.º 2062;*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*
 - *50% - a título de adiantamento;*
 - *40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.*
 - *10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Folhadela, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo”.*-----

----- *DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Folhadela, para participar financeiramente o investimento “Sinalização Vertical para delimitação de aldeias” e “Placas de Toponímia”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».*-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: *Senhores Deputados passemos à votação.* -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.**

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passemos ao **DÉCIMO QUINTO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para compartilhar financeiramente o investimento “Construção de Rede de Drenagem desde a PH12 até à Linha de Água”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - *Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras – Investimento* -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.
2. Considerando que face à prática de delegação de competências, com resultados positivos, ficou prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as freguesias, para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações.
3. Considerando que o município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2021, decidiu criar o projeto PAM 2021/A/14 com vista a delegar nas Freguesias do concelho a realização de investimentos da competência do município, sob proposta das freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de responsabilização e de cooperação.

4. Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 120º da Lei nº 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
5. Considerando que a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras manifestou interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta para “**construção de rede de drenagem desde a PH12 até a linha de água**”, que representa um investimento global de cerca de 26 699 €, e solicitando ao município: autorização para realização dos investimentos, por se tratar da competência do município, e participação nas despesas afetas às obras.
6. Considerando que após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.
7. Considerando que no ano de 2020, foi celebrado contrato-programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras para impermeabilização da PH12, com a participação financeira de 25 000 €, no entanto ao impermeabilizar a bacia de dissipação do PH12 concentrou toda a água na via sem a existência de qualquer órgão de drenagem.
8. Considerando que a celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º e alínea j) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, do investimento “construção de rede de drenagem desde a PH12 até a linha de água, com a participação financeira municipal de 25 000 €, conforme minuta em anexo.**

**MINUTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM
MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL**

Nos termos do artigo 29º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico de apoio à obra “**construção de rede de drenagem desde a PH12 até a linha de água**”, cujo investimento global se estima em 26 699€.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2021 e Assembleia de Freguesia de .../...2021, nos termos da alínea k) do nº 1 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*

- a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) *Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
- c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª..*
- d) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. *Compete à União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras:*

- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 25 000 €, e corresponde a percentagem de 94% do investimento, sem IVA, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2021/A/14, com a classificação económica 08.05.01.02.15 e com o cabimento nº 2164;*

2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*

- 50% - a título de adiantamento;
- 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
- 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo”.

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para compartilhar financeiramente o investimento “Construção de Rede de Drenagem desde a PH12 até à Linha de Água”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».-----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhores Deputados passemos à votação. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passemos ao

DÉCIMO SEXTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Mateus, para compartilhar financeiramente o investimento “Aquisição de

Terreno para Construção de um Parque de Estacionamento na Rua da Raia”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Mateus – Investimento** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

2. Considerando que face à prática de delegação de competências, com resultados positivos, ficou prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as freguesias, para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações.

3. Considerando que o município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2021, decidiu criar o projeto PAM 2021/A/14 com vista a delegar nas Freguesias do concelho a realização de investimentos da competência do município, sob proposta das freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.

4. Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 120º da Lei nº 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

5. Considerando que a Freguesia de Mateus manifestou interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta para **“aquisição de terreno para construção de um parque de estacionamento na Rua da Raia”**, que representa um investimento global de cerca de 44 046 €, e solicitando ao município: autorização para

realização dos investimentos, por se tratar da competência do município, e comparticipação nas despesas afetas às obras.

6. Considerando que após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.

7. Considerando que a celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Mateus, do investimento **“aquisição de terreno para construção de um parque de estacionamento na Rua da Raia**, com a comparticipação financeira municipal de **38 000 €**, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1.º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2.º Outorgante – Freguesia de Mateus;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico de apoio à obra **“aquisição de terreno para construção de um parque de estacionamento na Rua da Raia”**, cujo investimento global se estima em 44 046€.

Cláusula 2.ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2021 e Assembleia de Freguesia de .../...2021, nos termos da alínea k) do n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*

- a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) *Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
- c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
- d) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. *Compete à Freguesia de Mateus:*

- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

- 1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 38 000 €, e corresponde a percentagem de 86% do investimento, sem IVA, qual será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2021/A/14, com a classificação económica 08.05.01.02.08 e com o cabimento n.º 2191;*
- 2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*
 - *50% - a título de adiantamento;*
 - *40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.*
 - *10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Mateus, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo”.*-----

----- *DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Mateus, para compartilhar financeiramente a obra “aquisição de terreno para construção de um parque de estacionamento na Rua da Raia”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».*-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados passemos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao **DÉCIMO SÉTIMO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia da Campeã, para compartilhar financeiramente os investimentos “Sinalética Vertical para delimitação de aldeias”, “Placas de Informação”, “Construção de Muro para Alargamento da Rua de Cimo de Vila em Pêpe” e “Execução de Drenagem de Águas no Caminho Romano em Chão Grande”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Campeã – Investimento -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.
2. Considerando que está prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as freguesias, para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, e que existe uma prática de delegação de competências com resultados positivos.
3. Considerando que o município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2021, decidiu criar o projeto PAM 2021/A/14, com vista a delegar nas Freguesias do concelho a realização de investimentos da competência do município, sob proposta das freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.
4. Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 120º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
5. Considerando que a Freguesia de Campeã manifestou interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta para aquisição de “Sinalética Vertical para delimitação de aldeias”, “Placas de Informação” e “construção de muro para reabilitação/alargamento da Rua de Cimo de Vila em Pêpe” e “execução de drenagem de águas no caminho Romano em Chão Grande”, que representa um investimento global de cerca de 33 385€, e solicitando ao município: autorização para realização dos investimentos, por se tratar da competência do município, e comparticipação nas despesas afetas à aquisição dos bens.

6. Considerando que após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.

7. Considerando que a celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Campeã para o investimento em “Sinalética Vertical para delimitação de aldeias”, “Placas de Informação”, “construção de muro para reabilitação/alargamento da Rua de Cimo de Vila em Pêpe” e “execução de drenagem de águas no caminho Romano em Chão Grande”, com a comparticipação financeira municipal de 30 000 €, conforme minuta em anexo.

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1.º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2.º Outorgante – Freguesia de Campeã;

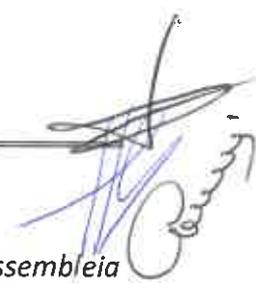
que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para aquisição de “Sinalética Vertical para delimitação de aldeias”, “Placas de Informação”, “construção de muro para reabilitação/alargamento da Rua de Cimo de Vila em Pêpe” e “execução de drenagem de águas no caminho Romano em Chão Grande”, cujo investimento global se estima em 33 385€.

Cláusula 2.º



Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2021 e Assembleia de Freguesia de .../.../..., nos termos da alínea k) do nº 1 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../...

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
 - d) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. *Compete à Freguesia de Campeã:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra e a aquisição dos bens, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 30 000 €, e corresponde a percentagem de 90% do investimento, sem IVA, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2021/A/14, com a classificação económica 08.05.01.02.04 e com o cabimento nº 2187;*

2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*
 - *50% - a título de adiantamento;*
 - *40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.*
 - *10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Campeã, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo”-----

----- *DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Campeã, para compartilhar financeiramente os investimentos “Sinalética Vertical para delimitação de aldeias”, “Placas de Informação”, “Construção de Muro para Alargamento da Rua de Cimo de Vila em Pêpe” e “Execução de Drenagem de Águas no Caminho Romano em Chão Grande”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021»*-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados passemos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** **Aprovada por unanimidade** a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao

DÉCIMO OITAVO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo para apoiar financeiramente a “Equipa de Sapadores Florestais da Freguesia”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 3 de maio de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal



----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 03/05/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO:** - Apoio a Equipa de Sapadores Florestais da UF de Borbela e Lamas de Olo

- Presente à reunião informação do Gabinete Técnico Florestal do seguinte teor:

“Enquadramento Legal do montante atribuído as Equipas de Sapadores Florestais, pelo Fundo Florestal permanente

Nos termos do disposto n.º 5 do artigo 19.º do Decreto -Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, no n.º 2 do artigo 11.º e no artigo 27.º do Regulamento do FFP, anexo à Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, na sua redação atual, e ao abrigo da subalínea ii), alínea a) do n.º 5 do Despacho n.º 5564/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho, com a redação dada pelo Despacho n.º 7088/2017, publicado no Diário da República, 2.ª serie, n.º 156, de 14 de agosto, determina o seguinte:

- 1 - O montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais é de 45.000€ (quarenta e cinco mil euros) para os anos de 2021, 2022 e 2023, atento o carácter plurianual das candidaturas;
- 2 - O financiamento é garantido através do Fundo Florestal Permanente;
- 3 - O apoio definido no n.º 1 corresponde aos trabalhos de serviço público realizados num período de 110 dias de trabalho, que inclui os dias utilizados no curso de formação profissional de certificação e 50 % dos dias utilizados na formação contínua, até ao máximo de 10 % da totalidade dos dias de prestação de serviço público.

Apoio as Equipas de Sapadores Florestais pela Câmara municipal de Vila Real

Na sequência dos apoios concedidos para o ano de 2021 as Equipas de Sapadores Florestais (ESF), de Vale de Nogueiras (ESF 11117), da União de Freguesias de Mouços e Lamas (ESF 20117) e Campeã (08117) no valor de 15.000,00€ ano, a cada ESF, e estando aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do concelho de Vila Real, está o município comprometido com a execução anual de um conjunto de intervenções nos espaços florestais municipais que os visam proteger dos incêndios florestais.

Tendo em conta a aprovação de uma ESF, por transferência designada por ESF 32115, em que a entidade detentora da mesma, é a União de Freguesias Borbela e Lamas de Ôlo, com o número de identificação fiscal 510342647 e sede em Borbela, EN 312-1 n.º2179, 5000-063, tendo a mesmo início de atividade a 08 de Abril de 2021.

De acordo com a avaliação produzida pelo Gabinete Técnico Florestal (GTF), a área de intervenção e/ou atuação é a área correspondente à UF de Borbela e Lamas de Ôlo, uma área com elevados perímetros florestais, detentora de uma elevada recorrência aos Incêndios Florestais e com um elevado número de hectares, inseridos em Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, como faixas de gestão de combustível (FGC) a realizar, a execução destas FGC implica a intervenção implica um esforço acrescido, a equipa esta dotada de equipamentos e pessoal qualificado para o efeito, a equipa necessita de anualmente encontrar trabalhos e consequentes renumerações que garantam a componente anual de autofinanciamento a que estão obrigadas para conseguirem suportar os encargos com os respetivos trabalhadores e assim garantir a sua sustentabilidade, a CM de Vila Real apoiou as atividades das restantes ESF para a execução de trabalhos similares cujos resultados se revelaram extremamente positivos, que os trabalhos e prazos para a execução dos trabalhos preconizados para este ano exigem um esforço acrescido, **proponho que, para o corrente ano, a CM de Vila Real realize um protocolo de apoio a esta entidade detentora desta ESF e que esse apoio se traduza num apoio financeiro de 11 250€ a equipa, correspondente a 3 trimestres e destinando-se à execução de trabalhos preconizados para o corrente ano no âmbito do PMDFCI do concelho de Vila Real em vigor**”.

Por Despacho de 18/04/2021 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Tem o cabimento orçamental n.º. 1694 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.05.01.02.14 Projeto do PAM: 2021/A/16.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista ao apoio da *equipa de Sapadores Florestais, designada por ESF 32115, detentora por parte da União das Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, destinando-se à execução de trabalhos preconizados para o corrente ano no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Vila Real em vigor.*

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - e) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - f) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
2. *Compete a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo:*
 - f) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de responsável pela Equipa de Sapadores Florestais, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - g) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - h) *Remeter à Câmara Municipal relatório anual das despesas com a ESF e relatório enviado ao Fundo Florestal Permanente;*
 - i) *Cumprir as orientações técnicas que o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal apresente;*
 - j) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal corresponde a importância de 11 250 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2021/A/16, com a classificação económica 04.05.01.02.14 e com o cabimento nº 1694;*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, sendo desbloqueado da seguinte forma:*
 - *1ª Tranche – 5 625 € até 31 de julho;*
 - *2ª Tranche – 5 625 € até 30 de novembro.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”*.-----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, para apoiar financeiramente a Equipa de Sapadores Florestais da Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente convidava-o a iniciar a discussão deste conjunto de pontos. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Como há pouco explicitei eles são claros. Se houver alguma questão a gente responderá. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados está aberto o período de discussão deste conjunto de pontos. Uma vez que ninguém deseja intervir, passemos à votação o décimo oitavo ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao

DÉCIMO NONO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Lordelo, para apoiar financeiramente as obras “Substituição do telhado do Edifício Sede da Junta de Freguesia; Construção de Miradouro no Monte da Giesteira” e “Construção de um muro de suporte junto a EM-313 e Parque Vintage Camping Alvão”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de maio de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17/05/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - *Comparticipação Financeira à Freguesia de Lordelo para Investimentos* -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 e da Lei nº 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do nº 1 do artigo 25º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2021, decidiu criar o projeto PAM 2021/A/15, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do concelho na realização de investimentos para o seu património.

Considerando a solicitação efetuada pela Junta de Freguesia, através do ofício nº 7165 de 30/04/2021, no sentido do município apoiar financeiramente as obras de substituição do telhado do Edifício Sede da Junta de Freguesia, construção de Miradouro no Monte da Giesteira e construção de um muro de suporte em granito junto a EM-313 para o património da Freguesia;

Considerando que os serviços técnicos do município validaram o valor constante do orçamento apresentado, o qual representa um investimento total de 35 728 €;

Considerando que as freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia

Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para as obras de “**substituição do telhado**” do Edifício Sede da Junta de Freguesia, “**construção de Miradouro**” no Monte da Giesteira e “**construção de um muro de suporte em granito**” junto a EM-313 e Parque Vintage Camping Alvão, com a atribuição de um subsídio municipal de 25 000€, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Lordelo;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à obra de “**substituição do telhado**” do Edifício Sede da Junta de Freguesia, “**construção de Miradouro**” no Monte da Giesteira e “**construção de um muro de suporte em granito**” junto a EM-313 e Parque Vintage Camping Alvão, para o património da Freguesia, cujo investimento global se estima em 35 728 €.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2021 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

g) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;

h) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;

i) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª..

j) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete à Junta de Freguesia de Lordelo:

- k) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- l) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- m) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos;*
- n) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- o) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 25 000 € e corresponde a percentagem de 70 % do investimento, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2021/A/15, com a classificação económica 08.05.01.02.07 e com o cabimento nº 1918;*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*
 - *50% - a título de adiantamento;*
 - *40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.*
 - *10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Lordelo, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.*-----

-----*DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para apoiar financeiramente as obras “Substituição do telhado do Edifício Sede da Junta de Freguesia; Construção de Miradouro no Monte da Giesteira” e “Construção de um muro de suporte junto a EM-313 e Parque Vintage Camping Alvão”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.*-----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».*-----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhores Deputados passemos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Lordelo.**

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passemos ao

VISÉGIMO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Andrães, para apoiar financeiramente a “Aquisição de Terrenos para Construção de Parque de Lazer da Freguesia de Andrães”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31/05/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira à Freguesia de Andrães para Investimentos** ---

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 e da Lei nº 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do nº 1 do artigo 25º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as

Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2021, decidiu criar o projeto PAM 2021/A/15, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do concelho na realização de investimentos para o seu património.

Considerando a solicitação efetuada pela Junta de Freguesia, através do ofício n.º 8388 de 17/05/2021, no sentido do município apoiar financeiramente a “aquisição de terrenos para construção de Parque de Lazer da Freguesia de Andrães”;

Considerando que os serviços técnicos do município validaram o valor constante dos orçamentos apresentados, o qual representa um investimento total de 47 800€;

Considerando que as freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães, para “aquisição de terrenos para construção de Parque de Lazer da Freguesia de Andrães”, com a atribuição de um subsídio municipal de 25 000€, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1.º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2.º Outorgante – Junta de Freguesia de Andrães;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à “aquisição de terrenos para

construção de Parque de Lazer da Freguesia de Andrães”, cujo investimento global se estima em 47 800 €.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../... produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- k) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- l) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
- m) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
- n) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. Compete à Junta de Freguesia de Andrães:

- p) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- q) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- r) Elaborar a conta final obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos;*
- s) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- t) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

3. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 25 000 € e corresponde a percentagem de 52% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2021/A/15, com a classificação económica 08.05.01.02.02 e com o cabimento nº 2063;

4. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:

- 50% - a título de adiantamento;*
- Restante valor com a celebração de escritura de compra e venda.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Andrães, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães, para apoiar financeiramente “Aquisição de Terrenos para Construção de Parque de Lazer da Freguesia de Andrães”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados passemos à votação.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Andrães.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao **VIGÉSIMO PRIMEIRO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Mondrões, para apoiar financeiramente as obras “Reconstrução de Muro no Largo da Capela de Bisalhães” e “Construção de duas Casas de Banho”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.**

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - **Comparticipação Financeira à Freguesia de Mondrões para Investimentos**

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 e da Lei nº 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do nº 1 do artigo 25º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2021, decidiu criar o projeto PAM 2021/A/15, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do concelho na realização de investimentos para o seu património.

Considerando a solicitação efetuada pela Junta de Freguesia, através do ofício nº 10278 de 07/06/2021, no sentido do município apoiar financeiramente a **“reconstrução de muro em alvenaria de granito no Largo da Capela de Bisalhães”** e **“realização de duas casas de banho”**;

Considerando que os serviços técnicos do município validaram o valor constante dos orçamentos apresentados, o qual representa um investimento total de 10 723€;

Considerando que as freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões, para **“reconstrução de muro em alvenaria de granito no Largo da Capela de Bisalhães”** e **“realização de duas casas de banho”**, com a atribuição de um subsídio municipal de **10 500€**, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA



Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Mondrões;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à “reconstrução de muro em alvenaria de granito no Largo da Capela de Bisalhães” e “realização de duas casas de banho”, cujo investimento global se estima em 10 723€.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2021 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
- c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
- d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. Compete à Junta de Freguesia de Mondrões:

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos;*
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*

e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 10 500 € e corresponde a percentagem de 98% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2021/A/15, com a classificação económica 08.05.01.02.09 e com o cabimento n.º 2188;
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Mondrões, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

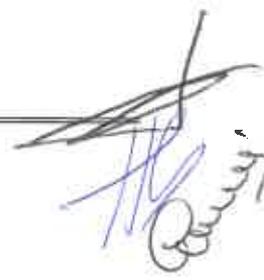
-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões, para apoiar financeiramente as obras “Reconstrução de Muro no Largo da Capela de Bisalhães” e “Construção de duas Casas de Banho”, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados passemos à votação.

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Mondrões.



Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao **VIGÉSIMO SEGUNDO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Mateus, para apoiar financeiramente a obra “Requalificação do Edifício Sede da Junta e do Jardim de Infância”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - **Comparticipação Financeira à Freguesia de Mateus para Investimentos** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 e da Lei nº 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do nº 1 do artigo 25º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP’s para 2021, decidiu criar o projeto PAM 2021/A/15, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do concelho na realização de investimentos para o seu património.

Considerando a solicitação efetuada pela Junta de Freguesia, através do ofício nº 10034 de 02/06/2021, no sentido do município apoiar financeiramente a “requalificação do edifício Sede da Junta e do Jardim de Infância”;

Considerando que os serviços técnicos do município validaram o valor constante dos orçamentos apresentados, o qual representa um investimento total de 101 425€;

Considerando que as freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, para “requalificação do edifício Sede da Junta e do Jardim de Infância”, com a atribuição de um subsídio municipal de 87 000€, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Freguesia de Mateus;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à “requalificação do edifício Sede da Junta e do Jardim de Infância”, cujo investimento global se estima em 101 425€.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2021 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes



1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
 - d) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. *Compete à Freguesia de Mateus:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*
 - f)

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 87 000 € e corresponde a percentagem de 86% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2021/A/15, com a classificação económica 08.05.01.02.08 e com o cabimento nº 2190;*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*
 - *50% - a título de adiantamento;*
 - *40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.*
 - *10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Mateus, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.*-----

----- **DELIBERAÇÃO:** *Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, para apoiar financeiramente a obra*

“Requalificação do Edifício Sede da Junta e do Jardim de Infância”, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».-----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhores Deputados passemos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Mateus.**

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passemos ao

DÉCIMO TERCEIRO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Guiães, para apoiar financeiramente a “Aquisição de Equipamento para Espaços de Recreio e Lazer”, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira à Freguesia de Guiães para Investimentos ---**

- Presente à reunião proposta da Vice-presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019 e da Lei n.º 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do n.º 1 do artigo 25.º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2021, decidiu criar o projeto PAM 2021/A/15, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do concelho na realização de investimentos para o seu património.

Considerando a solicitação efetuada pela Junta de Freguesia, através do ofício n.º 9707 de 31/05/2021, no sentido do município apoiar financeiramente a “aquisição de equipamento para espaços de recreio e lazer”;

Considerando que os serviços técnicos do município validaram o valor constante dos orçamentos apresentados, o qual representa um investimento total de 12 650€;

Considerando que as freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, para “aquisição de equipamento para espaços de recreio e lazer”, com a atribuição de um subsídio municipal de 10 000€, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1.º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2.º Outorgante – Junta de Freguesia de Guiães;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à “aquisição de

equipamento para espaços de recreio e lazer”, cujo investimento global se estima em 12 650 €.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2021 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
- c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
- d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. *Compete à Junta de Freguesia de Guiães:*

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos;*
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 10 000 € e corresponde a percentagem de 79% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2021/A/15, com a classificação económica 08.05.01.02.06 e com o cabimento nº 2185;*

2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*

- 50% - a título de adiantamento;*
- 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.*

➤ 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Guiães, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães para apoiar financeiramente a “Aquisição de Equipamento para Espaços de Recreio e Lazer”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados passemos à votação.

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Guiães.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao

DÉCIMO QUARTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, para apoiar financeiramente a obra “Requalificação do Parque Infantil de Justes”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- ASSUNTO: - **Comparticipação Financeira à União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes para Investimentos** -----

- Presente à reunião proposta da Vice-presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 e da Lei nº 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do nº 1 do artigo 25º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2021, decidiu criar o projeto PAM 2021/A/15, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do concelho na realização de investimentos para o seu património.

Considerando a solicitação efetuada pela Junta de Freguesia, através do ofício nº 10361 de 07/06/2021, no sentido do município apoiar financeiramente as obras de “**requalificação do Parque Infantil de Justes**”.

Considerando que após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.

Considerando que os serviços técnicos do município validaram o valor constante do orçamento apresentado, o qual representa um investimento total de 7 925€;

Considerando que as freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, para as obras de “requalificação do Parque Infantil de Justes”, com a atribuição de um subsídio municipal de 4 000€, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à obra de “requalificação do Parque Infantil de Justes”, para o património da Freguesia, cujo investimento global se estima em 7 925 €.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2021 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

d) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. *Compete à União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes:*

- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 4 000 € e corresponde a percentagem de 50 % do investimento, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2021/A/15, com a classificação económica 08.05.01.02.19 e com o cabimento n.º 2184;*

2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*

- *50% - a título de adiantamento;*
- *40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.*
- *10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.*-----

----- *DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes para apoiar financeiramente a obra “Requalificação do Parque Infantil de Justes”, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021»-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados passemos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao

DÉCIMO QUINTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Vila Marim, para apoiar financeiramente a “Aquisição de Edifício no Largo da Capela em Vila Marim para adaptação a Fins Públicos”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/06/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - **Comparticipação Financeira à Freguesia de Vila Marim para Investimentos** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 e da Lei nº 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do nº 1 do artigo 25º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob

proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2021, decidiu criar o projeto PAM 2021/A/15, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do concelho na realização de investimentos para o seu património.

Considerando a solicitação efetuada pela Junta de Freguesia, através do ofício nº 10277 de 07/06/2021, no sentido do município apoiar financeiramente a “Aquisição de Edifício e envolvente no Largo da Capela em Vila Marim para Reabilitação destinado a Fins Públicos” nomeadamente com a aquisição de terreno, apoio para o projeto e demolição de edifício em ruína;

Considerando que os serviços técnicos do município validaram o valor constante dos orçamentos apresentados, o qual representa um investimento total de 35 400€;

Considerando que as freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Vila Marim, para “Aquisição de Edifício e envolvente no Largo da Capela em Vila Marim para Reabilitação destinado a Fins Públicos” nomeadamente com a aquisição de terreno, apoio para o projeto e demolição de edifício em ruína, com a atribuição de um subsídio municipal de 30 000€, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Vila Marim;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à “Aquisição de Edifício



e envolvente no Largo da Capela em Vila Marim para Reabilitação destinado a Fins Públicos”, nomeadamente com a aquisição de terreno, apoio para o projeto e demolição de edifício em ruína, cujo investimento global se estima em 35 400€.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2021 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
- c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª..*
- d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. Compete à Junta de Freguesia de Vila Marim:

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos;*
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

- 1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 30 000 € e corresponde a percentagem de 85% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2021/A/15, com a classificação económica 08.05.01.02.12 e com o cabimento nº 2189;*
- 2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*
 - *50% - a título de adiantamento;*

- 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
- 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vila Marim, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Vila Marim, para apoiar financeiramente a “Aquisição de Edifício e envolvente no Largo da Capela em Vila Marim para Reabilitação destinado a Fins Públicos”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de junho de 2021».

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados passemos à votação.

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Vila Marim.

Apuramento dos Votos: 43 presenças

Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores terminamos este período da Ordem do Dia. Entraremos no período Após a Ordem Dia.

APÓS A ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados Municipais Deu entrada nesta Mesa da Assembleia um pedido para uso da palavra



no período após a ordem do dia, referente à Portable, Produtos Alimentares, através do Senhor Manuel Carlos Guerra Massa, na qualidade de sócio-gerente, com poderes para o ato.

---- Senhor Manuel Carlos Guerra Massa faça o favor. -----

---- Relembro que tem cinco minutos para expor o seu assunto, assim como terá direito a cinco minutos de resposta através do Executivo Camarário. Muito boa noite Senhor Manuel Carlos Massa faça o favor. -----

---- **O MUNÍCIPE MANUEL CARLOS GUERRA MASSA**, no uso da palavra, disse: Exmo. Senhor Presidente da Mesa e restantes membros da Assembleia Municipal, Minhas Senhoras e meus Senhores. -----

---- “Quero começar por cumprimentar e sugerir-lhes analisem o Regimento da Assembleia Municipal, no sentido de considerarem a hipótese de alterar os seus artigos 60º e 62º a fim de aumentar dos atuais cinco minutos para pelo menos dez minutos o período concedido a cada munícipes que se inscreve para falar nesta Assembleia Municipal após a Ordem do Dia, e permitir-lhe o contraditório, como eu solicitei por duas vezes na Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2020, e em que, dado ninguém me ter autorizado a fazê-lo, decidi obviamente vir embora, já que, conforme previa e V/Excelências poderão verificar e consta no último parágrafo a página 106 da Ata nº 25/2020 de 21 de dezembro, eu afirmei e passo a citar: “vou-me embora de imediato para que, desta vez que não fiz perguntas, não ser forçado a ouvir quem eventualmente coloque um chapéu e se pronuncie sobre os factos expostos”. SIC. -----

---- E disse isso porquê? Porque, como poderão constatar e consta nas Atas, nº 19 de 17 de dezembro de 2019, na Ata nº 20 de 28 de fevereiro de 2020 e na nº 21 iniciada em 26 e concluída em 30 de junho de 2020, eu perguntei alhos e responderam-me bugalhos à mistura com inverdades e desenquadramentos legais, factos estes provocados pelas supra-referidas atas, sendo que, inclusive, em 30 de junho solicitei ao Senhor Presidente da Câmara de Vila Real que, ao menos desta vez, não delegasse em ninguém e informasse ele próprio, direta e inequivocamente toda a Assembleia, relativamente às perguntas que enumerei de seguida, mais lhe sugerindo então, que pensasse um pouco antes de responder ou decidir não responder às questões expostas e ao apelo sincero que lhe formulei no início do último parágrafo da Assembleia Municipal de 26/30 de junho de 2020 e que foi: “ VAMOS TODOS INVESTIR EM SOSSEGO, SR. PRESIDENTE”. -----

---- No entanto, limitou-se V/Excelência a dar a notícia de que a pavimentação entretanto efetuada na Rua Cidade de Espinho iria previsivelmente iniciar-se a breve trecho, e, para não variar, deu de novo a palavra ao Sr. Vereador, Eng. Adriano de Sousa, que, pela terceira vez respondeu bugalhos e não fez sequer menção às perguntas que eu tinha feito. -----

---- Depois passaram-se muitas coisas e só aqui voltei hoje, porque apenas recentemente me foi facultada a meu pedido, cópia da Ata nº 25/2020 de 21 de dezembro, onde pude constatar que desta vez em que ninguém lhe pediu para se pronunciar sobre o que quer que fosse, decidi V. Exª, enfiar o barrete, não delegar no habitual Vereador de Serviço, e, como toda a Assembleia poderá verificar e consta a página 107 da Ata nº 25/2020 de 21 do 12, toma a iniciativa de começar por me chamar cobarde e acabar apelidando-me de mal-educado e malcriado, num

metadiscursos insultuosos para a minha pessoa e demagógicos para toda a Assembleia Municipal uma vez que, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Real: -----

1 – Não me vim embora por ser covarde e não querer ouvir a sua resposta, mas apenas pela impossibilidade regimental de exercer de imediato o direito ao contraditório, sendo que, em contraponto, V. Exa. insultou-me já depois de me ter vindo embora, assumindo uma inqualificável postura de homem de peito e quilha, não por valentia, mas porque, na ótica de V. Exa. já me quilhou e assim continuará a improceder, mais lhe lembrando que, de tantos corajosos munícipes prejudicados pelo PU, eu fui, suponho, o único covarde que não se acobardou e optou pelo direito à indignação, expondo com lisura todas as questões, quer por escrito, quer nas Assembleias Municipais, referindo invariavelmente o seu substrato legal e apelando sistematicamente a um investimento sinérgico e biunívoco em SOSSEGO. -----

2- V. Exa. afirma que eu cataloguei, não ao Sr. Presidente em particular, mas desde Funcionários a Vereadores, de fantoches, vilões, etc, o que é factualmente mentira porque, como poderá verificar e consta no final do penúltimo parágrafo a página 105 da Ata nº 25 de 2020, quando me refiro a vilões não apelido dessa forma nem Funcionários nem Vereadores do Município, mas tão só Habitantes versus Naturais de Vila Real, e não necessariamente apenas os de mau carácter, como consta e poderá ver no Dicionário de Língua Portuguesa, e da mesma forma, quando afirmo, conforme consta na primeira linha do segundo parágrafo da página 106 da Ata nº 25 de 2020, que as discussões públicas promovidas pelos Serviços Camarários foram um fantochada, também não fulanizo nem Pessoas, nem funcionários, nem Vereadores, mas apenas concluo axiomáticamente que, as discussões públicas dirigidas ao Povo Munícipe no âmbito do PU apenas serviram para cumprir um desiderato legal, consubstanciando Consultas sem Diagnóstico nem receita válida, já que, nem a minha, nem possivelmente nenhuma ou eventualmente apenas algumas respostas terão sido selecionadas e comunicadas à entidade designada para elaborar o PU, no caso vertente, a Ambisitus – Projetos, Gestão e Avaliação Ambiental, Lda. -----

3-Lembra-me ainda V. Exa. que quem diz o que quer deve também ouvir o que não quer, e, peço desculpa pelo plágio, mas fazendo minhas as suas palavras, quando diz que não tenho provas do que digo, terá também que ouvir o que apenas o tempo do verbo é inadequado, porque já as tenho, e pame-se, grande parte delas foram-me facultadas pelo próprio executivo em que V. Exa. também se inclui. -----

4- V. Exa. refere que o Dr. Manuel Carlos Guerra Massa tem aqui vindo várias vezes a esta Assembleia Municipal com pretensões que não sabe se legítimas ou ilegítimas, afirmação esta que só valida a minha tese. Se não vejamos: -----

Quem invariavelmente foi indicado para me responder às questões que coloquei nas primeiras três Assembleias Municipais a que eu vim, foi o Sr. Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território, estando V. Exa. presente em todas elas e tendo ouvido como eu e todos os presentes, o que ele falou não respondendo às perguntas efetuadas, pelo que, com base num raciocínio matemático lógico-dedutivo, sou por um lado forçado a concluir e, como eu o compreendo, que existe uma elevada probabilidade de que as respostas do seu Vereador de Serviço também não tenham sido suficientemente esclarecedoras para V. Exa., sendo que, por outro lado, não



percebo muito bem e muito menos aceito, por que é que V. Exa. não tentou informar-me “a posteriori” quer junto dele quer preferencialmente junto de outros técnicos, até para poder formar um adequado juízo de valor sobre o que está em causa, e não vir para aqui dizer que não sabe o que tinha obrigação de saber, porque a isso chama-se NADA ou então Demagogia para consumo dos cidadãos então presentes nesta Assembleia. -----

Ouvi dizer que é recandidato ao cargo, e como tal, à laia de um “refreshing”, sou a lembrar-lhe que as competências e os deveres inerentes ao cargo que exerce, lhe determinam por um lado, que assuma a responsabilidade de ser responsável, mesmo pelas questões que diz desconhecer e que, referiu e consta no 6º parágrafo a página 129 da Ata nº 19 de 17 de dezembro de 2019, delegou em terceiros, hierarquicamente abaixo na Pirâmide Municipal de Recursos Humanos, a quem deverá exigir esclarecimentos e responsabilizar, sendo que, por outro lado, esses seus deveres não autorizam V. Exa. a optar pura e simplesmente por ignorar o problema e o município em causa ou qualquer outro, já que, quando assim é, a demissão compulsiva é o corolário legal, a menos que assumida de “motu próprio”. -----

5-Vou dar de barato e considerar bondosamente que estaria V. Exa. não só nervoso, mas também enervado quando enfiou o barrete e hostilmente disse o que disse, até para que, como também disse, ficasse gravado, e ainda bem que está preocupado em esclarecer eventuais erros, suspeições e o que quer que seja em sede própria, ou seja, como refere, no Ministério Público e nos Tribunais, porque também eu, indo de encontro à sua vontade, já tomei a iniciativa de mandar e facultar todas as provas e legislação conexas ao meu Advogado, que em janeiro do corrente ano, decidiu apresentar ao Sr. Procurador-Adjunto no Ministério Público de Vila Real, uma queixa-crime contra Representantes, Funcionários e demais Agentes do Município de Vila Real, sem fulanizações, à exceção de V. Exa. Sr. Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos e do Sr. Vereador Eng. Adriano António Pinto de Sousa, que foram indicados como suspeitos de poderem ser eventualmente responsáveis pela Ordem e Execução de factos passíveis de integrar a prática de ilícitos criminais. -----

Desta vez, vou fazer-lhe outra vontade, e não vou ausentar-me de imediato, até para ficar a saber ainda hoje se terei de cá voltar numa próxima, eventualmente com um contraditório em versão hard-core, o que farei caso se atreva a insultar-me de novo, solicitando ainda ser informado sobre as seguintes questões: -----

1. Qual o “timing” previsto para a elaboração do Plano Diretor Municipal, vulgo PDM, já que, esteve previsto iniciar-se em janeiro deste ano, o que não aconteceu, e no Gabinete do Município nada me sabem dizer. -----
2. Existe algum Plano Municipal para, como “in illo tempore” esteve previsto, melhorar as acessibilidades do Lugar da Telheira, e em caso afirmativo qual o seu “timing”, sendo que já pedi esta informação por mais que uma vez ao Município, a 1ª vez em 13 de novembro de 2018, e nunca obtive qualquer resposta. -----

E, para acabar como comecei, sou a reiterar a esta Assembleia Municipal, na pessoa do seu Presidente, considerem analisar e eventualmente aprovar as alterações Regimentais sugeridas, não para fomentar um indesejável diálogo, mas apenas para permitir um salutar contraditório, síncrono e contextualmente enquadrado. -----

MUITO BOAS NOITES, Senhor Presidente e restantes membros da Assembleia Municipal, minhas Senhoras e meus Senhores. -----

Vila Real, 30 de junho de 2021 -----

Manuel Carlos Guerra Massa” -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passaria a palavra ao Executivo da Autarquia para fazer a resposta ao Município Manuel Carlos Guerra Massa. -----

----- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA)** agradeceu e disse: Eu vou ser breve na resposta a dar a esta questão e, vou ser breve porque apenas consegui vislumbrar uma pergunta ao longo desta exposição toda. -----

---- E a pergunta foi sobre o estado da elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal. -----

---- Aquilo que eu posso informar é que o Plano Diretor Municipal encontra-se neste momento em fase de revisão e será concluído nos termos que está previsto na lei. -----

---- Quanto ao resto não consegui vislumbrar mais nenhuma pergunta que merecesse resposta, sendo certo que os Serviços e a Câmara Municipal estão sempre disponíveis para responder a eventuais questões que queira formular por escrito, que sejam claras e objetivas e que permitam também aos serviços analisá-las de uma forma clara e objetiva para se poder responder. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Também me cabe a mim dar uma justificação. Em nome da Mesa e desta Assembleia Municipal em dois pontos majore que foram abordados. -----

---- Primeiro: sobre a proposta de alteração do Regimento. Fica registado Senhor Manuel Carlos Guerra Massa. -----

---- Quanto ao segundo ponto majore da intervenção relativamente à Assembleia sobre o tempo despendido. Desde que nós tomamos posse nesta Mesa da Assembleia Municipal, não houve um Município que veio aqui intervir, seja em que teor fosse a quem tivesse sido coartada a palavra ao fim de cinco minutos. -----

---- Por uma questão de coerência, e, desde o princípio das nossas funções é nossa metodologia e foi aqui assumida perante todos, que mais importante do que o tempo é a explanação das ideias. -----

---- E meu caro amigo Manuel Carlos Guerra Massa, assim tem sido, assim será sempre enquanto eu estiver nesta Mesa e com os meus elementos também desta Assembleia. Muito obrigado e está esclarecido este ponto. -----

---- Concluídos os assuntos desta Assembleia, anuncia a leitura da **minuta da Ata pelo Senhor Primeiro Secretário**. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Concluídos os assuntos, a minuta, após a leitura e posta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

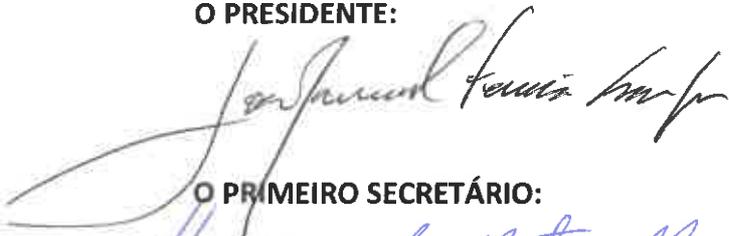
---- Muito obrigado a todas e a todos, uma boa noite e um bom regresso a vossas casas e boas férias para quem as tiver. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

---- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram zero horas e quarenta e cinco minutos, do dia um de julho de dois mil e vinte e um. -----

---- A presente ata, vai ser assinada, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 2 do artigo 79º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real, aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de junho de dois mil e dezoito. -----

O PRESIDENTE:



O PRIMEIRO SECRETÁRIO:



A SEGUNDA SECRETÁRIA:

